

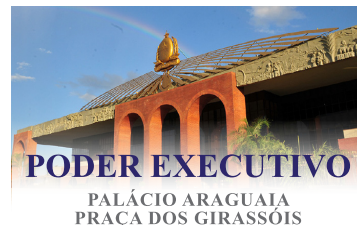


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2019 Nº 5.307



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 330.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, na conformidade da Lei nº 2.823, de 30 de dezembro de 2013, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0029073-24.2018.827.2729, do Juizado Especial Criminal e da Fazenda Pública de Palmas, resolve

P R O G R E D I R, mediante determinação judicial,

o Capitão MARCOS ANTÔNIO NEGREIROS DIAS, Matrícula 88800-1, para a referência "CAP-E", a partir de 1º de dezembro de 2017.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 386 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo, 2018/24830/003597, resolve

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	4
POLÍCIA MILITAR	6
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	7
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE	26
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	29
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	35
SECRETARIA DA SAÚDE	35
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	46
AGETO	47
AEM	47
DETRAN	48
RURALTINS	50
UNITINS	50
DEFENSORIA PÚBLICA	51
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	54
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	61

P R O M O V E R

JAILSON GONZAGA DA SILVA, matrícula 645245-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 387 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo, 2018/24830/003844, resolve

P R O M O V E R

JOSE BATISTA FERNANDES, matrícula 651579-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 388 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo, 2018/24830/003956, resolve

P R O M O V E R

JOSÉ DEÓCLIS LOPES VANDERLEY, matrícula 355620-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de 2º Tenente, referência "J", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 434 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA CORDEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 435 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PAULO CÉLIO NUNES DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria de Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 436 - REM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 35 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

REMOVER,

a partir de 26 de fevereiro de 2019, para a Secretaria da Administração, PAULO CÉSAR DE ALMEIDA, matrícula 143744-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 439 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE para exercer o cargo de Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2, junto à Assessoria de Assuntos Parlamentares da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 440 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO:

1. ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA;
2. ISABELLA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA;
3. OMAR DE OLIVEIRA E SILVA.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 441 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Transportes e Obras - AGETO:

1. ANTÔNIO CARLOS DOMICIANO;
2. DEUSIMAR MIRANDA DA ROCHA;
3. JOÃO BOSCO PEREIRA DE LUCENA;
4. LELIS ALBERTO SOARES DIAS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 442 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

REGINALDO DOMINGOS DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC - TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 443 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NATALIA DE OLIVEIRA NEGRE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 444 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ÉRICA LIMA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 445 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MÁRCIA DE OLIVEIRA RAFAEL para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 446 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ALESSANDRO DAVID VIEIRA MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 26 de fevereiro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 447 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

AMANDA EMILY NEGRE GUIMARÃES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador V - DAS-6, da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 448 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

PEDRO WEBER ALVES RIBEIRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 449 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JESSICA PEREIRA DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 450 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 26 de fevereiro de 2019:

1. ALBERTO GOMES DA SILVA, Diretor Geral de Unidade Porte 2 - DAS-4;
2. DAIANE ALVES DOS SANTOS, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2 - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 452 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NAZARETH MARTINS DE SOUZA para exercer o cargo de Vice-Presidente Executivo do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, a partir de 26 de fevereiro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 453 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, na Secretaria da Saúde:

1. AUXILIADORA DE FÁTIMA LUZ DE MENEZES, matrícula 399544-3, FCA-2;
2. DANILO VELOSO OLIVEIRA, matrícula 1138707-1, FCA-3;
3. DAVID HENRIQUE AIRES NUNES, matrícula 63633-1, FCA-2.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 454 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

POLYANA BASÍLIO SIQUEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria, na Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 455 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CÁSSIA ADRIELY JOCOSKI SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Habilitação - DAI-1, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 1º de fevereiro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de fevereiro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 239 - CSS, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedida ao Estado de Goiás a Psicóloga HELOÍSA DE CASTRO ELEUTÉRIO BORGES, matrícula 664331-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 28 de fevereiro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 240 - CSS, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

CEDER

à Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, a Professora Normalista FRANCISCA NETA CHAVES DA LUZ SOUZA, matrícula 541373-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esporte, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 241 - CSS, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 19, de 18 de dezembro de 2015, resolve

C E D E R

ao Ministério Público do Estado do Tocantins o Engenheiro Civil MOISÉS MARINHO DA SILVA, matrícula 1248030-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 243 - CSS, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo nº 0601442-63.2018.6.27.0000, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 13ª Zona Eleitoral, em Cristalândia, a Assistente Administrativa MARCILÉIA OLÍMPIO DA LUZ, matrícula 587191-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 244 - CSS, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Estado do Espírito Santo a Pesquisadora Docente em Saúde Pública JULIANA RAMOS BRUNO, matrícula 1053485-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 245 - RVG, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 26 de fevereiro de 2019, a Portaria CCI nº 1.467 - CSS, de 4 de dezembro de 2018, publicada na edição 5.253 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém, os Assistentes Administrativos, adiante indicados, cedidos ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

1. NAJLA MANSUR BRAGA, matrícula 628909-1;
2. PAULO HENRIQUE ARAMUNI DE CARVALHO, matrícula 598723-2.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 247 - CSS, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 26 de fevereiro a 31 de dezembro de 2019, com ônus para a origem.

1. ANA ANGÉLICA PINHEIRO FRANCO, matrícula 11458925-1, Contadora;
2. GRAZIELLE TRIVELATO DE QUEIROZ FERREIRA, matrícula 11176644-1, Assistente Administrativa;
3. NAJLA MANSUR BRAGA, matrícula 628909-1, Assistente Administrativa;
4. NARAYANA ASEVEDO SOARES BORGES, matrícula 11187140-1, Assistente Administrativa;
5. PATRÍCIA LENNE ALEXANDRE, matrícula 1291378-1, Pedagoga;
6. PAULO HENRIQUE ARAMUNI DE CARVALHO, matrícula 598723-2, Assistente Administrativo;
7. RÔMULO AGUIAR SOUSA, matrícula 1285343-1, Assistente Administrativo.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 248 - EX, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

JOÃO PAULO MATOS LOLA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 26 de fevereiro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 249 - EX, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 26 de fevereiro de 2019:

3. DAIANE ALVES DOS SANTOS, Diretor Geral de Unidade Porte 2 - DAS-4;
4. KLEBER WESSEL DE OLIVEIRA, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2 - DAI-1.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 250 - EX, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

LILIAN CRISTINA GOES de suas funções, no cargo de Vice-Presidente Executivo do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, a partir de 26 de fevereiro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2019**

PROCESSO Nº: 2018/0903/00324.
 ESPÉCIE: Termo de Contrato Nº 002/2019.
 CONTRATADA: Companhia Brasileira de Cartuchos.
 CONTRATANTE: Polícia Militar do Estado do Tocantins.
 OBJETO: Aquisição de munições), visando a utilização pelo efetivo da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO,
 VALOR TOTAL: R\$ 299,500,00 (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa: 06.122.1160.2350.0000.
 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.30.
 FONTE DE RECURSOS: 104.
 DATA ASSINATURA: 22/02/2019.
 SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Jaison Veras Barbosa - Comandante-Geral da PMTO e João Carlos Sanchez de Oliveira Junior - Procurador da empresa.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 009/2019**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR a Assessora Comissionada I, FRANCISCA REJANE DE LIMA ALVES DE SOUZA número funcional 576790-5, para substituir o Diretor Administrativo e Financeiro, CARLOS ALBERTO BEZERRA DA COSTA número funcional 572527-2, no período de 1º/02/2019 a 28/02/2019, 28 (vinte e oito) dias, por motivo de afastamento do titular, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

NIVAIR VIEIRA BORGES
 Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 010/2019

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCOS RODRIGUES DE SOUSA, número funcional 824050-4, ocupante do cargo em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, para responder pelo expediente da Gerência de Almoarifado da Coordenadoria Administrativa, vinculada à Diretoria Administrativa e Financeira desta Procuradoria, retroagindo seus efeitos a 1º/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

NIVAIR VIEIRA BORGES
 Procurador-Geral do Estado

PORTARIA PGE/GAB Nº 11/2019

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e consoante o disposto no art. 51 da Constituição do Estado c/c art. 19, V, da Lei Complementar nº 20, de 17 de junho de 1999,

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor FABIONY GONÇALVES MOREIRA, número funcional 11502002-2, Assessor de Unidade de Execução Finalística II - DASP-3, para responder pelo expediente da Gerência de Patrimônio da Coordenadoria Administrativa, vinculada à Diretoria Administrativa e Financeira desta Procuradoria, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

NIVAIR VIEIRA BORGES
 Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 316/2019/GASEC, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que o ex-servidor se encontra afastado do cargo de Professor, AR-II, sem justificativa legal, desde 1º de janeiro de 1990;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 29 (vinte e nove) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com o ex-servidor, de modo a impedir sua permanência ad infinitum no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício do ex-servidor Adonis de Oliveira, CPF nº 076.892.278-05, no cargo de Professor, AR-II, da Secretaria da Educação, em 1º de janeiro de 1990, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e o mencionado ex-servidor.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 332, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve:

DECLARAR a perda do cargo público de Agente de Polícia, do Quadro Permanente da Polícia Civil e Técnico-Científica, ocupado pelo servidor Antônio Eustáquio de Faria Júnior, número funcional 1017330/4, CPF nº 899.689.131-20, a partir de 10 de fevereiro de 2019, em cumprimento à Decisão Judicial, transitada em julgado, exarada nos autos da Ação Penal nº 2008.0000.8740-4.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 646/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/000230
 INTERESSADO(A): FRANCLÉIA MARINHO DOS SANTOS MILHOMEM
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Cirurgião Dentista
 NÚMERO FUNCIONAL: 432195/1
 CPF: 343.838.403-53
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 LOTAÇÃO: Gerência de Regulação do Trabalho
 MUNICÍPIO: Palmas

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Franciléia Marinho dos Santos Milhomem, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 03.12.2018 a 02.12.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 11 de fevereiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 680/2019

PROCESSO Nº: 2019/30550/000221
 INTERESSADO(A): SILVANA CIRQUEIRA SANTOS
 ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 NÚMERO FUNCIONAL: 1146297/1
 CPF: 018.342.993-14
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
 MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida à servidora Silvana Cirqueira Santos, por meio do Despacho nº 2.356, de 26 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº 4.609, de 28 de abril de 2016, por mais 03 (três) ano(s), compreendidos no período de 01.02.2019 a 31.01.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de fevereiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 706/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/000368
 INTERESSADO(A): ALESSANDRA FERREIRA DA ROCHA CONRADO
 ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 1238477/1
 CPF: 958.342.223-15
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
 LOTAÇÃO: Colégio Estadual Marechal Ribas Júnior
 MUNICÍPIO: Axixá do Tocantins
 REGIONAL: Araguatins

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO à servidora Alessandra Ferreira da Rocha Conrado, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), no período de 25.01.2019 a 24.01.2021.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 13 de fevereiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 763/2019

PROCESSO Nº: 2019/17010/000034
 INTERESSADO(A): MURILO MENDES RUELA
 ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
 CARGO: Assistente Administrativo
 NÚMERO FUNCIONAL: 1164830/4
 CPF: 033.329.711-31
 ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
 LOTAÇÃO: Gerência de Prevenção Contra as Drogas
 MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 21 de janeiro de 2019, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao servidor Murilo Mendes Ruela, por meio do Despacho nº 5.132, de 25 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.208, de 28 de setembro de 2018, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 20 de fevereiro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 46, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO as propostas de Portaria SSPP Nº 002/2019 e GGDP - Nº 020/2019, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, em razão de transição de chefia, o servidor LUCIANO MILHOMEM CERESOLI, Técnico em Defesa Social, número funcional 1222686-5, para responder interinamente pela Chefia da Casa de Prisão Provisória - Dianópolis, no período de 10 de janeiro de 2019 a 08 de fevereiro de 2019, em substituição a Chefe da Unidade RONDINELE ALVES LIMA, nº funcional: 977941-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
 Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 47, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO as propostas de Portaria DAIPP Nº 216/2018 e GGDP - Nº 021/2019, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, em razão de transição de chefia, o servidor FREDERICO CAMPOS NUNES, Técnico em Defesa Social, número funcional 11149604-3, para responder pela Chefia do Núcleo de Inteligência da Regional I, com efeitos a partir 05 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 48, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO as propostas de Portaria DAIPP Nº 210/2018 e GGDP - Nº 023/2019, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, em razão de transição de chefia, o servidor ALCÉLIDES BATISTA, Técnico em Defesa Social, número funcional 1163035-3, para responder interinamente pela Chefia da Unidade Prisional Feminina de Pedro Afonso, no período de 02 de julho de 2018 a 01 de agosto de 2018, em substituição ao Chefe da Unidade RENATA BEZERRA BARBOSA, nº funcional: 11578505-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 49, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO as propostas de Portaria SSPP Nº 217/2018 e GGDP - Nº 024/2019, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, em razão de transição de chefia, o servidor THIAGO OLIVEIRA SABINO DE LIMA, Técnico em Defesa Social, número funcional 1286846-3, para responder pela Diretoria do Núcleo de Custódia e Casa de Prisão Provisória de Palmas, com efeitos a partir de 25 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 50, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO as propostas de Portaria DAIPP Nº 218/2018 e GGDP - Nº 025/2019, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, em razão de transição de chefia, o servidor JULYANO SANTIAGO MARTINS, Técnico em Defesa Social, número funcional 11161400-2, para responder pela Chefia do Núcleo de Inteligência da Regional IV, com efeitos a partir de 05 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 51, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO as propostas de Portaria SSPP Nº 81/2018 e GGDP - Nº 027/2019, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, em razão de transição de chefia, a servidora BARBARA VIEIRA DE SOUSA PINHEIRO, Analista em Defesa Social, número funcional 11185740-2, para responder pelo Núcleo de Alternativas Penais - NAP, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 52, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO as propostas de Portaria SSPP Nº 004/2019 e GGDP - Nº 029/2019, oriundas da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por necessidade de serviço, em razão de transição de chefia, o servidor HEITOR KASSIO LOPES SILVA, Técnico em Defesa Social, número funcional 11215488-2, para responder interinamente pela Chefia da Cadeia Pública - Colmeia, no período de 11 de janeiro de 2019 a 09 de fevereiro de 2019, em substituição ao chefe da Unidade FERNANDO NICANOR SILVA OLVEIRA, nº funcional: 1134981-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 53, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre revogação de Portaria na qual remove servidor, lotado nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a PORTARIA SECIJU/TO Nº 645, DE 23 DE AGOSTO DE 2018, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 5.185, de 25 de agosto de 2018, na qual removeu servidora para a Superintendência de Proteção ao Direito do Consumidor - PROCON em Palmas/TO;

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGDP - Nº 030/2019, oriunda da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 645, DE 23 DE AGOSTO DE 2018, a qual removeu por necessidade da administração pública o servidor DESVANIA SILVA TOMAS, Técnica em Contabilidade, nº Funcional: 536213-1, da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial no Gabinete do Secretário nesta Pasta para Superintendência de Proteção ao Direitos do Consumidor - PROCON em Palmas/TO, a partir de 22/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 54, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 236/2018/DAIPP e GGDP - Nº 031/2019, oriundo da Diretoria de Administração e Infraestrutura do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor JOAO COELHO AMARO, Agente Administrativo, nº Funcional: 1116681-3, da Cadeia Pública de Itaguatins para a Cadeia Pública de Augustinópolis, com efeitos a partir de 05/11/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 55, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 235/2018/DAIPP e GGDPP - Nº 032/2019, oriundo da Diretoria de Administração e Infraestrutura do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor JAIRO OLIVEIRA DA SILVA, Agente Administrativo, nº Funcional: 1135120-3, da Cadeia Pública de Itaguatins para a Cadeia Pública de Augustinópolis, com efeitos a partir de 05/11/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 56, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 79/2018/DAIPP e GGDPP - Nº 033/2019, oriundo da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor WUESLEY FERREIRA FELIX NETO, Pedagogo, nº Funcional: 1226789-2, da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e Adolescente para a Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional, com efeito retroativo a partir de 11/12/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 57, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 222/2018/DAIPP e GGDPP - Nº 034/2019, oriundo da Diretoria de Administração e Infraestrutura do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor JARLES SOUSA MORAES, Técnico em Defesa Social, nº Funcional: 11579196-1, da Cadeia Pública de Itaguatins para a Cadeia Pública de Augustinópolis, com efeitos a partir de 05/11/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 58, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 250/2018/DAIPP e GGDPP - Nº 035/2019, oriundo da Diretoria de Administração e Infraestrutura do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor ELIMARQUES ALVES CARDOSO, Técnico em Defesa Social, nº Funcional: 11582090-1, da Casa de Prisão Provisória para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota ambas em Araguaína, com efeitos a partir de 13/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 59, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 248/2018/DAIPP e GGDP - Nº 036/2019, oriundo da Diretoria de Administração e Infraestrutura do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor JOSE BONIFACIO PAZ DE SOUSA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional: 11584688-1, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota para a Central de Monitoramento Eletrônico ambas em Araguaína, com efeitos a partir de 13/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 60, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 247/2018/DAIPP e GGDP - Nº 037/2019, oriundo da Diretoria de Administração e Infraestrutura do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor DIEGO WILLIAM COSTA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional: 11203820-3, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota para a Casa de Prisão Provisória ambas em Araguaína, com efeitos a partir de 12/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 61, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 251/2018/DAIPP e GGDP - Nº 038/2019, oriundo da Diretoria de Administração e Infraestrutura do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor JOSE MARCONDES BOMFIM ROCHA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional: 11586362-1, da Casa de Prisão Provisória para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota ambas em Araguaína, com efeitos a partir de 13/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 62, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 231/2018/DAIPP e GGDP - Nº 039/2019, oriundo da Diretoria de Administração e Infraestrutura do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor ERLON CARVALHO DOS SANTOS, Técnico em Defesa Social, nº Funcional: 1221876-3, da Casa de Prisão Provisória em Porto Nacional para a Unidade de Regime Semiaberto de Palmas, com efeitos a partir de 14/11/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 63, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 88/2018/SSPP e GGDP - Nº 040/2019, oriundo da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor ERIVELTON PEREIRA NASCIMENTO, Analista em Defesa Social, nº Funcional: 11136189-2, da Casa de Prisão Provisória em Gurupi para a Diretoria de Políticas e Projetos de Educação do Sistema Prisional de Palmas, com efeitos a partir de 17/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 64, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 243/2018/DAIPP e GGDP - Nº 041/2019, oriundo da Diretoria de Administração e Infraestrutura do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor EDNEY BARROS BATISTA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional: 11221895-2, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota para a Casa de Prisão Provisória ambas em Araguaína, com efeitos a partir de 05/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 65, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 242/2018/DAIPP e GGDP - Nº 042/2019, oriundo da Diretoria de Administração e Infraestrutura do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor JOAO PAULO CAFE DE OLIVEIRA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional: 11578122-1, da Casa de Prisão Provisória para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota ambas em Araguaína, com efeitos a partir de 05/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 66, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 240/2018/DAIPP e GGDP - Nº 043/2019, oriundo da Diretoria de Administração e Infraestrutura do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora ZULEIDE DOS SANTOS PEREIRA, Agente Administrativo, nº Funcional: 545366-5, da Unidade de Regime Semiaberto para a Unidade Prisional Feminina ambas em Palmas, com efeitos a partir de 05/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 67, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 241/2018/DAIPP e GGDP - Nº 044/2019, oriundo da Diretoria de Administração e Infraestrutura do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora FRANCINETE NOLETO PINTO, Agente Administrativo, nº Funcional: 1233742-3, da Unidade de Semiliberdade para a Casa de Prisão Provisória ambas em Araguaína, com efeitos a partir de 05/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 68, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 202/2018/DAIPP e GGDP - Nº 045/2019, oriundo da Diretoria de Administração e Infraestrutura do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor ILDO AYRES PEREIRA, Agente Administrativo, nº Funcional: 11618078-1, da Casa de Prisão Provisória para a Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional ambas em Palmas, com efeitos a partir de 09/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 69, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 203/2018/DAIPP e GGDP - Nº 046/2019, oriundo da Diretoria de Administração e Infraestrutura do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor ANDERSON FURTADO, Técnico em Defesa Social, nº Funcional: 11578742-1, da Casa de Prisão Provisória para a Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional ambas em Palmas, com efeitos a partir de 10/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 70, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 207/2018/DAIPP e GGDP - Nº 047/2019, oriundo da Diretoria de Administração e Infraestrutura do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor MARCOS TULIO ROCHA CAMPOS, Agente Administrativo, nº Funcional: 716537-5, do Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri para a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota de Araguaína, com efeitos a partir de 09/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 71, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 214/2018/DAIPP e GGDP - Nº 048/2019, oriundo da Diretoria de Administração e Infraestrutura do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor PAULINO PEREIRA DOS SANTOS, Técnico em Defesa Social, nº Funcional: 791791-6, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota em Araguaína para a Cadeia Pública de Babaçulândia, com efeitos a partir de 24/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 72, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 197/2018/DAIPP e GGDP - Nº 049/2019, oriundo da Diretoria de Administração e Infraestrutura do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor OBEDE BATISTA BARBOSA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional: 11578360-1, da Casa de Prisão Provisória em Paraíso do Tocantins para a Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional de Palmas, com efeito retroativo a 24/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 73, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 229/2018/DAIPP e GGDP - Nº 050/2019, oriundo da Diretoria de Administração e Infraestrutura do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor RODRIGO VIEIRA SILVEIRA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional: 11579560-1, da Cadeia Pública de Itaguatins para a Cadeia Pública de Augustinópolis, com efeitos a partir de 05/11/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 74, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 228/2018/DAIPP e GGDP - Nº 051/2019, oriundo da Diretoria de Administração e Infraestrutura do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA LIMA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional: 11579927-1, da Cadeia Pública de Itaguatins para a Cadeia Pública de Augustinópolis, com efeitos a partir de 05/11/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 75, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 249/2018/DAIPP e GGDP - Nº 052/2019, oriundo da Diretoria de Administração e Infraestrutura do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor ACASSIO CARDOSO DA SILVA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional: 11581271-1, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota para a Casa de Prisão Provisória ambas em Araguaína, com efeitos a partir de 12/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 76, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 211/2018/DAIPP e GGDP - Nº 053/2019, oriundo da Diretoria de Administração e Infraestrutura do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor JEAN LIMA ALVES, Técnico em Defesa Social, nº Funcional: 1150049-4, da Cadeia Pública em Xambioá para a Cadeia Pública de Augustinópolis, com efeitos a partir de 22/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 77, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 212/2018/DAIPP e GGDP - Nº 054/2019, oriundo da Diretoria de Administração e Infraestrutura do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor CARLOS HENRIQUE DE ARAUJO, Técnico em Defesa Social, nº Funcional: 11578203-1, da Cadeia Pública em Araguaína para a Cadeia Pública de Xambioá, com efeitos a partir de 22/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 78, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 245/2018/DAIPP e GGDP - Nº 055/2019, oriundo da Diretoria de Administração e Infraestrutura do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora WEILLY LORRANNY ROGRIGUES DE MELO, Técnico em Defesa Social, nº Funcional: 11577800-1, da Cadeia Pública em Talismã para a Gerência de Inclusão, Classificação e Remoção de Palmas, com efeitos a partir de 09/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 79, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 84/2018/SSPP e GGDP - Nº 056/2019, oriundo da Superintendência do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora RAFAELLA DIAS SIQUEIRA, Assistente Administrativo, nº Funcional: 33690-3, da Diretoria de Administração e Finanças para a Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional nesta Pasta, com efeitos a partir de 30/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 80, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 224/2018/DAIPP e GGDP - Nº 057/2019, oriundo da Diretoria de Administração e Infraestrutura do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor LUCIANO GUEDES SILVA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional: 11579153-1, da Cadeia Pública de Itaguatins para a Cadeia Pública de Augustinópolis, com efeitos a partir de 05/11/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 81, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 226/2018/DAIPP e GGDP - Nº 058/2019, oriundo da Diretoria de Administração e Infraestrutura do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor OLIUDO WILLIAM PEREIRA DE CARVALHO, Técnico em Defesa Social, nº Funcional: 11587075-1, da Cadeia Pública de Itaguatins para a Cadeia Pública de Augustinópolis, com efeitos a partir de 05/11/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 82, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 227/2018/DAIPP e GGDP - Nº 059/2019, oriundo da Diretoria de Administração e Infraestrutura do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor RAFAEL FARIAS ROCHA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional: 11582898-1, da Cadeia Pública de Itaguatins para a Cadeia Pública de Augustinópolis, com efeitos a partir de 05/11/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 83, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 223/2018/DAIPP e GGDP - Nº 060/2019, oriundo da Diretoria de Administração e Infraestrutura do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor JEFFERSON DIAS DA SILVA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional: 11580003-1, da Cadeia Pública de Itaguatins para a Cadeia Pública de Augustinópolis, com efeitos a partir de 05/11/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 84, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 253/2018/DAIPP e GGDP - Nº 061/2019, oriundo da Diretoria de Administração e Infraestrutura do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor ADEILSON OLIVEIRA CRUZ, Técnico em Defesa Social, nº Funcional: 11581280-1, da Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota para a Central de Monitoramento Eletrônico ambas em Araguaína, com efeitos a partir de 13/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 85, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 221/2018/DAIPP e GGDP - Nº 062/2019, oriundo da Diretoria de Administração e Infraestrutura do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor ANTONIO ROGERIO GAIA DE SOUSA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional: 11579552-1, da Cadeia Pública em Itaguatins para a Cadeia Pública de Augustinópolis, com efeitos a partir de 05/11/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 86, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 237/2018/DAIPP e GGDP - Nº 063/2019, oriundo da Diretoria de Administração e Infraestrutura do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor EDMAR VIEIRA DE GOES, Técnico em Defesa Social, nº Funcional: 11579773-1, da Cadeia Pública em Cristalândia para a Cadeia Pública de Lajeado, com efeitos a partir de 28/11/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 87, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 198/2018/DAIPP e GGDP - Nº 064/2019, oriundo da Diretoria de Administração e Infraestrutura do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor WITALO SILVA VIANA, Agente Administrativo, nº Funcional: 11522275-2, da Casa de Prisão Provisória em Palmas para a Casa de Prisão Provisória de Paraíso do Tocantins, com efeitos a partir de 09/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 88, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 199/2018/DAIPP e GGDP - Nº 065/2019, oriundo da Diretoria de Administração e Infraestrutura do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor DEYVERSON CARDOSO DE ARAUJO, Agente Administrativo, nº Funcional: 11621648-1, da Casa de Prisão Provisória em Palmas para a Casa de Prisão Provisória de Paraíso do Tocantins, com efeitos a partir de 09/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 89, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 200/2018/DAIPP e GGDP - Nº 066/2019, oriundo da Diretoria de Administração e Infraestrutura do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor ALVIM RICARDO HALIK, Agente Administrativo, nº Funcional: 11537485-2, da Casa de Prisão Provisória em Palmas para a Casa de Prisão Provisória de Paraíso do Tocantins, com efeitos a partir de 09/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 90, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 238/2018/DAIPP e GGDP - Nº 067/2019, oriundo da Diretoria de Administração e Infraestrutura do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor ROGERIO APARECIDO DE PINHO, Técnico em Defesa Social, nº Funcional: 11578874-1, da Casa de Prisão Provisória em Dianópolis para a Cadeia Pública de Palmeirópolis, com efeitos a partir de 28/11/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 91, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 194/2018/DAIPP e GGDP - Nº 068/2019, oriundo da Diretoria de Administração e Infraestrutura do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora JULIANNA CARDOSO MOURA FROTA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional: 1282379-2, da Cadeia Pública de Natividade para a Casa de Prisão Provisória de Porto Nacional, com efeitos a partir de 18/09/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 92, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 208/2018/DAIPP e GGDP - Nº 069/2019, oriundo da Diretoria de Administração e Infraestrutura do Sistema Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora LUCILIA REIS SILVA DE OLIVEIRA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional: 11596953-1, da Cadeia Pública de Talismã para a Casa de Prisão Provisória de Palmas, com efeitos a partir de 03/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 93, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 78/2018/SSPP e GGDP - Nº 070/2019, oriundo da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora RUTH FONSECA DE OLIVEIRA MENDES, Auxiliar de Serviços Gerais, nº Funcional: 611296-2, da Cadeia Pública de Colinas do Tocantins para o Núcleo Regional de Atendimento II - PROCON - de Colinas, com efeitos a partir de 23/10/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 94, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 254/2018/DAIPP e GGDP - Nº 071/2019, oriundo da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora MARLUCE DE OLIVEIRA, Analista em Defesa Social, nº Funcional: 543618-2, do Centro de Reeducação Social Luz do Amanhã em Cariri para a Diretoria de Políticas e Projetos de Educação do Sistema Prisional nesta Pasta, com efeitos a partir de 27/08/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 95, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 74/2018/SSPP e GGDP - Nº 072/2019, oriundo da Superintendência do Sistema Penitenciário Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, a servidora ELISANGELA FELIPE DOS ANJOS ARAUJO, Técnico em Defesa Social, nº Funcional: 1229176-3, da Cadeia Pública em Cristalândia para a Cadeia Pública de Miranorte, com efeitos retroativos a 13/06/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 96, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 225/2018/DAIPP e GGDP - Nº 073/2019, oriundas da Diretoria de Administração e Infraestrutura Penitenciária e Prisional e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade de serviço, o servidor MERCIO SOUZA DE OLIVEIRA, Técnico em Defesa Social, nº Funcional: 11580011-1, da Cadeia Pública em Itaguatins para a Cadeia Pública de Augustinópolis, com efeitos a partir de 05/11/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 97, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 06/2019/DPDCA e GGDP - Nº 074/2019, oriundo da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor CLAUDERLEI OLIVEIRA LEITE, Agente Administrativo, nº Funcional: 11526912-2, do Centro de Atendimento Socioeducativo para o Centro de Internação Provisória ambos em Palmas, com efeitos a partir de 01/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 98, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 07/2019/DPDCA e GGDP - Nº 075/2019, oriundas da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora MARINA VILA REAL SIDIAO, Analista Socioeducador, nº Funcional: 11157224-3, do Centro de Centro de Internação Provisória de Gurupi para o Centro de Internação Provisório em Palmas, com efeito retroativo a 25/05/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 99, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 04/2019/DPDCA e GGDP - Nº 076/2019, oriundo da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor GUSTAVO CARVALHO VIVEIROS, Assistente Socioeducativo, nº Funcional: 11602988-1, do Centro de Internação Provisória para o Centro de Atendimento Socioeducativo ambos em Palmas, com efeitos a partir de 17/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 100, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 05/2019/DPDCA e GGDP - Nº 077/2019, oriundo da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora MARIA DA GLORIA VIEIRA DE FARIAS, Assistente Socioeducativo, nº Funcional: 1071319-4, do Centro de Internação Provisória para o Centro de Atendimento Socioeducativo ambos em Palmas, com efeitos a partir de 17/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 101, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 01/2019/DPDCA e GGDP - Nº 078/2019, oriundo da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora STEFANY CARDOSO DA SILVA, Analista Socioeducador, nº Funcional: 1138073-2, do Centro de Internação Provisória de Gurupi para a Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente em Palmas, com efeitos a partir de 14/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 102, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, as Propostas de Portaria Nº 07/2019/DPDCA e GGDP - Nº 079/2019, oriundo da Diretoria de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 3º, VIII, da Lei 2.461/2011, especifica que é da competência da Secretaria da Cidadania e Justiça, a coordenação, o controle e a administração dos estabelecimentos prisionais e socioeducativos;

CONSIDERANDO, também, o art. 35º, §1º, II, da Lei 1.818/2007, que a remoção pode ocorrer, a pedido, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, a pedido, o servidor CARLOS JOSE FERREIRA MACEDO, Técnico Socioeducador, nº Funcional: 11602457-1, do Centro de Atendimento Socioeducativo para a Unidade de Semiliberdade ambos em Palmas, com efeitos a partir de 07/01/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 103, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 37, inciso II, e §2º, da Constituição da República, ainda, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho - APED, dos servidores públicos lotados nesta Pasta, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 103, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nº Funcional	Servidor (a)	Nota Final	Ano Base
490470-2	ADAILTON SIRINO ROCHA	93,6	2017
746748-3	AILMEIRE BARBOSA BELE CUNHA	98,6	2017
1009540-1	ALAIDES CARDOSO DIAS	100	2017
11155191-1	ALBERTINA DA SILVA SANTOS	100	2017
138451-3	ALCIDIO ROBERTO FERNANDES	100	2017
1104691-2	ALCINDO SZIMANSKI	100	2017
888660-2	ALCINEIA DE SOUSA ALMEIDA OLIVEIRA	100	2017
440052-2	ALIANE GONCALVES DOS SANTOS	99,2	2017
44523-1	ALINE LUANDA FARIA MOURA	98,8	2017
799996-2	ALLAN GARCIA FARIAS MONTEIRO	100	2017
787684-1	ALLANIA ALLAN PEREIRA SANTOS TAVARES	99,2	2017
371133-4	ANA NUNES DA SILVA	98,4	2017
209354-1	ANA PAULA SILVA DE OLIVEIRA LINO	99,2	2017
483634-2	ANA RACHEL DA APARECIDA MANDUCA SOARES	100	2017
794226-1	ANDERSON ALMEIDA DE SOUSA	86,6	2017
780320-1	ANDERSON DE SOUZA BEZERRA	99,8	2017
11155213-1	ANDREA NICOLE CRUZ TEIXEIRA	99,2	2017
11149175-2	ANDRE MOURA MACIEL	96,8	2017
131870-2	ANDRES CATON KOPPER DELGADO	95	2017
754071-1	ANECI RODRIGUES DE OLIVEIRA	100	2017
893071-1	ANGELA MIRTES SCHNEIDER	88	2017
669330-1	ANTONIO JORGE MILHOMENS DE ABREU	100	2017
868593-4	ANTONIO OLIVEIRA JUNIOR	100	2017
1066170-1	APARECIDA GOMES LOBO BRASILEIRO	100	2017
963437-8	ARACELLI ANDRADE BITTENCOURT	100	2017
11155043-1	ARIANNE PIMENTEL WANDERLEY DA SILVA	98,2	2017
11139382-1	ARLETE AGRIPINO CERQUEIRA	99,8	2017
1012894-1	ARTENIZA SENA ARAUJO	99,8	2017
955260-1	AURENIR DE SOUZA ROSA FILGUEIRAS	100	2017
343952-2	AURICELIA MARIA DA CRUZ E SILVA MOREIRA	85	2017
639634-4	BÉATRIZ PEREIRA DOS SANTOS SOUSA	100	2017
1044982-4	BELZIRENE DA SILVA CARNEIRO XAVIER	96,6	2017
641343-3	BENEVALDO SIEL DOS SANTOS	88	2017
642300-4	BENTO SOARES DA SILVA	88	2017
306529-1	BERNADETE MOTA VILARINS	99,2	2017
602866-1	CARLA ANGELICA CHIVERS FERRAZ SILVA	90,4	2017
1094548-1	CARLA LARISSA MOURA DE FIGUEIREDO	99,2	2017
11155221-1	CARLA RAFAELA DOS SANTOS CASTRO	98,93	2017
825557-1	CARLOS ALBERTO FERREIRA PEREIRA FILHO	97,8	2017

11139978-1	CARLOS ALBERTO SOARES FILHO	100	2017
528873-1	CARMEM LUCIA LUCENA LIMA	99	2017
883533-1	CECILIA COSTA DUARTE LEITE	100	2017
693197-3	CELIO JUNIOR DA SILVA RAMOS	97,6	2017
766887-3	CHARLES RODRIGUES DE SOUSA	100	2017
834418-2	CHRISTIAN STRAATMANN	100	2017
11155230-1	CICERO GOMES CORREIA JUNIOR	99,2	2017
921819-1	CLAUDIA DA ROCHA RABELO	100	2017
11185830-1	CLAUDIO PEREIRA MACHADO	97,6	2017
1287915-1	CLAUDIO SAKAI	100	2017
813373-1	CLEIDIMAR MENESES FERREIRA	100	2017
1081616-3	CLEOPATRA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	97,6	2017
11183578-1	CLEUTON PEREIRA DE SOUSA	96,6	2017
639658-2	CLEYDE MARIA VIEIRA LIMA E SILVA	98,4	2017
449791-1	CONTILIA ROSA DE MUCIO	89,2	2017
124919-4	CRISTIANE GOMES DE ARAUJO	99,2	2017
11161051-1	CRISTIANO FERNANDES DA SILVA	100	2017
509817-3	CRISTINA MOREIRA MARINHO	100	2017
865130-1	CYNTHIA FRANCA BORGES	92,8	2017
1282441-1	DARIA MARILIA MELO DA SILVA	100	2017
435342-2	DARLENE ROCHA CARVALHO	100	2017
669468-5	DAURIZAN SOUZA CARVALHO DA SILVA	100	2017
11155264-1	DAYANE DOS SANTOS	95	2017
991883-2	DAYSE SANTOS MACIEL	94,4	2017
1280856-1	DEISY ALVES DOS SANTOS NETO LIMA	99,47	2017
723372-1	DENILSON VIDAL FAGUNDES	92,8	2017
11180935-1	DENISE VIANA FERNANDES	100	2017
536213-1	DESVANIA SILVA TOMAS	100	2017
638101-1	DILMA PEREIRA ALVES	99,8	2017
804761-1	DJANIRA GONCALVES DA SILVA	100	2017
1001531-1	DJEANE MOREIRA DE JESUS PAIVA OLIVEIRA	100	2017
549943-3	DORCELINA ANTONIO TEIXEIRA	96,4	2017
537953-3	EDENILZA MACHADO ALVES DE OLIVEIRA	98,4	2017
716677-3	EDICLEBER PONTES BARROS DA SILVA	98,4	2017
507845-1	EDILMA BARROS DA SILVA	100	2017
764829-1	EDINALIA ARAUJO AZEVEDO	88	2017
949386-1	EDINAR MOREIRA MACIEL MARQUES AMADO	100	2017
11221771-1	EDI RAI FERREIRA MORAES	94	2017
834935-9	EDIVAR MARTINS DOS SANTOS	92,4	2017
1175475-2	EDMUNDO LOPES DIAS	100	2017
754319-5	EDNA ALVES FERREIRA	90,4	2017
441627-2	ELAINE COELHO DA ROCHA	96	2017
554392-1	ELAINE RIBEIRO SIMOES	88	2017
977515-3	ELANIO MOREIRA DANTAS	98,73	2017
713135-1	ELDEONE PEREIRA DE OLIVEIRA	97,6	2017
434878-2	ELIANA MARIA LAURIS DOS SANTOS	91,8	2017
1060848-1	ELINE NAVES BERTONSIM	88	2017
347763-3	ELLEN MARIA FERNANDES MOREIRA	100	2017
85203-1	ELMAR EUGENIO DE CAMPOS MOREIRA	88	2017
767326-1	ELOISA CARDOSO BRITO PINHEIRO	99,2	2017
11155744-1	ERICE KATRINNY SOARES ALVES	99,8	2017
11197838-1	ETHEL LINO MARIANO ORMENESE	99,2	2017
11186160-1	EVA RAIANE BONFIM DA SILVA	88	2017
1073516-3	FABIANA TAVARES GASPIO DOS SANTOS	98,93	2017
11142278-2	FABIANO DE JESUS GANDARA	94,4	2017
732166-2	FABIO RUIZ FRANCO DE CARVALHO	98,6	2017
47974-9	FERNANDA CARVALHO DE SOUSA	100	2017
863078-1	FLORISDELBA SOUSA MONTEIRO	100	2017
568275-5	FRANCISCA SANTOS DE LIMA	88	2017
666080-2	FRANCISCO CARLOS BRITO DE REZENDE	99,4	2017
625489-2	FRANCISCO DE ASSIS CREMONEZI	99,4	2017
247902-1	FRANCISCO DE ASSIS SOUSA	100	2017
823433-1	FRANKLIN RODRIGUES SOUSA LIMA	100	2017
774914-7	FREDSON ALVES DE SOUZA	92,6	2017
1272810-1	GABRIEL CONTINI ABILIO	99,8	2017
11179910-1	GABRIEL PEREIRA PINHEIRO	100	2017

779018-5	GARDENE RIBEIRO SILVA	100	2017
423790-1	GEDSON JOSE FREIRE	99,2	2017
1275810-2	GEISELY GOMES DOS SANTOS BRITO	100	2017
11149612-2	GEORGE HALLAN GOMES ALMEIDA	99,2	2017
293730-4	GERALDO DIVINO CABRAL	99,47	2017
11152575-1	GERCEU DORNELES DE SOUSA NETO	43,6	2017
11203455-1	GILSON HENRIQUE DE JESUS	87,87	2017
437193-1	GILSON RODRIGUES NASCIMENTO	100	2017
11139790-1	GISELE BARCELOS FACHINE	88	2017
839593-1	GLAUCIA BELO DE SOUSA	98,4	2017
846585-2	GRACY ALVES DA SILVA ASSUNCAO	45	2017
856888-2	GRASIELA VIEIRA ARAUJO	88	2017
811789-1	HADISCLAY DA FONSECA MILHOMEM	99,2	2017
947742-3	HELICIVANIA DIAS SANTOS	100	2017
347878-3	HELDA PARREAO DE FREITAS	100	2017
620649-2	HELENA DE SOUZA FEITOSA RODRIGUES GUIMARAES	100	2017
918780-4	HELIANE PEREIRA LIMA GONCALVES	90,2	2017
64182-2	HELIO GOMES CARNEIRO	88	2017
789553-2	HILTON SANTOS DE AGUIAR	97,2	2017
1277642-1	IGOR DE SOUSA LEMOS	100	2017
440301-4	ILKA ANGELICA TEIXEIRA	100	2017
11186372-1	IONARA MARIANI CARVALHO	100	2017
483208-2	IONE BERNARDO GRANJEIRO	100	2017
904299-2	IRACI FERNANDES BORGES	100	2017
443491-1	IRACI GOMES DE OLIVEIRA	100	2017
535889-1	IRACI SUNIGA	99,2	2017
11149817-2	ISAAC FEITOSA DA SILVA	100	2017
580020-3	IVANEA MEOTTI FORNARI	88	2017
1020510-1	IVANHOE MARCUS PIMENTEL SOUSA	88	2017
311379-1	IZAQUE SATIL DE ANDRADE	99,2	2017
11179848-1	JACYARA ALVES DA CUNHA RIBEIRO	100	2017
779810-2	JANAINE DE SENA FERNANDES	88	2017
854363-3	JANAYNA TEIXEIRA D ABREU	100	2017
733249-2	JANDARLI PEREIRA DE SOUZA	100	2017
685255-1	JANE FARIAS LIMA NUNES	99,6	2017
11140240-1	JANE FERREIRA CORDEIRO	100	2017
836415-1	JANES MAYAME DIAS GOMES DA SILVA FERREIRA	98,2	2017
585250-5	JEFFERSON POVOA FERNANDES	100	2017
1270257-1	JEOVANIA BRITO SILVA	98,07	2017
840443-4	JEOVA SILVA ANDRADE	99,87	2017
379211-4	JOACY ALVES LIMA	100	2017
203571-1	JOAO JOSE RODRIGUES	66,87	2017
186627-4	JOAQUIM CESAR SCHAIDT KNEWITZ	100	2017
1051024-4	JOAQUIM DE PAULA RIBEIRO NETO	88	2017
363392-2	JOSE ALCINO MARTINS LEMOS	94,4	2017
521623-2	JOSE DE RIBAMAR FILIPE DE SOUZA	84,4	2017
348883-3	JOSE JOAQUIM DE ARAUJO	92,8	2017
268140-5	JOSE MENDES DA SILVA	88	2017
11179791-1	JOSE NILTON MIRANDA	88	2017
34608-1	JULIANA SIQUEIRA DE MELO	100	2017
411970-2	JULIA ROSA DA SILVA	88	2017
925254-1	JUSLEIA FERNANDES MATOS	99,2	2017
378553-4	JUVENAL FERREIRA LIMA	93	2017
11164522-1	KAROLYNE PINHEIRO MARTINS DOS REIS	88	2017
968861-1	KEDINA DIAS SOARES MENDES	100	2017
861800-1	KELLY CRISTINA FERREIRA ROSA	99,8	2017
964161-1	KEYLA MARCIA GOMES ROSAL	99,8	2017
11193190-1	LAI DYLAURA PEREIRA DE ARAUJO	95,2	2017
944868-1	LEILA PIRES MOURAO TARDINI	88	2017
846226-1	LEONARDO COSTA GONCALVES PARRIAO	97	2017
905668-4	LICIANE MAIA RODRIGUES	100	2017
966773-8	LILIAN CARDOSO ALMEIDA	97,47	2017
11155280-1	LILIANE DE MOURA BORGES	85	2017
1015389-3	LORENA RIBEIRO VALADARES VERAS	88	2017
792138-4	LUCIENE DE JESUS BELTRAO	100	2017
463611-1	LUCIENE RICARDO MARTINS DO AMARAL	96,13	2017

1040863-2	LUCIMARA ANDREIA MOREIRA RADDATZ	100	2017
648374-1	LUCINEIDE ALVES PINTO	100	2017
32764-1	LUZIANA MARIA PIRES DA SILVA FERREIRA	96	2017
732221-4	LUZITONIA COSTA RODRIGUES	95	2017
693940-3	MABIO LUIS MORAES VIANA	100	2017
234014-4	MAGALY LAVAREDA CARVALHO	100	2017
519550-1	MANOEL DA SILVA GUIMARAES	89	2017
145911-2	MANOEL EXPEDITO JOSE	99	2017
273160-4	MANOEL FILHO ALBUQUERQUE COSTA	80,4	2017
293201-2	MARCELLO RESENDE QUEIROZ SANTOS	100	2017
1000420-1	MARCIA ALVES QUIXABEIRA	99,2	2017
11155302-1	MARCIO ALVES DA SILVA	92,67	2017
1038656-1	MARCIO APARECIDO SILVA CORREIA	100	2017
566485-2	MARGARETH DE ASSIS ROCHA	99,2	2017
522809-1	MARIA AMELIA NUNES BEZERRA	98,4	2017
818747-2	MARIA APARECIDA LOPES DE OLIVEIRA	100	2017
11160403-1	MARIA AUXILIADORA PEREIRA LOPES AIRES	99,6	2017
321993-3	MARIA BENEDICTA RIBEIRO KUBIJAN	98,4	2017
755415-1	MARIA DALVA TRINDADE DA SILVA MARQUES	99,2	2017
1008994-2	MARIA DE FATIMA SILVA DIAS GONCALVES	88	2017
1274295-1	MARIA DO SOCORRO CARVALHO	99,2	2017
903090-3	MARIA DO SOCORRO MIRANDA LIMA	100	2017
315166-4	MARIA GARCIAS DE CARVALHO	98,4	2017
599272-1	MARIA JULIA SILVA NETA	100	2017
523772-1	MARIA LENICE FREIRE DE ABREU COSTA	100	2017
529804-2	MARIA MERES FERREIRA DA SILVA	97,6	2017
970340-2	MARIA MONICA RAIMUNDO DA ROCHA SILVA	97,6	2017
1248189-1	MARIANA SALVADOR MELO MAIA	98,27	2017
328100-3	MARIA NILDA DA CONCEICAO AGUIAR	88	2017
759007-1	MARIA VALDINEZ GOMES DE MELO	100	2017
931874-1	MARILDA MONTEIRO SILVA	88	2017
538477-1	MARIO PEREIRA DOS SANTOS	99,2	2017
642992-3	MARLENE FELIX BARNABE	100	2017
700785-6	MARLY ROSA SOUSA LUCIO	89,6	2017
11182210-1	MARSALL AIRES TURIBIO PIMENTA	95,87	2017
188685-2	MARTA HELE TORRES CAROLINO	99,2	2017
671001-2	MAURO LAZARO CARDOSO	99,2	2017
477762-2	MAYSA CARVALHO CAVALCANTE NEVES	100	2017
1042190-1	MERY ANY SILVA ASSUNCAO	100	2017
11138980-1	MICHALANY TURIBIO GLORIA	100	2017
11155345-1	MICHELLI PEREIRA RAMOS	100	2017
1272497-1	MIKAELLA SOARES MILHOMEM	97,6	2017
11154853-1	MIRELLA LETICIA ARAUJO LIRA	99,07	2017
1164830-4	MURILLO MENDES RUELA	100	2017
11182245-1	NAIRA LILIAM RODRIGUES BARBOSA	100	2017
811364-2	NARA RUBIA VIEIRA DE REZENDE SOUZA	99,8	2017
352266-2	NATAL CEZAR DEMORI	99,2	2017
892923-2	NEIDIVALDO RIBEIRO DOS SANTOS	100	2017
826975-1	NEURACY ABREU BATISTA MORAIS	100	2017
11139331-1	NILDA VIEIRA GONCALVES GOMES	100	2017
579169-2	NILZON DE PAULA VARAO	100	2017
1279262-1	PATRICIA EUGENIO	100	2017
1283448-1	PATRICIA IULY DE CASTRO DE SOUZA	100	2017
1291378-1	PATRICIA LENNE ALEXANDRE	100	2017
1274406-1	PAULA REGINA MACHADO NEPOMUCENO	98,2	2017
473653-1	PAULO DA CONCEICAO GOMES BARBOSA	100	2017
421768-1	PAULO EDEM MONTEIRO VIANA	100	2017
11155353-1	PAULO HENRIQUE ALVES MULLER	99,8	2017
563320-1	PAULO REIS MATOS	100	2017
164139-3	PEDRO DUQUE SABINO	96,8	2017
807841-3	PLINIO NOBREGA BORGES DA CONCEICAO	98,8	2017
1263684-3	RAIANNE NUNES RODRIGUES	87,07	2017
507316-1	RAILMO AIRES LIMA	98,4	2017
616701-1	RAIMUNDO DIAS MARINHO	99,73	2017
220465-1	RAIMUNDO NONATO ALVES DE MIRANDA	99,2	2017
545135-4	RAIMUNDO SOARES CARVALHO FILHO	92,8	2017

575334-1	REJANIA LUCIA PEREIRA DE SOUSA LIMA	100	2017
1282565-1	RICARDO OLIVEIRA ALBUQUERQUE	100	2017
11139994-1	RITA DE CASSIA PEREIRA LEITE	100	2017
11155361-1	RITA DE CASSIA PIRES CORREA DA SILVA	100	2017
702459-2	RITA MARIA MARQUES DA SILVA CAVALCANTE	100	2017
779031-3	RITA RODRIGUES CAVALCANTE	100	2017
11143479-2	RODRIGO PEREIRA LOPES	100	2017
687586-2	ROMULO DE ARAUJO RIBEIRO	100	2017
860557-2	ROSALDE BATISTA DE MELO	98,4	2017
770477-3	ROSANNY DE OLIVEIRA SILVA	100	2017
370104-1	SALMA REGIA BUENO	88	2017
11155396-1	SAMIR HEITOR SOARES DA SILVA MOURA	98,4	2017
1281402-1	SAMUEL MENDES RODRIGUES OLIVEIRA	99,07	2017
788688-4	SANDRA BATISTA DE QUEIROZ	100	2017
831454-6	SANDRA COSTA DA SILVA	100	2017
794550-1	SERGIO MARTINS DE SOUZA	99,2	2017
11456175-1	SEVERINO PORTILHO GUIMARAES	94,13	2017
732191-2	SHEILA MARIA HERMINIO	100	2017
696964-5	SHEILA CUNHA DA LUZ	99,6	2017
1140795-4	STHEFFANYA SOUSA DE ALBUQUERQUE CARVALHO	99,47	2017
11144211-1	SUSY KELLY AZEVEDO DE MELO	97	2017
11139390-1	SUYENNE FERNANDES MOREIRA REZENDE	100	2017
653412-2	SUZANA DE OLIVEIRA NEGRE	98,27	2017
11150734-2	SUZY ERIKA DE SOUSA LIMA	91,53	2017
42009-2	TAYANA CORDEIRO AIRES	99,6	2017
11179830-1	THAYNA GONCALVES BASTOS	100	2017
828029-1	VAGNER DE ALMEIDA AYRES	99,2	2017
982596-1	VALDECI DA SILVA CINTRA	100	2017
873412-1	VALDETE FERREIRA DE SOUSA	100	2017
699813-2	VALDIVINA SANTOS DE ARAUJO	100	2017
702496-1	VALMIR MARTINS SOARES	100	2017
11150890-2	VANIAN ALENCAR PACHECO COSTA	95,8	2017
776972-1	VANUSA SANTOS NERIS ROCHA	100	2017
11174439-1	VILSON NASCIMENTO SOUSA	100	2017
873850-1	VIVIANE MARIA GUIMARAES	100	2017
11139498-1	WAGNER AUGUSTO DA SILVA	95,6	2017
779596-1	WALDENI MONTEIRO FONTES	100	2017
93911-1	WARLEY FERREIRA GOIS	100	2017
73298-1	WEDER ESTEVA GOMES	99,2	2017
867126-1	WESLEY DE LIMA BENICCHIO	100	2017
11155060-1	WESLEY SOUSA DE PAULO	96	2017
1076540-5	WILLIERKENS MACEDO DOS SANTOS	97,4	2017
822489-2	XIRENE SOUSA COSTA SILVA	85,8	2017
11238259-1	YASMINE COELHO DO NASCIMENTO E SILVA	94,2	2017
832264-2	YONIZE SOUSA MARANHÃO PAIVA	99,8	2017
640417-3	ZENEIDE NORONHA OLIVEIRA	98,4	2017

PORTARIA SECIJU/TO Nº 104, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre o resultado final das etapas da Avaliação Especial de Desempenho, dos servidores lotados nesta Pasta.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, o resultado final das etapas avaliatórias dos servidores públicos lotados nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 104, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Média
008.090.991-44	1180439-1	ANA FLAVIA ALVES BATISTA	143
007.233.301-40	11221690-1	EDIMILSON COSME DOS SANTOS	144
268.997.603-04	1252437-3	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA	150
731.404.141-53	836713-6	FRANCISCO PONTES JARDIM NETO	150
888.542.991-20	11224312-1	GLAUCIENE DE AGUIAR AVELINO BORGES	150
956.816.041-87	11225009-1	HERMES SANTOS DA SILVEIRA	147
031.046.071-92	11225319-1	IONARA GOMES BARROS TAKAHAGASSI	149
504.938.503-25	619064-8	JANAINA VARGAS MARINHO	150
292.124.641-49	1179870-3	JAZI ANTUNES TEIXEIRA	147
013.634.141-19	11226480-1	JOAO ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS MOREIRA	150
942.853.651-20	11227869-1	KARLA PATRICIA LEITE BARROSO	150
017.948.061-80	11229233-1	LUANA SOUSA MORAES	150
015.793.671-60	11160381-1	MARCIVANIA FERREIRA DE SOUSA	142
914.017.201-53	11231270-1	MARIZANIA SOUSA DO NASCIMENTO	150
019.846.511-45	1148222-2	OLIVIA POLONIAL ADORNO	142
790.085.771-00	11233010-1	PEDRO PEREIRA MACHADO	149
819.927.691-68	927421-4	ROGERIO AMARO DOS SANTOS	144
028.557.911-89	1159909-2	ROGERIO RIBEIRO DE SOUZA	150
046.432.381-94	11234822-1	RONI GLEBISON LIRA DOS SANTOS	148
617.624.581-87	11235934-1	TANIA REGE CARNEIRO JARDIM	139
023.231.791-79	11236272-1	THAYLA LORRANA FERNANDES PINHEIRO	151
985.892.701-06	1086316-3	WENDERSON LIMA FERREIRA	150

PORTARIA SECIJU/TO Nº 105, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo de Sindicância Investigativa para conclusão dos trabalhos, no que se refere a apuração da responsabilidade pela utilização indevida de bens do Estado por parte do servidor matrícula 1119702-3.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, Considerando a PORTARIA SECIJU/TO Nº 616, de 09 de agosto de 2018, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.176, de 14 de agosto de 2018, na qual instaurou a 1ª Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo e uma Nova Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário e Prisional e,

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 30, DE 22 DE JANEIRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 5.284, de 23 de janeiro de 2019, a qual instaura Sindicância Investigativa para apurar a responsabilidade de servidor quanto a utilização indevida de bens do Estado.

CONSIDERANDO, a importância de se estabelecer os procedimentos inerentes à Apuração de Responsabilidade relativa ao descumprimento das regras definidas em Lei, com esteio na Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando, também a deliberação da Comissão de Sindicância Investigativa acerca do desenvolvimento das atividades, por meio do Despacho/CPSS - I Nº 04/2019, no qual solicita a prorrogação do prazo de sindicância em comento para a conclusão dos trabalhos;

Considerando, ainda, que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular de seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, instaurado pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 30, de 22 de janeiro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.284, de 23 de janeiro de 2019, a qual determina a instauração de Sindicância Investigativa para apurar a responsabilidade do servidor matrícula nº 1119702, no que se refere a utilização indevida de bens do Estado, contando como prazo de início a publicação desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 106, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação de prazo de Sindicância Investigativa para conclusão dos trabalhos, no que se refere a apuração da responsabilidade quanto à denúncia de disparo de arma de fogo acidental, na sala da Central de Monitoramento Eletrônico de Gurupi/TO, na sede do PROCON, por parte do servidor matrícula 11580402-1.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO, Considerando a PORTARIA SECIJU/TO Nº 616, de 09 de agosto de 2018, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.176, de 14 de agosto de 2018, na qual instaurou a 1ª Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo e uma Nova Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário e Prisional e,

CONSIDERANDO, a PORTARIA SECIJU/TO Nº 04, DE 15 DE JANEIRO DE 2019, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 5.280, de 17 de janeiro de 2019, a qual instaura Sindicância Investigativa para apurar a responsabilidade de servidor quanto a disparo de arma de fogo acidental.

CONSIDERANDO, a importância de se estabelecer os procedimentos inerentes à Apuração de Responsabilidade relativa ao descumprimento das regras definidas em Lei, com esteio na Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando, também a deliberação da Comissão de Sindicância Investigativa acerca do desenvolvimento das atividades, por meio do Memorando nº 13/2019/GCDSP, no qual solicita a prorrogação do prazo de sindicância em comento para a conclusão dos trabalhos;

Considerando, ainda, que é dever da Administração Pública apurar toda e qualquer conduta irregular de seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento de sindicância administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, com fundamento no art. 166, §3º da Lei 1.818/2007, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de sindicância, instaurado pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 04, de 15 de janeiro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.280, de 17 de janeiro de 2019, a qual determina a instauração de Sindicância Investigativa para apurar a responsabilidade do servidor matrícula nº 11580402-1, no que se refere à denúncia de disparo de arma de fogo acidental, contando como prazo de início a publicação desta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 107, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Designa Fiscal e Suplente para fiscalização do PROCESSO: 2018/17010/000234.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO o contrato firmado entre esta Secretaria e a Empresa Nutribrasil LTDA-ME, referente a prestação de serviços contínuos de alimentação destinados a atender o Sistema Socioeducativo;

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 54/2018/SASPDCA/GSS, oriundo da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, no qual solicita a designação de servidores para fiscalização e execução do Processo Nº 2018/17010/000234;

CONSIDERANDO o DESPACHO Nº 102/2019/DAF, no qual encaminha os autos para elaboração e confecção de Portaria de Fiscal de Contrato e Suplente de Fiscal de Contrato;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, sem prejuízo de suas atribuições normais, para exercerem encargo de Fiscal e Suplente, a partir da publicação desta Portaria, para fiscalizarem a execução do Processo Nº 2018/17010/000234, elencados a seguir:

UNIDADE	RESPONSÁVEL	CARGO	MATRÍCULA
CASE	Titular: Tais Souza Seckler	Analista Socioeducador - Nutrição	1196505-3
	Suplente: Dariex Damasceno Carneiro Maia	Técnico Socioeducador (Chefe de Unidade)	1018612-6
CEIP CENTRAL	Titular: Patrícia Cruz Batista	Analista Socioeducador - Nutrição	1125389-3
	Suplente: Edgar Macena Soares	Analista Socioeducador - Pedagogia (Chefe de Unidade)	902280-4
CEIP SUL	Titular: Tainã de Assis Seixas	Analista Socioeducador - Nutrição	11606568-1
	Suplente: Marcelo Moreira Gonzaga Campos	Técnico Socioeducador (Chefe de Unidade)	106917-5
CEIP NORTE	Titular: Lourivaldo Rodrigues da Silva	Analista Socioeducador - Direito	44900-2
	Suplente: Willierkens Macedo dos Santos	Motorista (Chefe de Unidade)	1076540-5
USL ARAGUAÍNA	Titular: Samara Conceição Mota	Técnico Socioeducador	1237063-4
	Suplente: Davi Almeida Borba	Técnico Socioeducador (Chefe de Unidade)	11614587-1
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	Titular: Manoel Expedito José	Assistente Administrativo	145911-2
	Suplente: Rodrigo Américo de Freitas	Técnico Socioeducador	11602295-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Secretaria de Cidadania e Justiça sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à área técnica competente para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar, se for o caso, sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado de Cidadania e Justiça

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 18/2019

PROCESSO: 2015/17010/000619

CONTRATO: 18/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI EPP

CNPJ: 05.262.518/0001-17

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamento de informática para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Justiça, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 112/2017.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 112/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

FIRMADO EM: 21/02/2019

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1164.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE: 0240888888

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Rodrigo Luis Furlan, pela contratada.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 17/2019

PROCESSO: 2015/17010/000619

CONTRATO: 17/2019

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADO: VITRINE COMERCIAL LTDA-EPP

CNPJ: 08.140.005/0001/21

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamento de informática para atender as necessidades da Secretaria de Cidadania e Justiça, decorrentes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Comprasnet nº 112/2017.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 112/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 273.857,94 (duzentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

FIRMADO EM: 21/02/2019

VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18370.14.422.1164.4286.0000

NATUREZA DA DESPESA: 44.90.52

FONTE: 0240888888

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Elismar Barbosa de Araújo, pela contratada.

PROCON**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 09/2019**

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 103 Norte, Anexo II, Avenida LO 02, Lotes 57/59, CEP: 77.001-022, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas - TO, 21 de Fevereiro de 2019.

WALTER NUNES VIANA JUNIOR
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	FA.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	17.001.002.17-0052395	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	05.423.963/0011-93
2.	17.001.002.16-0022813	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	05.423.963/0011-93
3.	17.001.011.18-0011470	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	05.423.963/0011-93
4.	17.001.010.17-0060594	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	05.423.963/0011-93
5.	17.001.011.18-0000037	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	05.423.963/0011-93
6.	17.001.002.17-0077991	14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A	05.423.963/0011-93
7.	17.001.008.17-0085860	BANCO BMG S/A	61.186.680/0001-74
8.	17.001.006.17-0064405	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
9.	17.001.006.17-0078098	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50

10.	17.001.006.17-0061786	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
11.	17.001.010.17-0061574	BRADESCO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA	43.199.330/0001-60
12.	17.001.003.17-0065559	BRASIL TELECOM S/A	76.535.764/0325-09
13.	17.001.003.17-0061072	BRASIL TELECOM S/A	76.535.764/0325-09
14.	17.001.003.17-0063273	BRASIL TELECOM S/A	76.535.764/0325-09
15.	17.001.003.17-0070493	BRASIL TELECOM S/A	76.535.764/0325-09
16.	17.001.002.17-0066186	BRASIL TELECOM S/A	76.535.764/0325-09
17.	17.001.003.17-0074056	BRASIL TELECOM S/A	76.535.764/0325-09
18.	17.001.011.17-0082885	BRASIL TELECOM S/A	76.535.764/0325-09
19.	17.001.002.18-0005835	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS	25.089.509/0001-83
20.	17.001.002.18-0001560	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	25.086.034/0001-71
21.	17.001.002.17-0079898	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A	25.086.034/0001-71
22.	17.001.003.17-0068441	OI S/A	76.535.764/0001-43
23.	17.001.008.17-0085860	PROATIVA RECUPERACAO DE CREDITO EIRELI - ME	10.465.750/0001-92
24.	17.001.003.15-0041258	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	72.820.822/0001-20

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE**PORTARIA-SEDUC Nº 453, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Araguaína, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
71952-4	GLAUCIA PEIXOTO PEDROSA	180	4 de fevereiro de 2019
1030612-3	VANIA SILVA ARAUJO	90	4 de fevereiro de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 454, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
605089-1	URANA PEREIRA DA SILVA	180	1º de fevereiro de 2019
605089-2	URANA PEREIRA DA SILVA	90	1º de fevereiro de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 455, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, adiante relacionada, a partir da data indicada.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
679050-2	NUBIA MARIA SOARES DE SOUZA	90	9 de janeiro de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 456, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, adiante relacionada, a partir da data indicada.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
665943-1	ANA ROSA FIGUEIREDO BARROS	90	4 de fevereiro de 2019

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 457, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

DESIGNAR

PATRICIA DE OLIVEIRA RAMOS EDWARDS, matrícula nº 1170546-1, Professor da Educação Básica, para exercer a função de Secretário Geral do Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins, nesta Capital, a partir de 20 de fevereiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 458, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

LOTAR

O servidor VALTON GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 1200380-1, cargo de Professor da Educação Básica, no Colégio Estadual Professora Joana Batista Cordeiro, município de Arraias, vinculada à Diretoria Regional de Educação Arraias, a partir de 1º de fevereiro de 2019, fixando sua carga horária em 180 (cento e oitenta) horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 459, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DETERMINAR

a fruição de férias a LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES, Professora Normalista, matrícula funcional nº 1003704-1, CPF nº 887.101.901-63, no período de 07 a 26-03-2019, relativas ao período aquisitivo de 08-06-2017 a 07-06-2018, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 2937, de 25 de setembro de 2018, publicada na Edição nº 5.2017, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 460, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DETERMINAR

a fruição de férias a GUSTAVO AFONSO RODOVALHO, Operador de Microcomputador, matrícula funcional nº 971653-1, CPF nº 857.061.321-00, no período de 25-02 a 26-03-2019, relativas ao período aquisitivo de 27-04-2010 a 26-04-2011, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1403, de 21 de outubro de 2011, publicada na Edição nº 3.493, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 461, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora LAILA VARGAS SLYWITH COSTA, matrícula nº 1100440-2, Professora da Educação Básica, no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, nesta capital, a partir de 01 de fevereiro de 2019, fixando sua carga horária em 90 horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 462, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2741, de 05 de setembro de 2018, publicada na Edição nº 5.194 do Diário Oficial do Estado, que determinou a fruição de férias à Servidora ROSA MARIA MACIEL DA SILVA, número funcional 465851-2, no período de 30-08 a 15-09-2018, relativas ao período aquisitivo de 12-06-2014 a 11-06-2015, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 1413, de 29 de junho de 2015.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 463, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 2741, de 05 de setembro de 2018, publicada na Edição nº 5.194 do Diário Oficial do Estado, que interrompeu, no período de 26-08 a 02-09-2018, as férias da Servidora ELISANGELA DOS SANTOS MENEZES, número funcional 704419-2, relativas ao período aquisitivo de 05-08-2016 a 04-08-2017.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 465, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019,

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

REMOVER, a pedido

JOAO DA SILVA PINTO, número funcional 692170-1, CPF: 577.407.391-20, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Prof José Nézio Ramos, no município de Paraíso do Tocantins, para a Escola Estadual Novo Horizonte, no Município de Palmas, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de fevereiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 469, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DETERMINAR

a fruição de férias a FRANCISCA EDITE ALVES DE SOUSA, Professora Normalista, matrícula funcional nº 891748-3, CPF nº 796.101.531-00, no período de 01-02 a 02-03-2019, relativas ao período aquisitivo de 17-06-2011 a 16-06-2012, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 3055, de 27 de julho de 2012, publicada na Edição nº 3.686, do Diário Oficial do Estado.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 470, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

o servidor MARCOS IRONDES COELHO DE OLIVEIRA, matrícula nº 968204-3, Professor da Educação Básica, na Gerência de Currículo e Avaliação da Aprendizagem, nesta capital, a partir de 11 de fevereiro de 2019, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

PORTARIA-SEDUC Nº 472, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

REMOVER, a pedido

DELSUITA MOTADO NASCIMENTO LIMA, número funcional 1014935-1, CPF: 897.279.591-72, Auxiliar Administrativo, com lotação na Superintendência de Compras e Central de Licitação, na Sede desta Pasta, para o Centro de Ensino Médio de Taquaralto, no Município de Palmas, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 21 de fevereiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esporte

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ROCESSO Nº: 2016/27000/013127
Nº CONTRATO: 04/2018
ADITIVO Nº: 02
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: CONSTRUTORA ALSD LTDA - ME
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato nº 004/2018, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra referente a reformas pontuais, troca de cobertura, reforma elétrica, instalação de forro e pintura geral da Escola Estadual Riachuelo em Oliveira de Fátima - TO.
DATA DA ASSINATURA: 25/01/2019
VIGÊNCIA: passando a data de vigência do contrato para o período de 25 de janeiro de 2019 a 26 de março de 2019.
SIGNATÁRIOS:
ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR - Representante Legal da Contratante
ANTONIO LUIS DE SOUSA - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2016/27000/010155
Nº CONTRATO: 068/2017
ADITIVO Nº: 02
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: MARTIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA CIVIL
OBJETO: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato nº 068/2017.
DATA DA ASSINATURA: 11/01/2019
VIGÊNCIA: São acrescidos mais 120 (cento e vinte) dias na vigência do contrato. São acrescidos mais 90 (noventa) dias na execução.
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
Andréia Thais Costa Martin - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2017/27000/018978
CONTRATO Nº 024/2018
ADITIVO Nº 02
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
CONTRATADAS: DI CASTRO CONSTRUTORA LTDA-ME
CNPJ: 02.574.155/0001-67
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 024/2018 e vigência de execução.
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2019
DATA DA VIGÊNCIA: Serão acrescidos mais 120 (cento e vinte dias) no prazo de vigência do contrato. Serão acrescidos 90 (noventa dias) na execução do contrato.
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante legal da Contratante
Wesley Mauler Costa Castro - Representante legal Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2017/27000/013792
Nº CONTRATO: 046/2018
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: MARTIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA CIVIL
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de execução do contrato nº 046/2018, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para execução e reforma do Ginásio de Esportes Eldorado, localizado na cidade de Araguaína - TO.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
Andréia Thais Costa Martin - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2017/27000/013792
Nº CONTRATO: 047/2018
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: MARTIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA CIVIL
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de execução do contrato nº 047/2018, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para execução e reforma do Ginásio de Esportes Neblina, localizado na cidade de Araguaína - TO.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018
PRAZO DE EXECUÇÃO: 50 (cinquenta) dias.
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
Andréia Thais Costa Martin - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2017/27000/013792
Nº CONTRATO: 048/2018
ADITIVO Nº: 01
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES
CONTRATADA: MARTIN CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA CIVIL
OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de execução do contrato nº 048/2018, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para execução e reforma do Ginásio de Esportes JK, localizado na cidade de Araguaína - TO.
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2018
PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.
SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante
Andréia Thais Costa Martin - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2017/27000/019472
 CONTRATO Nº 082/2018
 ADITIVO Nº 03
 CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.
 CONTRATADAS: NASA CONSTRUTORA LTDA
 CNPJ: 07.361.619/0001-70
 OBJETO: O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação de vigência e execução ao contrato 082/2018, que tem como objeto instalação de posto de transformação de 112,5 KVA com aterramento, adequação dos quadros de distribuição e reforma elétrica da quadra da Escola Estadual Bela Vista, no Município de São Miguel/TO.
 DATA DE ASSINATURA: 03/01/2019
 DADA DA VIGÊNCIA: São acrescidos 60 (sessenta) dias na vigência do contrato 082/2018.
 SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante legal da Contratante
 Alex Quintino Moreschi - Representante legal Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2018
 Republicada para correção

PROCESSO Nº 2017/27000/012452
 PARTES SIGNATÁRIAS: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES e a empresa BSI - BRASIL SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, no valor de R\$ 393,80 (trezentos e noventa e três reais oitenta centavos).
 OBJETO: objetivando o Registro de Preços visando à aquisição de materiais diversos para manutenção de equipamentos de informática, destinados a atender às necessidades desta Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, Anexos e Almoxarifado Central, conforme as especificações técnicas descritas no Termo de Referência, proveniente da sessão pública do Pregão Eletrônico 001/2018, em epígrafe, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas vencedoras, independentemente de transcrição.
 VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual Nº 5.344, de 30 de novembro de 2015.
 PREGOEIRA: Maria da Glória Moura Fonseca
 SECRETÁRIA: Adriana da Costa Pereira Aguiar.
 Palmas/TO, 23 de janeiro de 2019.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2018/27009/091929
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA PROVIDÊNCIA
 CONTRATADA: R. N. A. LIMA EIRELI
 CNPJ: 04.705.939/0001-02
 OBJETO: Contratação, segundo a Lei 8666/93, de empresa especializada em construção civil, para a execução de obra referente a reforma elétrica geral, e instalação de posto de transformação 112,5 KVA e reforma da cobertura dos blocos I e II no Colégio Nossa Senhora da Providência - Miranorte - TO.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 327.810,08 (trezentos e vinte e sete mil oitocentos e dez reais e oito centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 01/02/2019
 VIGÊNCIA: A duração do presente Contrato inicia-se na data de sua assinatura, com prazo de 12 (doze) meses.
 SIGNATÁRIOS: Rita de Kássia Araújo Oliveira - Representante legal da Contratante
 Raimundo Nonato Almeida Lima - Representante legal Contratada.

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**PORTARIA SEFAZ Nº 201, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

ROGÉRIO DA SILVA SANTOS, CPF nº 768.405.061-34, nº funcional 858046-1, Assistente Administrativo, da Agência de Atendimento de Buriti do Tocantins para a Assessoria de Política Tributária, desta Pasta, a partir de 1º de março de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 202, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço

VERONICE DE FÁTIMA SIQUEIRA ALMEIDA, CPF nº 577.681.101-53, nº funcional 695443-2, Assistente Administrativo, do Gabinete do Subsecretário para a Gerência de Gestão de Pessoas, desta Pasta, a partir de 13 de fevereiro de 2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 203, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED da servidora pública civil do Estado do Tocantins lotada nesta Pasta, na conformidade do anexo único deste.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 203,
 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nº Funcional	Servidora	Nota Final	Ano Base
340926-3	Lindamar da Costa Barros	100	2017

PORTARIA SEFAZ Nº 204, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único deste.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
 Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 204,
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Nº Funcional	Servidor(a)	Nota Final	Ano Base
1079557-1	Afrânio Vilar Freire de Carvalho	83,2	2017
11180455-1	Ana Paula Pereira Silva	98,6	2017
599934-3	Elicione Leite Oliveira	92,8	2017

PORTARIA SEFAZ Nº 205, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados os Termos de Acordo de Regimes Especiais - TARE e seus respectivos Aditivos, nos termos do Processo nº 2018/2553/500294, conforme especificado no quadro abaixo:

CCI/TO	RAZÃO SOCIAL	TARE/Ano	BASE LEGAL
29.378.266-0	Ação Comércio Distribuição e Transporte de Alimentos Ltda.	1.929/07	Art. 1º da Lei 1.303/02 (cadastro irregular), combinado c/Cláusula 5ª do TARE (conveniência administrativa).
		1.491/04	Cláusula 10ª do Tare (conveniência administrativa).
29.066.007-6	Agromaster S.A	1.348/03	Art. 1º da Lei 1.303/02 (cadastro irregular), combinado c/Cláusula 5ª do TARE (conveniência administrativa).
29.000.625-2	Asa Agro Industrial de Alimentos S/A.	1.130/01	Cláusula 5ª do TARE (conveniência administrativa).
		853/98	Cláusula 16ª do Tare (conveniência administrativa).
29.364.418-7	Associação Comercial dos Marchantes e Apagueiros de Gurupi	1.366/03	Art. 1º da Lei 1.173/00 (cadastro irregular), Combinado c/Cláusula 13ª do TARE (conveniência administrativa).
29.060.604-7	Big Distribuidora Eireli	2.224/10	Cláusula 5ª do TARE (descumprimento de obrigações tributárias)
		1.714/06	Art. 2º, inciso IV, alínea "e" da Lei 1.201/00 (descumprimento de obrigação principal), combinado com CL. 8ª, inciso III e CL. 10ª do TARE (conveniência administrativa).
29.407.617-4	Campelo e Santos Ltda.	2.065/08	Cláusula 5ª do TARE (conveniência administrativa)
29.397.379-2	Campelo e Silva Ltda.	2.067/08	Cláusula 5ª do TARE (conveniência administrativa).
29.066.023-8	Campelo Pinheiro & Cia Ltda.	2.066/08	Cláusula 5ª do TARE (conveniência administrativa).
29.365.220-1	Distribuidora de Bebidas Guarese Ltda.	1.761/06	Cláusula 7ª do TARE (conveniência administrativa).
29.342.593-0	Fênix Distribuidora de Bebidas Ltda.	1.731/06	Cláusula 7ª do TARE (conveniência administrativa).
29.361.080-0	Flora Floresta do Araguaia Conservas Alimentícias Ltda.	1.339/03	Cláusula 5ª do TARE (incompatível com a Legislação Vigente).
29.386.557-4	Distribuidora de Produtos Alimentícios Taquarussu Ltda.	1.846/07	Art. 1º da Lei 1.303/02, art. 2º, inciso IV, alínea "a" da Lei 1.201/00 (cadastro irregular), combinado c/Cláusula 8ª do TARE (conveniência administrativa).
29.364.328-8	Ind. Com de Produtos Alimentícios Jordal Ltda.	2.438/12	Cláusula 18ª do TARE (conveniência administrativa).
		1.603/05	Cláusula 5ª do TARE (conveniência administrativa).
29.067.184-1	Dicor Distribuidora Atacadista de Produtos de Limpeza Ltda.	2.201/09	Art. 1º da Lei 1.303/02 (cadastro irregular), combinado c/Cláusula 5ª do TARE (conveniência administrativa).
		1.113/01	Art. 2º, inciso IV, alínea "a" da Lei 1.201/00 (cadastro irregular), combinado com CL. 10ª do TARE (descumprimento de obrigação Principal e acessória).
29.056.426-3	Indústria e Comércio de Laticínios Paranã Ltda.	1.137/01	Art. 1º da Lei 1.303/02 (cadastro irregular), combinado c/Cláusula 8ª do TARE (conveniência administrativa).
29.065.375-4	Indústria e Comércio de Laticínios Arapoema Ltda. - ME	1.402/03	Art. 6º, §2º, incisos I, II e IV da Lei 1.385/03 (descumprimento de obrigação Principal e acessória), combinado c/Cláusula 13ª do TARE (conveniência administrativa).
29.056.413-1	Laticínios Novolat Indústria e Comércio Ltda.	1.082/01	Cláusula 6ª do TARE (incompatível com a legislação vigente).
		1.081/01	Cláusula 12ª do TARE (incompatível com a legislação vigente).
29.039.854-1	Laticínios Biana Comércio e Indústria Ltda.	1.394/03	Art. 6º, §2º, incisos I, II e IV da Lei 1.385/03 (descumprimento de obrigação Principal e acessória), combinado c/Cláusula 13ª do TARE (conveniência administrativa).
29.056.638-0	Laticínios Recanto Tapulo Ltda.	1.419/03	Art. 6º, §2º, incisos I, II e IV da Lei 1.385/03 (descumprimento de obrigação Principal e acessória), combinado c/Cláusula 13ª do TARE (conveniência administrativa).
29.089.495-6	M J Pereira de Sousa	1.536/04	Cláusula 7ª do TARE (conveniência administrativa).
29.067.950-8	Maria de Fátima Vieira Damaso	1.275/03	Cláusula 6ª do TARE (conveniência administrativa).
29.089.529-4	Mauro Célio Caires Assunção	1.357/03	Cláusula 7ª do TARE (conveniência administrativa).
29.415.842-1	Nair Gonzaga de Moraes	2.177/09	Art. 1º da Lei 1.303/02 (cadastro irregular), combinado c/Cláusula 5ª do TARE (conveniência administrativa).
29.448.659-3	Nidera Sementes Ltda.	2.596/14	Cláusula 14ª do TARE (incompatível com a Legislação Vigente). (VERIFICAR) art. 4º, Inciso X, do Decreto 5.713/17 (Revogou a exigência de TARE).
29.463.075-9	Nidera Sementes Ltda.	2.821/16	Cláusula 12ª do TARE (incompatível com a Legislação Vigente). (VERIFICAR) art. 4º, Inciso X, do Decreto 5.713/17 (Revogou a exigência de TARE).

29.065.367-3	Nilton D. da Silva	1.354/03	Cláusula 7ª do TARE (conveniência administrativa).
29.418.838-0	Pinheiro e Santos Ltda.	2.348/11	Cláusula 8ª do TARE (conveniência administrativa).
29.062.035-0	Palac Indústria & Comércio de Laticínio Ltda.	1.390/03	Cláusula 13ª do TARE (conveniência administrativa).
29.392.474-0	Pérola Indústria Com e Dist de Prod. Alim Ltda.	1.725/06	Art. 1º da Lei 1.303/02, art. 2º, inciso IV, alínea "a" da Lei 1.201/00 (cadastro irregular), combinado c/Cláusula 7ª do TARE (conveniência administrativa).
29.372.292-7	Planalto Distribuição e Comércio Importação e Exportação de Produtos Alimentícios Ltda.	2.187/09	Art. 1º da Lei 1.303/02 (cadastro irregular), combinado c/Cláusula 5ª do TARE (conveniência administrativa).
		1.650/05	art. 2º, inciso IV, alínea "a" da Lei 1.201/00 (cadastro irregular), combinado c/Cláusula 11ª do TARE (conveniência administrativa).
29.999.382-5	Pedro Iran Pereira Espírito Santo	1.281/03	Art. 1º da Lei 1.303/02 (cadastro irregular), combinado c/Cláusula 6ª do TARE (conveniência administrativa).
29.395.057-1	Saimo Alves Cabral	1.744/06	Cláusula 7ª do TARE (conveniência administrativa).
29.340.723-1	Teodoro e Teodoro Ltda.	1.608/05	Art. 1º da Lei 1.303/02 (cadastro irregular), combinado c/Cláusula 6ª do TARE (conveniência administrativa).
29.067.317-8	Uniggel Agroindústria de Algodão Ltda.	1.293/03	Cláusula 10ª do TARE (conveniência administrativa).
29.059.131-7	Vereá Ltda.	1.543/05	Cláusula 5ª do TARE (conveniência administrativa).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 206, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre revogações de Termos de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados os Termos de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo 2019/2553/500016:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE/Ano
GURUPI ATACADO DISTRIBUIDOR EIRELI - ME	29.453.747-3	2.612/2014
MERIDIONAL - COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA	29.390.427-8	2.618/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 207, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º combinado com o art. 519, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogado o Termo de Acordo de Regime Especial - TARE e seus respectivos Aditivos, conforme processo 2019/6040/500023:

RAZÃO SOCIAL	CCI/TO	Nº TARE/Ano
PHOTON NEGÓCIOS DE SAÚDE E BEM ESTAR LTDA	29.451.751-0	2.617/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 208/2019/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Substituir os Fiscais do Contrato 12/2017, do processo administrativo 2017/25000/000454, publicado no DOE nº 4.918, de 26 de julho de 2017, PORTARIA/SEFAZ/Nº 581/2017, de 12 de junho de 2017. Passam a ser Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Marinalva Pereira Cavalcante - Matrícula: 674762-1 Substituto do Fiscal: Maria Arlete de Carvalho Lima - Matrícula: 379405-2	12/2017 2017/25000/000454	J. Câmara & Irmãos S/A.	Assinatura de exemplares impressos do Jornal do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

V - atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 20/02/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 210/2019/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Pollianny Figueiredo Matrícula: 944017-2 Substituto do Fiscal: Leidiane Cardoso da Silva Oliveira Matrícula: 919.539-1	07/2019/GGA 2018/25000/000665	P&P Turismo Eireli - EPP	Contratação de Empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas Nacionais e Internacionais.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

V - atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 21/02/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

PORTARIA SEFAZ Nº 211/2019/GABSEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: SOLON BEZERRA DE LIMA Matrícula: 006.479.688-43 Substituto do Fiscal: MARIZA MELO XAVIER SILVA Matrícula: 860796-6	06/2019 2016/25000/00458	MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL LTDA-ME.	Contratação de empresa especializada para Recuperação/Reforma de Cobertura no Prédio da Delegacia Regional de Fiscalização, em Miracema do Tocantins/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

V - atestar o recebimento dos serviços e sinalizar para pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento, em Palmas, 22/02/2019.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda e Planejamento

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**PORTARIA SEFAZ/SAT Nº 05, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a suspensão cadastral dos contribuintes que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 101, §4º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o cadastro dos contribuintes relacionados no Anexo Único.

Parágrafo único. Considera-se como data da suspensão, a indicada no Anexo Único, no item "data do evento cadastral".

Art. 3º São inidôneos, os documentos fiscais de contribuinte cuja inscrição estadual esteja suspensa.

Art. 3º Ao contribuinte do ICMS com inscrição suspensa é vedado o trânsito com mercadorias e a autenticação de livros ou de documentos fiscais, hipótese em que os documentos por ele emitidos, ou a ele destinados, não terão efeitos fiscais, salvo como prova a favor do Fisco.

Art. 4º Os sócios ou titulares de empresas, cuja inscrição esteja suspensa, são impedidos de requerer nova inscrição estadual enquanto perdurar a irregularidade cadastral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO DA SILVA MENEZES
Superintendente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SEFAZ Nº 05, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

00950 - DELEGACIA DA RECEITA DE PALMAS

Insc. Estadual Razão social 29.038.407-9 CRISTALINO IND E COM DE PROD ALIMEN LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/02/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.377.040-9 VERÃO LOJA DE CONVENIÊNCIAS LTDA. Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 14/02/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.401.424-1 JAILSON BORGES CARVALHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/02/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.403.760-8 J. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 05/02/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.406.558-0 FERNANDES E CABRAL LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/02/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.423.890-5 RODRIGO BRAVO & IRMÃOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 13/02/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.424.638-0 OTICAS MATTOS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 13/02/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.430.987-0 GREAT BEEF ALIMENTOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/02/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.446.409-3 DUCKS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 13/02/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.448.828-6 M3R TRANSPORTE E CONSULTORIA-EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 07/02/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.450.787-6 VEGETAL LIFE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E COSMÉTICOS LTDA-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/02/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.461.639-0 PALMAS AVENIDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 13/02/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.475.546-2 AIRES, ANDRADE E ANDRADE LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 12/02/2019	Município 1721000 PALMAS
Insc. Estadual Razão social 29.482.381-6 COXINHA E CIA EIRELI - EPP Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 30/01/2019	Município 1721000 PALMAS

00951 - DELEGACIA DA RECEITA DE PORTO NACIONAL

Insc. Estadual Razão social 29.058.458-2 JOAO LOPES AIRES DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/02/2019	Município 1718204 PORTO NACIONAL
--	-------------------------------------

00952 - DELEGACIA DA RECEITA DE PEDRO AFONSO

Insc. Estadual Razão social 29.398.549-9 CARGILL AGRICOLA S/A Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 12/02/2019	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.452.104-6 DANIEL ALVES DE PAIVA LIMA -ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 08/02/2019	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.458.942-2 ELIALDO PEREIRA BARBOSA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 08/02/2019	Município 1716703 COLMEIA
Insc. Estadual Razão social 29.464.278-1 DOCE DOCE CACAU LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "A" DO RICMS -DEC.2912/06 Data do Evento Cadastral: 04/02/2019	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.465.400-3 GUARAI - DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 08/02/2019	Município 1718501 RECURSOLANDIA
Insc. Estadual Razão social 29.472.437-0 ELIETE MOURA LOURENÇO FERREIRA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 08/02/2019	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.475.656-6 JÂNIRA & NETOS PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/02/2019	Município 1716505 PEDRO AFONSO
Insc. Estadual Razão social 29.484.276-4 MISAEL SANTOS DA CRUZ Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 08/02/2019	Município 1709302 GUARAI
Insc. Estadual Razão social 29.488.474-2 F. DE ASSIS C. COUTINHO Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 08/02/2019	Município 1718758 RIO SONO

00954 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUAINA

Insc. Estadual Razão social 29.397.675-9 CAMPOS TRANSPORTADORA LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 08/02/2019	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.435.147-7 F. NERIS DE SOUSA EIRELI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/02/2019	Município 1702109 ARAGUAINA
Insc. Estadual Razão social 29.447.429-3 S. M. DA COSTA E SILVA ALENCAR - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/02/2019	Município 1702109 ARAGUAINA

00955 - DELEGACIA DA RECEITA DE GURUPI

Insc. Estadual Razão social 29.344.924-4 ADEMAR FERREIRA TAVARES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 01/02/2019	Município 1716604 PEIXE
Insc. Estadual Razão social 29.349.499-1 JOAO RODRIGUES DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/02/2019	Município 1716604 PEIXE
Insc. Estadual Razão social 29.412.388-1 LEANDRO ROGERIO DE OLIVEIRA LIMA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 01/02/2019	Município 1720853 SUCUPIRA
Insc. Estadual Razão social 29.418.279-9 NOVO AMBIENTE COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 01/02/2019	Município 1709500 GURUPI
Insc. Estadual Razão social 29.419.751-6 PEDRO BANDEIRA ROCHA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 01/02/2019	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA
Insc. Estadual Razão social 29.424.942-7 TELHADO FORTE LTDA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 11/02/2019	Município 1707306 DUERE
Insc. Estadual Razão social 29.448.024-2 INEZ FURTADO DOS SANTOS Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/02/2019	Município 1716604 PEIXE

Insc. Estadual Razão social 29.450.662-4 LOPES E SILVA - MOTO PECAS LTDA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 11/02/2019	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual Razão social 29.471.461-8 ANTÔNIO GONÇALVES DOS SANTOS-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/02/2019	Município 1702406 ARRAIAS
Insc. Estadual Razão social 29.459.485-0 DIANA FURTUNATO DA SILVA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 11/02/2019	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual Razão social 29.477.325-8 KÁTIA CRISTINA ALVES DA SILVA SIMÕES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/02/2019	Município 1702406 ARRAIAS
Insc. Estadual Razão social 29.461.451-6 D S DA SILVA - ME Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 11/02/2019	Município 1709500 GURUPI	00958 - DELEGACIA DA RECEITA DE ARAGUATINS	
Insc. Estadual Razão social 29.463.314-6 ALCINO PEDRO CASSIM NETO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 12/02/2019	Município 1708205 FORMOSO DO ARAGUAIA	Insc. Estadual Razão social 29.003.824-3 DEUSDETH FRANCISCO DE ALMEIDA-ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 12/02/2019	Município 1702554 AUGUSTINOPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.475.271-4 RICARDO CAMPOS PINHEIRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 01/02/2019	Município 1703867 CARIRI DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.478.630-9 AGROFORTE LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 12/02/2019	Município 1702554 AUGUSTINOPOLIS
Insc. Estadual Razão social 29.487.060-1 SUELY APARECIDA DUARTE FERREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 30/01/2019	Município 1716604 PEIXE	00961 - DELEGACIA DA RECEITA DE ALVORADA	
Insc. Estadual Razão social 29.489.469-1 JOSE CARLOS GARCIA Fundamentação legal ART.51 INC. IV LEI 1287/01 C/C ART. 101 INC. II "Z13" RICMS - DEC. 5.501/16 Data do Evento Cadastral: 11/02/2019	Município 1709500 GURUPI	Insc. Estadual Razão social 29.491.768-3 ANJOS E SANTOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/02/2019	Município 1700707 ALVORADA
Insc. Estadual Razão social 29.489.923-5 WILSON VIEIRA JÚNIOR Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 01/02/2019	Município 1720499 SAO VALERIO DA NATIVIDADE	00962 - DELEGACIA DA RECEITA DE PARAISO	
Insc. Estadual Razão social 29.490.417-4 DANIEL BORBA SANTOS LACERDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 01/02/2019	Município 1700350 ALIANCA DO TOCANTINS	Insc. Estadual Razão social 29.418.739-1 ANTÔNIO CÁSSIO OLIVEIRA FILHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 11/02/2019	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
00957 - DELEGACIA DA RECEITA DE TAGUATINGA		Insc. Estadual Razão social 29.445.166-8 CARLOS RIBEIRO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "U" DO RICMS - DEC. 2912/06. Data do Evento Cadastral: 11/02/2019	Município 1707207 DOIS IRMAOS DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.022.848-4 MARIA EMILIA SOARES XAVIER Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/02/2019	Município 1702406 ARRAIAS	Insc. Estadual Razão social 29.459.568-6 BRASPEÇAS-COMERCIO VAREJ. DE PEÇAS E ACES. AUTOMOTIVO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 31/01/2019	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.027.601-2 ANA LUCIA ALENCAR MARQUES - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 11/02/2019	Município 1702406 ARRAIAS	Insc. Estadual Razão social 29.483.858-9 D & M SUPERMERCADO EIRELI -ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 31/01/2019	Município 1716109 PARAISO DO TOCANTINS
Insc. Estadual Razão social 29.037.619-0 LILIANE LUIZ MARTINS ALVES Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/02/2019	Município 1702406 ARRAIAS	Insc. Estadual Razão social 29.484.891-6 ARMAZENS GERAIS MENEGUSSO LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 31/01/2019	Município 1711902 LAGOA DA CONFUSAO
Insc. Estadual Razão social 29.058.845-6 ALESSANDRO AUGUSTO JOAQUIM Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/02/2019	Município 1702406 ARRAIAS		
Insc. Estadual Razão social 29.371.856-3 SATEL - SERVIÇOS AGROP TRANSP E EMPREENDIMENTOS LTDA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "F" DO RICMS - DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 06/02/2019	Município 1718006 PORTO ALEGRE DO TOCANTINS		
Insc. Estadual Razão social 29.394.543-8 LOURIVALDO QUEIROZ DA SILVA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/02/2019	Município 1702406 ARRAIAS		
Insc. Estadual Razão social 29.402.971-0 MODESTINO DA COSTA MADUREIRA Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/02/2019	Município 1702406 ARRAIAS		
Insc. Estadual Razão social 29.415.327-6 MANOEL OSNY DE OLIVEIRA FILHO Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/02/2019	Município 1702406 ARRAIAS		
Insc. Estadual Razão social 29.431.873-9 LUIZ FERNANDES FRANCESCHINI Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/02/2019	Município 1702406 ARRAIAS		
Insc. Estadual Razão social 29.436.655-5 DROGARIA TOCANTINS DE ARRAIAS LTDA - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/02/2019	Município 1702406 ARRAIAS		
Insc. Estadual Razão social 29.447.490-0 SUPER PEG PAG MENOS LTDA ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/02/2019	Município 1702406 ARRAIAS		
Insc. Estadual Razão social 29.454.854-8 WANDERSON PEREIRA DOS SANTOS - ME Fundamentação legal ART. 51 INC. IV DA LEI 1287/01 C/C ART.101 INC. II "D" DO RICMS-DEC. 2912/06 Data do Evento Cadastral: 08/02/2019	Município 1702406 ARRAIAS		

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO Nº 006/2019

PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRASNET Nº 008/2019
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PROCESSO Nº 00.476/3100/2014

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tem como objeto a aquisição de material de consumo (kit laboratório), para adequações a serem realizadas no site comprasnet.

Palmas, 21 de fevereiro de 2019.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO Nº 001/2019

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPRASNET Nº 015/2019
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
PROCESSO Nº 00.273/3100/2018

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações comunica aos interessados a revogação da licitação em epígrafe, tem como objeto a aquisição de material gráfico (placas de identificação, adesivos e outros), por conveniência administrativa

Palmas, 21 de fevereiro de 2019.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS
COMPASNET Nº 059/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins, registra-se a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPASNET nº 059/2018 da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais descrições, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: P&P TURISMO EIRELI
CNPJ: 06.955.770/0001-74

ITEM	QTD TOTAL	UNID	DESCRIÇÃO	PM/TO	SEDEN	VALOR UNIT(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	01	SERV.	Fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais.			496.060,00	496.060,00
02	500	SERV.	Prestação de serviços de cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais e emissão de seguro de assistência em viagem internacional, por meio de disponibilização de sistema "on-line" automatizado via WEB. Incluindo - Taxa por transação - cotação, reserva e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais. 500 Bilhetes de passagens	250	250	0,01	5,00
VALOR TOTAL							496.065,00

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

a) A execução do sistema, documentos e outros assuntos relacionados ao objeto do Termo de Referência deverão ser realizados na sede do Órgão Contratante, no horário entre às 08h00m até às 12h00m e das 14h00m às 18h00m.

b) O sistema devere ser disponibilizado em até 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da assinatura do contrato.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência por período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quántuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 19 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a aprovação do fiscal do contrato, após a verificação do cumprimento de todas as obrigações contratuais.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, através de seu representante credenciado no certame, juntamente com a pregoeira e os gestores abaixo elencados.

Palmas - TO, 08 de Janeiro de 2019.

LÍVIA ALVES OLIVEIRA
Pregoeira

JAIZON VERAS BARBOSA - Cel QOPM
Comandante-Geral - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS

RIDOVAL DARCI CHIARELOTO
Secretário - SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.

Empresa:
P&P TURISMO EIRELI

Permanecendo inalterados, para fins de contratação, os demais termos, condições de fornecimento e validade da ata publicada no DOE nº 5.283 do dia 22 de Janeiro de 2019 .

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2363 e 3218 2531 ou no guichê da SCCL. DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasnet.gov.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2019. Abertura dia 11.03.2019 às 09h00min. Aquisição de combustível, para atender às necessidades da SECAD, Proc. 02.078/2300/2018, Recurso: Tesouro, Pregoeira: MEIRE L. D. PEREIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2019. Abertura dia 11.03.2019 às 09h00min. Aquisição de material gráfico (placas de identificação, adesivos e outros), para atender às necessidades da SSP, Proc. 00.273/3100/2018, Recurso: Tesouro, Pregoeira: DORCELINA M. TEIXEIRA. SISTEMA DE COTAS.

Palmas, 22 de fevereiro de 2019.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES INTERNACIONAIS

NOTIFICAÇÃO DE OUTORGA DE CONTRATO (Seleção e Contratação de Empresas Consultoras)

Instituição Financeira: Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD)

Tipo de Aquisição: Serviços de Consultoria

País do Projeto: Brasil

Projeto: PROJETO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL (PDRIS).

No do Contrato de Empréstimo: Empréstimo nº 8185 BR

No do Contrato ou da Seleção: SDP Nº: 013/SEDEN/2017/BIRD/PDRIS

Descrição do Escopo do Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA ESPORTIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES, PRODUÇÃO DE LAYOUT/BONECO DO GUIA PRÁTICO DE PESCA ESPORTIVA E FORMATAÇÃO DE ROTEIROS DE PESCA ESPORTIVA NOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS SELECIONADOS.

Durante o processo de seleção dos serviços de consultoria acima indicado, efetuado por meio do método Seleção Baseada na Qualidade e no Custo (SBQC) as empresas consultoras abaixo fizeram parte da lista curta:

- 1) Loba do Mar Eventos Ltda. (Brasil)
 2) Fishing Life - Empresa de Consultoria Ambiental e Turismo. (Brasil)
 3) ACQUAPLAN - Tecnologia e Consultoria Ambiental. (Brasil)
 4) Ecofish Consultoria em Pesca. (Brasil)
 5) Consórcio: NipponKoeiLac (Japão), NipponKoeiLac do Brasil e Ruschmann Consultores de Turismo Ltda/empresa líder (Brasil)
 6) Companhia Brasileira de Projetos e Empreendimentos - COBRAPE (Brasil)

PONTUAÇÕES ATRIBUÍDAS A CADA CRITÉRIO

Consórcio: NipponKoeiLac (Japão), NipponKoeiLac do Brasil e Ruschmann Consultores de Turismo Ltda/empresa líder (Brasil)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
(i) Experiência específica do Consultor (como empresa) relevante para o Serviço	7,00
(ii) Adequação e qualidade da metodologia proposta e plano de trabalho em resposta aos Termos de Referência (TDRs)	33,67
(iii) Qualificações e competência dos Especialistas Principais para o serviço	33,83
(iv) Programa de transferência de conhecimento (treinamento)	1,33
(v) Participação de profissionais nacionais entre os Especialistas Principais	5,00
TOTAL	80,83

Preço oferecido na proposta financeira NipponKoeiLac (Japão), NipponKoeiLac do Brasil e Ruschmann Consultores de Turismo Ltda/empresa líder (Brasil), R\$ 651.381,53 (seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e três centavos) excluído de todos os impostos locais indiretos.

Consultora Selecionada: NipponKoeiLac (Japão), NipponKoeiLac do Brasil e Ruschmann Consultores de Turismo Ltda/empresa líder (Brasil)
 Nacionalidade da Consultora Selecionada: Brasileira
 Preço total do contrato: R\$ 685.664,77 (seiscentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), incluindo remuneração, eventuais impostos e taxas despesas diretas e indiretas e despesas reembolsáveis, na forma da Legislação Tributária aplicável, observando as regras contratuais vigentes.

Duração do Contrato: 90 (noventa) dias

Resumo do escopo de contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO E OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA PESCA ESPORTIVA DO ESTADO DO TOCANTINS, REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES, PRODUÇÃO DE LAYOUT/BONECO DO GUIA PRÁTICO DE PESCA ESPORTIVA E FORMATAÇÃO DE ROTEIROS DE PESCA ESPORTIVA NOS MUNICÍPIOS TURÍSTICOS SELECIONADOS.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações Internacionais

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO

RESULTADOS DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 007/2018

Objeto: Contratação de Empresa para conclusão das obras físicas relacionadas a pavimentação asfáltica do tipo TSD, drenagem pluvial, sinalização viária, passeios com acessibilidade, a serem realizadas nos Bairros Jardim América; Jardim Paulista e Vila Milena localizados na Zona Urbana de Paraíso do Tocantins - TO.

Vencedora: COCENO - CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA, no valor de R\$ 15.112.068,59 (quinze milhões, cento e doze mil, sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, para a Construção de Quadra Poliesportiva Coberta 35x21, Urbanização, Reforma Elétrica e Pintura Geral no Centro de Ensino Médio Paulo Freire, no Município de Araguaína - TO.

Vencedora: MOEDA ENGENHARIA LTDA, no valor de R\$ 1.176.054,55 (um milhão, cento e setenta e seis mil, cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Palmas - TO, 22 de fevereiro de 2019.

RAMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA
 Presidente Interino

RESULTADOS DE JULGAMENTO RDC Nº 001/2018

Objeto: Contratação Integrada de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e material para execução de levantamento cadastral e análise da estrutura de concreto armado, por meio de ensaios não destrutivos - END em concreto e aço (carbonatação / esclerometria / ultrassom / pacometria), inspeção nas fachadas e os respectivos resultados demonstrados através de laudo técnico das estruturas, elaboração dos projetos executivos de reforços da estrutura, elaboração dos projetos executivos para reforma e adequação, e execução da obra de reforma e adequação do edifício que abrigará a Unidade de Oncologia do Hospital Regional de Araguaína - UNACON/HRA

Vencedora: CONSTRUTORA LDN LTDA, no valor de R\$ 3.642.804,61 (três milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e um centavos).

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2018

Objeto: Reforma Geral na Rede Elétrica e Pintura, Construção de Quadra Poliesportiva Coberta e Serviços de Urbanização da Escola Estadual Professora Joana Batista Cordeiro, no Município de Arraias - TO.

Vencedora: ÔMEGA SERVIÇOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, no valor de R\$ 862.281,21 (oitocentos e sessenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos).

Palmas - TO, 25 de fevereiro de 2019.

RAMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA
 Presidente Interino

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 47/2019/SES/GASEC, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre o repasse financeiro, por meio do Sistema de Transferência Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios do Estado do Tocantins, destinados ao custeio da prestação dos serviços de saúde hospitalares e/ou ambulatoriais, ofertados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), sob o gerenciamento da Administração Pública Municipal, de acordo com a PPI - Programação Pactuada e Integrada em vigência.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 2.405/2005, de 26 de abril de 2005, publicado no DOE nº 1.908, de 27 de abril de 2005, que dispõe sobre o Sistema de Transferência Fundo a Fundo, alterado pelo Decreto Estadual nº 3.062, de 15 de junho de 2007, publicado no DOE nº 2.429, de 18 de junho de 2007;

CONSIDERANDO a Lei Federal Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nºs. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que trata sobre a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, especificamente seus artigos 1º e 630;

CONSIDERANDO o art. 1º da Portaria de Consolidação GM/MS/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata sobre a consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria SAS/MS nº 75, de 21 de janeiro de 2019, que dispõe sobre o remanejamento do limite financeiro anual referente à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial do Estado do Tocantins (TO);

CONSIDERANDO a Resolução da CIB Nº 019, de 26 de março de 2013, que dispõe sobre o quadro de Macroalocação de Recursos Financeiros e seus respectivos quadros de detalhamento, referente à Programação Pactuada e Integrada da Assistência do Estado do Tocantins/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o repasse financeiro, de forma automática, via transferência fundo a fundo, da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde dos municípios do Estado do Tocantins, relacionados no Anexo I desta Portaria, destinados ao custeio da prestação de serviços de saúde hospitalares e/ou ambulatoriais, para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), ofertados e gerenciados pela Administração Pública Municipal, cujo teto mensal máximo para cada tipo de serviço está fixado na Programação Pactuada Integrada da Assistência (PPI) em vigência, ou nas alterações estabelecida por meio de Portarias ministeriais, visando à melhoria da qualidade dos serviços prestados à população com a garantia de acesso ao SUS.

Art. 2º Para a execução financeira desta Portaria serão destinados os recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde, do teto ambulatorial e hospitalar máximo fixado pela PPI vigente, retirados do limite financeiro da assistência de saúde da SES/TO, de forma proporcional ao atendimento da população.

§1º Os Recursos financeiros serão repassados após aferição, pela Diretoria de Controle e Avaliação (DCA), do faturamento dos serviços ambulatoriais e/ou hospitalares apresentados pelo município, referente aos serviços efetivamente prestados, limitados ao teto fixado na PPI vigente.

§2º Os recursos a serem repassados mensalmente aos municípios, terão como referência para pagamento, a tabela do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimento do SUS (SIGTAP), em vigor na data da realização dos procedimentos.

§3º Na hipótese da Diretoria de Controle e Avaliação (DCA) verificar alguma divergência entre o faturamento informado pelo município e a aferição dos serviços efetivamente prestados, será emitido um Boletim de diferença de pagamento, onde estará indicado o valor que deverá ser glosado nos pagamentos posteriores.

Art. 3º Os compromissos das partes serão fixados da seguinte forma:

§1º A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde deverá:

I - Exercer o controle e avaliação dos serviços prestados por meio do Setor de Controle e Avaliação, aferindo os procedimentos a serem realizados no município;

II - Monitorar e assessorar as unidades municipais na execução dos serviços referidos na PPI vigente;

III - Repassar o recurso financeiro em conformidade com o art. 2º;

IV - Realizar o processamento dos Sistemas de Informação: Ambulatorial (SIASUS) e Hospitalar (SIHSUS) contendo o faturamento realizados pelos municípios e/ou estabelecimento de saúde, através dos Boletins de Produção Ambulatorial Consolidado e Individualizado (BPA C/I), Autorização de Procedimento Ambulatorial (APAC), Sistema de Autorização Internação Hospitalar (SISAIH01), Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde (RASS) e Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA01) ou outro sistema de informação que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) em substituição ou complementar a estes, ou que seja acordado entre o Ministério da Saúde e a SES/TO, de acordo com as informações apresentadas pelo município;

V - Informar aos municípios as alterações de teto financeiro, e ao Ministério da Saúde as alterações da Programação Pactuada Integrada (PPI) realizada através das Portarias ministeriais ou solicitações de transferências dos gestores municipais.

§2º A Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde se compromete a:

I - Encaminhar para o setor de Controle e Sistemas de Informação da SES/TO, o faturamento dos Boletins de Produção Ambulatorial Consolidado e Individualizado (BPA C/I), Autorização de Procedimento Ambulatorial (APAC), Sistema de Autorização Internação Hospitalar (SISAIH01), Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde (RASS) e Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA01) referente aos serviços ambulatoriais e/ou hospitalares, através do sistema UPLOAD, até o último dia útil de cada mês;

II - Manter atualizado o cadastro dos profissionais, serviços e equipamentos das unidades municipais no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES);

III - Para efeito de controle e avaliação, encaminhar quando solicitado, documentos referentes aos serviços prestados, bem como as guias de exames realizados nas unidades;

IV - Disponibilizar toda documentação referente aos serviços prestados, a fim de que possa ser realizada, a qualquer tempo, auditorias operacionais pelo Serviço de Auditoria da SES/TO, dentro de suas programações de rotina ou extraordinárias, utilizando metodologia usual ou específica, e por outros componentes;

V - Aplicar os recursos de que trata esta Portaria, enquanto não forem empregados em sua finalidade;

VI - A aplicação dos recursos deverá ser feita conforme orientação abaixo:

Em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias;

b) Em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

Art. 4º É vedada a utilização do recurso financeiro em finalidade diversa do previsto nesta Portaria.

Art. 5º Os casos omissos e as controvérsias entre a SES/TO e a Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, relativas à interpretação ou à aplicação desta Portaria com a PPI vigente, serão submetidas à apreciação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins (CIB-TO).

Art. 6º Os recursos financeiros para custeio das atividades de que trata esta Portaria, são oriundos de dotações orçamentárias consignadas à Secretaria de Estado da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho: 3.3.40.41, Fonte: 250, Ação: 4030 - Descentralização das Ações e Serviços de Saúde.

Art. 7º Fica revogada a PORTARIA/SES/GABSEC Nº 855, de 30 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 5.018, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência do mês de janeiro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I - VALORES DOS TETOS FINANCEIROS

Ordem	Municípios	Valor SIA/Mês	Valor SIA/Ano
1	ALMAS	16.160,60	193.927,20
2	ALVORADA	19.742,37	236.908,44
3	ARAGOMINAS	1.086,97	13.043,64
4	ARRAIAS	1.977,78	23.733,36
5	AURORA DO TOCANTINS	662,48	7.949,76
6	BANDEIRANTES DO TOCANTINS	572,51	6.870,12
7	BOM JESUS DO TOCANTINS	1.337,22	16.046,64
8	CAMPOS LINDOS	5.000,63	60.007,56
9	CARMOLANDIA	610,34	7.324,08
10	CARRASCO BONITO	761,37	9.136,44
11	DIANOPOLIS	14.440,06	173.280,72
12	ITAGUATINS	8.793,81	105.525,74
13	MAURILÂNDIA DO TOCANTINS	590,74	7.088,88
14	PEDRO AFRONSO	2.115,64	25.387,70
15	PORTO ALEGRE DO TOCANTINS	1.057,17	12.686,04
16	RIO SONO	9.041,00	108.492,00
17	SAO BENTO DO TOCANTINS	844,81	10.137,72
18	SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS	785,22	9.422,64
19	XAMBIOIA	4.204,83	50.457,96
	TOTAL	89.785,55	1.077.426,64

**PORTARIA - 60/2019/SES/GASEC
PROCESSO Nº 2018/30550/006881**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	EMPRESAS
02/2019	2018/30550/006881	Aquisição imediata dos materiais: BIPAP Synchrony II (Respironic) ou Stellar, acompanhamento de Nobreak Senoidal, destinado ao atendimento da DEMANDA JUDICIAL, autos nº 0000437-12.2016.4.01.4302, em favor do paciente Daniel Carvalho de Sousa, decorrente de Dispensa de Licitação.	LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Fernando Prazeres da Silva Matrícula:1066706-2	Wagner Lopes de Carvalho Matrícula:1184300-1	Fernando Bezerra da Mota Matrícula: 11455780-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, à Diretoria Administrativo do HRGurupi para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Aquisição e Logística para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 20 de fevereiro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 68/2019/SES/GASEC, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

Institui as diretrizes para a organização do componente hospitalar de média e alta complexidade da Rede de Atenção à Saúde (RAS) do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição;

Considerando a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando a Lei Federal nº 10.205, de 21 de março de 2001, que regulamenta o §4º do art. 199 da Constituição Federal, relativo à coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades, e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 12.845, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual;

Considerando o Decreto Federal nº 3.990, de 30 de outubro de 2001, que Regulamenta o art. 26 da Lei nº 10.205, de 21 de março de 2001, que dispõe sobre a coleta, processamento, estocagem, distribuição e aplicação do sangue, seus componentes e derivados, estabelece o ordenamento institucional indispensável à execução adequada dessas atividades;

Considerando o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando o Decreto Federal nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS e sobre o processo administrativo para incorporação, exclusão e alteração de tecnologias em saúde pelo SUS;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.225, de 05 de dezembro de 2002, que estabelece as exigências mínimas para estruturação técnico/administrativa das direções dos hospitais vinculados ao SUS;

Considerando a Portaria MTE nº 485, de 11 de Novembro de 2005 que institui a NR32/MTE que estabelece a segurança e saúde no trabalho em estabelecimentos de saúde;

Considerando Portaria de Consolidação nº 01 28/09/2017 art. 560 inciso III que revoga a Portaria nº 841/GM/MS, de 02 de maio de 2012, que publica a Relação Nacional de Ações e Serviços de Saúde (RENASES) no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 02 28/09/2017 art. 9º inciso LXXIII e LXVI que revoga a: Portaria nº 1.559/GM/MS, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do SUS; e a Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013 que Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no Âmbito do SUS, estabelecendo as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 03 28/09/2017 art. 6º incisos I, IX, XXXIV, XXVI, XXIII e XLIV que revoga: a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS; a Portaria nº 1.600/GM/MS, de 07 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS; a Portaria nº 3.088/GM/MS, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do SUS; a Portaria nº 252/GM/MS, de 19 de fevereiro de 2013, que institui a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS; a Portaria nº 895, de 31 de março de 2017, que Institui o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de Leitos de Terapia Intensiva adulto, pediátrico, UCO, queimados e Cuidados Intermediário adulto e pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS; a Portaria nº 793/GM/MS, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 04 28/09/2017 art. 8º inciso I e XVII e Anexo V, capítulo I (Origem: PRT MS/GM 204/2016, Anexo I) que revoga: Portaria nº 2.600/GM/MS, de 21 de outubro de 2009, que aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes e Portaria nº 204, de 17 de fevereiro de 2016, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências, capítulo II, seção I, da organização do Sistema Nacional de Laboratório de Saúde Pública;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 05, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e revoga no art. 864. inciso LXXXV e XIX: a Portaria nº 1.097/GM/MS, de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde no âmbito do SUS; Portaria nº 529 de 01 de abril de 2013, que Institui o Programa de Segurança do Paciente com o objetivo geral contribuir para a qualificação do cuidado em saúde em todos os estabelecimentos de saúde do território nacional;

Considerando a Portaria GM nº 1119 de 5 de junho de 2008, regulamenta a vigilância de Óbitos Maternos;

Considerando a Portaria GM nº 116, de 11 de fevereiro de 2009, regulamenta a coleta de dados, fluxo e periodicidade de envio das informações sobre óbitos e nascidos vivos para os sistemas de informações em saúde sob a gestão da Secretaria de Vigilância em Saúde;

Considerando Portaria GM nº 72, de 11 de janeiro de 2010, estabelece que a vigilância do óbito infantil fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde(SUS);

Considerando a Portaria nº 1.459/GM/MS, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do SUS a Rede Cegonha;

Considerando a Portaria nº 2.395/GM/MS, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS;

Considerando a Portaria nº 1.823/GM/MS, de 23 de agosto de 2012, que institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

Considerando a Portaria nº 874, de 16 de maio de 2013 que institui a política nacional para a prevenção e controle do câncer na rede de atenção a saúde das pessoas com doenças crônicas no âmbito do sistema único de saúde - SUS;

Considerando Portaria Ministerial nº 183, de 30 de janeiro de 2014 que Regulamenta o incentivo financeiro de custeio para implantação e manutenção de ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde;

Considerando Portaria Ministerial nº 732, de 02 de maio de 2014, que Altera e acresce o dispositivo a Portaria nº 183 GM/MS, de 30 de janeiro de 2014 que regulamenta o incentivo financeiro para implantação e manutenção das ações e serviços públicos estratégicos de vigilância em saúde, previsto no artigo 18 inciso 1º da Portaria nº 1.378 GM/MS de 09 de julho de 2013 com a definição dos critérios de financiamento, monitoramento e avaliação;

Considerando a Portaria Nº 1.323, de 03 de maio de 2018, que habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC);

Considerando a Portaria 2.895, de 12 de setembro de 2018, que define para o exercício de 2018, a estratégia para ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS;

Considerando a Resolução nº 37/CIT, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

Considerando a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos civil do estado do Tocantins;

Considerando a Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR do Quadro da Saúde do Poder Executivo, e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 4.210 de 16 de dezembro de 2010 que estabelece a política de saúde do trabalhador da saúde do estado do Tocantins;

Considerando Portaria SESAU nº 833, de 11 de agosto de 2015 que dispõe sobre a regulamentação dos núcleos de vigilância epidemiológica hospitalar (NVEH) nas unidades hospitalares do Tocantins;

Considerando Portaria SESAU nº 236, de 09 de março de 2016 que estabelece a lista de doenças e agravos de notificação compulsória de interesse estadual;

Considerando Portaria SESAU nº 1.028, de 22 de julho de 2016 que dispõe sobre a definição de políticas de implantação das estratégias e fiscalização da execução das ações para a gestão de recursos humanos no âmbito da secretaria de saúde do Tocantins;

Considerando a Portaria nº 16/2019/SES/GABSEC, de 22 de janeiro de 2019, que retifica a Portaria Complementar nº 113, de 21 de fevereiro de 2018, que institui a Ficha de investigação de Vítimas de Acidentes de Trânsito, sob CID V87, envolvendo vítimas fatais ou não;

Considerando a Instrução Normativa Estadual SES nº 01, de 09 de abril de 2007, que dispõem sobre o sistema de classificação do Estado do Tocantins;

Considerando a Resolução nº 143/CIB, de 19 de julho de 2018, que dispõe sobre a conformação de duas macrorregiões de saúde no estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de reorganizar e qualificar a atenção hospitalar no âmbito do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as diretrizes para a organização do componente hospitalar de média e alta complexidade na Rede de Atenção à Saúde (RAS) do Tocantins.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º As disposições desta Portaria se aplicam a todos os hospitais da Rede de Atenção à Saúde (RAS) do Tocantins que prestam ações e serviços de saúde no âmbito do SUS.

Art. 3º Hospitais são instituições complexas, com densidade tecnológica específica, de caráter multiprofissional e interdisciplinar, responsáveis pela assistência aos usuários com condições agudas ou crônicas, que apresentem potencial de estabilização e de complicações de seu estado de saúde, exigindo-se assistência qualificada, humanizada e contínua em regime de internação e ações que abrangem a promoção da saúde, a prevenção de doenças e agravos, o diagnóstico, o tratamento e a reabilitação.

Art. 4º Os hospitais que prestam ações e serviços no âmbito do SUS constituem-se como um ponto ou conjunto de pontos de atenção, cuja missão e perfil assistencial devem ser definidos conforme as demandas sociais de saúde da população, considerando a capacidade operacional e de oferta.

§1º Os hospitais, enquanto integrantes da RAS, atuarão de forma articulada à Atenção Básica de Saúde, que tem a função de coordenar o cuidado e ordenar a RAS.

§2º Os hospitais, além da assistência, constituem-se, ainda, em espaços de educação, formação dos trabalhadores da saúde, pesquisa e avaliação de tecnologias em saúde para a RAS.

Art. 5º Para efeito desta Portaria, as unidades hospitalares serão definidas de acordo com o porte e perfil assistencial, estabelecendo sua missão e vocação.

Art. 6º Considerar-se-á os seguintes conceitos organizacionais e suas respectivas definições:

I - Acolhimento: escuta ética, qualificada e adequada das necessidades de saúde do usuário no momento de procura ao serviço de saúde e na prestação de cuidados com a finalidade de atender à demanda com resolubilidade e responsabilidade;

II - Apoio Matricial: suporte técnico especializado através de equipe interdisciplinar de saúde a fim de ampliar seu campo de atuação e qualificar suas ações, invertendo a lógica da fragmentação dos saberes;

III - Classificação de Risco: protocolo pré-estabelecido, com a finalidade de dar agilidade ao atendimento a partir da análise do grau de necessidade do usuário, proporcionando atenção centrada no nível de complexidade e não na ordem de chegada;

IV - Clínica Ampliada: diretriz de atenção à saúde, centrada nas necessidades de cada usuário e no seu contexto, articulando um conjunto de práticas capazes de potencializar a capacidade de atuação dos profissionais por meio da implantação das equipes de referência, construção de vínculo e elaboração de projetos terapêuticos compartilhados com os usuários, buscando ampliar os recursos de intervenção sobre o processo saúde/doença;

V - Diretrizes Terapêuticas: recomendações desenvolvidas de modo sistemático para auxiliar os profissionais de saúde e usuários no momento da tomada de decisões acerca de circunstâncias clínicas específicas;

VI - Gestão da Clínica: práticas assistenciais e gerenciais desenvolvidas a partir da caracterização do perfil dos usuários por meio da gestão de Leitos, co-responsabilização das equipes e avaliação de indicadores assistenciais;

VII - Gerenciamento de Leitos: dispositivo para otimização da utilização dos Leitos, buscando aumentar a rotatividade dentro de critérios técnicos, visando diminuir o tempo de internação desnecessário e abrir novas vagas para demandas represadas;

VIII - Horizontalização do Cuidado: forma de organização do trabalho em saúde, na qual existe uma equipe multiprofissional de referência que atua diariamente no serviço, em contraposição à forma de organização do trabalho em que os profissionais têm uma carga horária distribuída por plantão;

IX - Linha de Cuidado: estratégia de organização da atenção que viabiliza a integralidade da assistência, por meio de um conjunto de saberes, tecnologias e recursos necessários ao enfrentamento de riscos, agravos ou demais condições específicas do ciclo de vida ou outro critério sanitário a serem ofertados de forma oportuna, articulada e contínua, abrangendo os campos da promoção, prevenção, tratamento e reabilitação;

X - Central de Regulação: sistema que monitora a disponibilidade de vagas em atendimento especializado e de Leitos, tornando mais ágil a marcação de consultas e exames e, ainda, a transferência de pacientes de estado grave de saúde que precisam de cuidados de unidade terapia intensiva (UTI) ou de procedimentos complexos como cirurgias cardíacas e neurológicas;

XI - Núcleo Interno de Regulação (NIR): núcleo de gerenciamento de Leitos no nível hospitalar de forma centralizada e constitui a interface com as Centrais de Regulação correspondentes, de forma integrada e pactuada, visando otimizar a utilização do Leito hospitalar. Realiza o monitoramento do paciente, a partir de seu ingresso no hospital, sua movimentação interna e externa até a alta hospitalar.

XII - Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (NAQH): núcleo composto por profissionais das diversas áreas do hospital cuja finalidade é a garantia da qualidade da gestão do serviço de urgência e emergência e dos Leitos de retaguarda às urgências;

XIII - Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (NVEH): unidade operacional responsável pelo desenvolvimento das atividades de vigilância epidemiológica no ambiente hospitalar;

XIV - Plano Terapêutico: plano de cuidado de cada paciente, resultado da discussão da equipe multiprofissional, com o objetivo de avaliar ou reavaliar diagnósticos e riscos, redefinindo as linhas de intervenção terapêutica dos profissionais envolvidos no cuidado;

XV - Portas Hospitalares de Urgência e Emergência: serviços instalados em uma unidade hospitalar para prestar atendimento ininterrupto ao conjunto de demandas espontâneas e referenciadas de urgências e emergências;

XVI - Protocolo Clínico e Assistencial: documento que normaliza um padrão de atendimento a determinada patologia ou condição clínica, identificando as ações de prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação; utilizando os protocolos existentes ou do Ministério da Saúde;

XVII - Unidade de Produção: departamentos nos serviços de saúde organizados segundo lógica interdisciplinar, composto por equipes multiprofissionais que criam condições favoráveis a troca de informação e a construção coletiva de produção da atenção à saúde (processo de trabalho, objeto e objetivos comuns); com essa lógica, se busca saltar do departamento corporativo ao departamento temático e interdisciplinar;

XVIII - Hospital de Retaguarda: recebe pacientes internados de outras unidades hospitalares. Organiza a atenção às urgências nos hospitais, de modo que atenda à demanda espontânea e/ou referenciada e funcione como retaguarda para os outros pontos de atenção às urgências de menor complexidade garantindo retaguarda de atendimentos de média e alta complexidade; procedimentos diagnósticos e Leitos clínicos, cirúrgicos, para a Rede de Atenção às Urgências;

XIX - Segurança do Paciente: redução, a um mínimo aceitável, do risco de dano desnecessário associado à atenção à saúde;

XX - Cuidados Prolongados: objetiva a recuperação clínica e funcional, a avaliação e a reabilitação integral e intensiva da pessoa com perda transitória ou permanente de autonomia potencialmente recuperável, de forma parcial ou total, e que não necessite de cuidados hospitalares em estágio agudo;

XXI - Cuidados Paliativos: consiste na assistência promovida por uma equipe multidisciplinar que objetiva a melhoria da qualidade de vida do paciente e seus familiares, diante de uma doença que ameace a vida por meio da prevenção e alívio do sofrimento, identificação precoce, avaliação impecável e tratamento de dor e demais sintomas físicos, sociais, psicológicos e espirituais;

XXII - Hospital Geral: destinado à prestação de atendimento nas especialidades básicas, por especialista e/ou outras especialidades médicas; deve ter serviço de urgência e emergência, serviço de atenção diagnóstico e terapêutica, média e/ou alta complexidade ambulatorial e hospitalar;

XXIII - Hospital de Especialidade: destinado à prestação de assistência à saúde em até duas especialidades, deve ter serviço de urgência e emergência, serviço de atenção diagnóstico e terapêutica, média e/ou alta complexidade;

XXIV - Alta Hospitalar Responsável: processo de planejamento e transferência do cuidado de uma unidade de saúde (hospitalar ou ambulatorial) para outra(s), de modo a propiciar a continuidade do cuidado por meio de: I) orientação de usuários e familiares/cuidadores, reforçando a autonomia do sujeito, proporcionando o autocuidado; II) articulação com os demais pontos de atenção das Redes de Atenção à Saúde, em particular a Atenção Básica; e, III) implantação de mecanismos de desospitalização, visando alternativas às práticas hospitalares, como as de cuidados domiciliares pactuados nas Redes de Atenção à Saúde;

XXV - Notificação Compulsória: comunicação obrigatória à autoridade de saúde, realizada pelos médicos e demais profissionais de saúde ou responsáveis pelos estabelecimentos de saúde, públicos ou privados, sobre a ocorrência de suspeita ou confirmação de doença, agravo ou evento de saúde pública, podendo ser imediata ou semanal;

XXVI - Contratualização: formalização da relação entre o gestor público de saúde e os hospitais sob sua gestão, por meio de instrumento formal de contratualização;

XXVII - Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos - CNCDO: coordena as atividades de transplantes no âmbito estadual.

CAPÍTULO II DA DEFINIÇÃO DOS PORTES HOSPITALARES

Art 7º Os Hospitais serão definidos nos seguintes portes:

I - Hospital de Porte I: ponto de atenção hospitalar da RAS para prestação de serviços de saúde à população referenciada de sua região de saúde. Com o perfil de assistência para atendimento de urgência e emergência, de baixa e média complexidade, onde se realizam procedimentos diagnósticos terapêuticos, clínicos e, cirúrgicos em forma de mutirão;

II - Hospital de Porte II: ponto de atenção hospitalar da RAS para prestação de serviços de saúde à população de sua região referenciada e ainda com o perfil de Hospital Geral ou de Especialidade, referência para o hospital de porte I e retaguarda para o de porte III. Para atendimentos de urgência e emergência, de média complexidade; procedimentos diagnósticos terapêuticos, clínicos e cirúrgicos, suporte hemoterápico para fornecimento de hemocomponentes;

III - Hospital de Porte III: ponto de atenção hospitalar da RAS para prestação de serviços de saúde à população de sua região referenciada com o perfil de Hospital Geral ou de Especialidade, para atendimentos de urgência e emergência, de média e alta complexidade, consultas ambulatoriais de alta complexidade, de acordo com suas habilitações junto ao Ministério da Saúde; procedimentos clínicos e cirúrgicos, suporte hemoterápico para fornecimento de hemocomponentes.

Parágrafo único: A carta de serviços e composição de equipes dos hospitais poderão sofrer variações, após análise técnica da Secretaria Estadual da Saúde, conforme o perfil epidemiológico da população e os determinantes sociais de saúde da região e do município no qual o estabelecimento de saúde está localizado, bem como, considerando a relação da unidade com as demandas sociais de saúde na sua respectiva macrorregião e a legislação vigente.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES

Art. 8º São diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS) do Tocantins:

I - garantia de universalidade de acesso, equidade e integralidade na atenção hospitalar;

II - regionalização da atenção hospitalar, com abrangência territorial e populacional, em consonância com as pactuações regionais;

III - continuidade do cuidado por meio da articulação do hospital com os demais pontos de atenção da RAS;

IV - modelo de atenção centrado no cuidado ao usuário, de forma horizontal, multiprofissional e interdisciplinar;

V - acesso regulado de acordo com o estabelecido na Política Nacional de Regulação do SUS;

VI - atenção humanizada em consonância com a Política Nacional de Humanização;

VII - gestão de tecnologia em saúde de acordo com a Política Nacional de Incorporação de Tecnologias do SUS;

VIII - efetividade dos serviços, com racionalização da utilização dos recursos, respeitando as especificidades regionais;

IX - atenção à saúde indígena, organizada de acordo com as necessidades regionais, respeitando-se as especificidades socioculturais e direitos estabelecidos na legislação, com correspondentes alternativas de financiamento específico de acordo com a pactuação com subsistema de saúde indígena;

X - atenção à saúde das populações vulneráveis, organizada de acordo com as necessidades regionais, respeitando-se as especificidades socioculturais e direitos estabelecidos na legislação;

XI - transparência e eficiência na aplicação de recursos.

CAPÍTULO IV DOS EIXOS ESTRUTURANTES

Art. 9º São eixos estruturantes para organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS):

I - Assistência Hospitalar;

II - Gestão Hospitalar;

III - Contratualização;

IV - Financiamento;

V - Assistência Hemoterápica;

VI - Vigilância em Saúde;

VII - Formação, Desenvolvimento e Gestão da Força de Trabalho;

VIII - Monitoramento e Avaliação;

IX - Articulação e Cooperação.

SEÇÃO I DO EIXO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR

Art. 10 A assistência hospitalar no SUS será organizada a partir das necessidades da população, do perfil epidemiológico territorial, com a finalidade de garantir o atendimento aos usuários, baseado em equipe multiprofissional, na horizontalização do cuidado, na organização de linhas de cuidado e na regulação do acesso.

Art. 11 A atenção hospitalar atuará de forma integrada aos demais pontos de atenção da RAS e com outras políticas de forma intersetorial, mediadas pelo gestor, para garantir resolubilidade da atenção e continuidade do cuidado.

Art. 12 O acesso à atenção hospitalar será realizado de forma regulada, a partir de demanda referenciada e/ou espontânea, assegurando a equidade e a transparência, com priorização por meio de critérios que avaliem riscos e vulnerabilidades.

§1º As Portas Hospitalares de Urgência e Emergência deverão implementar acolhimento e protocolo de classificação de risco e vulnerabilidades específicas.

§2º A equipe de saúde será integralmente responsável pelo usuário a partir do momento de sua chegada, devendo proporcionar um atendimento acolhedor e que respeite as especificidades socioculturais.

Art. 13 O modelo de atenção hospitalar contemplará um conjunto de dispositivos de cuidado que assegure o acesso, a qualidade da assistência e a segurança do paciente:

I - a Gestão Colegiada com divisão dos serviços de saúde em Unidades de Produção, compostas por equipes multiprofissionais, criando condições institucionais favoráveis à troca de informação e à construção coletiva dos projetos terapêuticos com vista ao cuidado integral, transversal, articulado e compartilhado;

II - a Clínica Ampliada e a Gestão da Clínica serão a base do cuidado, com a implementação de equipes multiprofissionais de referência, de forma a assegurar o vínculo entre a equipe, o usuário e os familiares, garantindo visita e presença do acompanhante para casos previstos em legislação vigente, com a valorização de fatores subjetivos e sociais;

III - os Cuidados Paliativos serão realizados nas unidades hospitalares por equipe multidisciplinar específica para o usuário e familiares, observando a continuidade do cuidado nos demais pontos de atenção na RAS. Os cuidados paliativos que não se enquadram nos termos da legislação, deverão ser submetidos à apreciação e homologação da Diretoria técnica da Unidade de Saúde mediante parecer da equipe multiprofissional;

IV - o Plano Terapêutico será elaborado de forma conjunta pelas equipes, especialmente quando se tratar de um usuário com quadro clínico complexo ou de alta vulnerabilidade, com o objetivo de reavaliar diagnósticos e redefinir as linhas de intervenção terapêutica, devendo ser registrado em prontuário unificado compartilhado pela equipe multiprofissional;

V - o Apoio Matricial dar-se-á por meio das equipes dos serviços hospitalares que atuarão propiciando retaguarda e suporte nas respectivas especialidades para as equipes multiprofissionais que atuam no cuidado horizontal intrahospitalar e para as equipes de referência dos hospitais de menor complexidade, visando à atenção integral ao usuário;

VI - o Gerenciamento dos Leitões será realizado na perspectiva da integração da prática clínica no processo de internação e de alta, objetivando otimizar a utilização da capacidade instalada, melhorando o atendimento ao usuário. De acordo com a carta de serviços, as unidades hospitalares poderão realizar o gerenciamento por meio do Núcleo Interno de Regulação (NIR) ou setor compatível;

VII - as Diretrizes Terapêuticas e Protocolos Clínicos serão adotados para garantir intervenções seguras e resolutivas, além de evitar ações desnecessárias, qualificando a assistência prestada ao usuário, de acordo com o estabelecido pelo SUS;

IX - a Segurança do Paciente será adotada para assegurar a qualidade da atenção e boas práticas em saúde de acordo com legislação vigente.

Art. 14 Cabe ao hospital identificar e divulgar os profissionais que são responsáveis pelo cuidado do paciente nas unidades de internação, nos prontos socorros, nos ambulatórios de especialidades e nos demais serviços.

Art. 15 A garantia da Alta Hospitalar Responsável será realizada por meio de:

I - orientação aos pacientes e familiares quanto à continuidade do tratamento, reforçando a autonomia do sujeito e proporcionando o autocuidado;

II - articulação da continuidade do cuidado, em particular aos Leitores de retaguarda, atenção domiciliar, Atenção Básica e demais pontos de atenção da RAS;

Art. 16 A assistência hospitalar no SUS deve prestar assistência às pessoas em situação de violência sexual com atendimento emergencial integrado e multidisciplinar de acordo com a legislação vigente.

Art. 17 A assistência hospitalar no SUS deve articular com a CNCDO para organizar o processo de doação e captação de órgãos.

SEÇÃO II DO EIXO DE GESTÃO HOSPITALAR

Art. 18 A Gestão da Atenção Hospitalar será pautada:

I - na garantia do acesso e qualidade da assistência;

II - no cumprimento de metas pactuadas na contratualização com o gestor;

III - na eficiência e transparência da aplicação dos recursos;

IV - no colegiado de gestão e governança.

Art. 19 A gestão da atenção hospitalar no SUS será definida em consonância com o desenho da RAS, de acordo com:

I - o papel do hospital na rede;

II - a implementação de fluxos regulatórios;

III - a contratualização de metas internas;

IV - os critérios de monitoramento e avaliação;

V - a disponibilização das tecnologias de saúde.

Art. 20 Deverão ser garantidos o registro e a atualização regular dos dados nos sistemas oficiais de informação do SUS.

SEÇÃO III DO EIXO DE CONTRATUALIZAÇÃO

Art. 21 O gestor formalizará metas quantitativas e qualitativas de produto, desempenho e resultado com os gestores das unidades hospitalares sob sua gestão por meio de instrumentos formais de contratualização.

Paragrafo único: A contratualização nas unidades hospitalares sob contemplará:

I - as ações e serviços de saúde definidas;

II - as metas quantitativas estabelecidas;

III - os processos de monitoramento, avaliação, controle e regulação dos serviços assistenciais;

IV - a análise dos custos da unidade hospitalar;

V - a previsão das atividades de integração ensino e serviço;

VI - a definição dos serviços que serão campo de práticas das instituições de ensino visando à formação;

VII - envolvimento do corpo de colaboradores da unidade (contrato interno).

SEÇÃO IV DO EIXO DE FINANCIAMENTO

Art. 22 A busca da sustentabilidade será uma das bases do custeio dos hospitais, considerando a sua população de referência, o território de atuação, a missão e o papel desempenhado na RAS, pactuados regionalmente.

Art. 23 Os recursos de investimento destinados à atenção hospitalar considerarão a ampliação da capacidade instalada, a renovação do parque tecnológico e a inovação de tecnologias, respeitando as especificidades regionais e as pactuações locais, de acordo com os seguintes critérios de priorização:

I - estar em consonância com as prioridades estabelecidas no Plano de Saúde e no Plano Plurianual;

II - contemplar as políticas públicas de saúde, bem como, os projetos de implementação da Rede de Atenção à Saúde e programas prioritários do SUS;

Art. 24 A continuidade do financiamento com recurso federal e estadual está sujeita à manutenção das habilitações nas unidades hospitalares.

Paragrafo único: As unidades hospitalares devem manter seus sistemas de informações atualizados e alimentados de forma correta, para comprovar o gasto, garantir financiamento e pleitear incremento financeiro.

SEÇÃO V DO EIXO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA

Art. 25 A assistência hemoterápica no âmbito hospitalar deve ser realizada pela agência transfusional intra-hospitalar.

§1º A abertura de agências transfusionais intra-hospitalares dependerá de capacidade técnica-operacional conforme legislação vigente, demanda transfusional e disponibilidade orçamentário-financeira da SES-TO.

§2º A autorização para implantação da agência transfusional será dada pela Vigilância Sanitária Estadual - VISA, Hemorrede - TO e unidade responsável pela gestão hospitalar estadual.

Art. 26 A Unidade Hospitalar formalizará com a Hemorrede Termo de Compromisso para recebimento de hemocomponentes e seus derivados, cumprindo os princípios do uso racional do sangue e de acordo com o nível de complexidade do hospital.

SEÇÃO VI DO EIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Art. 27 Os Núcleos de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (NVEH) devem estar em articulação com setores estratégicos das unidades hospitalares para implementação das atividades de vigilância epidemiológica em âmbito hospitalar.

§1º As unidades hospitalares devem, entre suas atividades de vigilância epidemiológica em âmbito hospitalar, realizar:

I - notificação e investigação das doenças e agravos de interesse para a saúde pública contidas na Lista Nacional de Notificação Compulsória e informar no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN e demais sistemas;

II - planejamento e execução das ações de vigilância em âmbito hospitalar;

III - articulação com a Rede CIEVS - Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde para planejar as estratégias de enfrentamento de agravos e doenças de importância à saúde pública;

IV - garantia das notificações, registros e atualizações regulares dos dados nos sistemas oficiais de investigação e informação do SUS.

§2º Os laboratórios das unidades hospitalares, nas suas atribuições e atividades, devem:

I - cumprir com as normas vigentes da qualidade/biossegurança;

II - cumprir obrigatoriamente com o Programa de Controle de Qualidade para as Doenças e Agravos de Relevância em Saúde Pública, conforme protocolos definidos e vigentes pelo Ministério da Saúde e LACEN;

III - realizar anualmente o cadastramento da unidade laboratorial no LACEN.

SEÇÃO VII
DO EIXO DE FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DA
FORÇA DE TRABALHO

Art. 28 A Unidade Hospitalar como espaço de produção das ações e serviços de saúde no SUS deve se constituir em campo de prática para ensino-aprendizagem, pesquisa e incorporação tecnológica em saúde.

Art. 29 A Unidade Hospitalar deve se constituir como responsável pelo processo de ensino-aprendizagem e apoio técnico matricial para os estabelecimentos de menor complexidade da RAS.

Art. 30 A Unidade Hospitalar deve propiciar o fomento de arranjos de gestão que possibilitem a organização do processo de trabalho, observando os pressupostos da educação permanente em saúde, da transversalidade da atenção, formação e gestão participativa, bem como, o Plano Estadual de Educação Permanente em Saúde em vigência.

Art. 31 A Unidade Hospitalar deve dispor de equipe de referência para o desenvolvimento da atenção a saúde do trabalhador conforme a NR4/MTE/2014 e NR32/MTE/2006, observando a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora e a Política Nacional de Humanização.

Art. 32 A Unidade Hospitalar é responsável pela manutenção do sistema de registro da força de trabalho que dispõe, bem como, do monitoramento de movimentação funcional e da descrição funcional da atividade dos trabalhadores.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 O NAQH tem a função de identificar problemas com o cuidado, promover uma melhor integração do hospital com a rede de atenção às urgências e acompanhar os indicadores de qualidade de acesso e assistência. Divide-se em dois grupos: Núcleo Interno de Regulação - NIR e Núcleo de Segurança do Paciente.

Art. 34 A implementação e organização do componente hospitalar das unidades que estão sob gestão estadual na Rede de Atenção à Saúde será de forma gradual, a partir da definição do perfil assistencial das unidades hospitalares, celebração de contratualizações e organização do processo de trabalho.

Art. 35 Fica instituído o Comitê Gestor da Atenção Hospitalar, que deverá ser composto de membros de todas as áreas afins da SES-TO, Conselho Estadual de Saúde - CES-TO e Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS, que irá monitorar e avaliar periodicamente a implantação e a execução desta normativa de atenção hospitalar, além de estudar e aprofundar as discussões para o aprimoramento de seus eixos estruturantes.

Art. 36 A SES-TO adotará as providências necessárias à implementação dos dispostos nesta Portaria em até 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação, podendo ser prorrogáveis por igual período.

Art. 37 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

PROCESSO Nº 2015.30550.002076

1º TERMO DE ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 30/2018, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS POR MEIO DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E A EMPRESA LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

Pelo presente instrumento, O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, representada por seu Secretário, RENATO JAYME DA SILVA brasileiro, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291 em 01/02/2019, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA., devidamente qualificada no Termo do Contrato nº 30/2018 dos Processos nº 2015.30550.002076 e 2018.30550.002076., que tem por objeto aquisição eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, higienização, esterilização e conservação predial das unidades da Hemorrede do Tocantins, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 302/2017, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência do órgão requisitante, neste ato representado por quem de direito, doravante denominada CONTRATADA resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO ADITIVO, sob a forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RERRATIFICAÇÃO

Lavra-se este ajuste para rerratificar o item 9.9.1 alíneas "c" e "d", da Cláusula Nona - Do Pagamento do Contrato nº 30/2018, conforme pedido da área técnica com justificativas, nos documentos, às fls.2617/2624.

ONDE CONSTA:

Aplicar o desconto percentual de 10% sobre o valor da fatura/ nota fiscal a ser paga mensalmente a contratada, equivalendo este ao agente de limpeza Água consumida na execução dos serviços em cada unidade da Hemorrede do Tocantins. A base de cálculo deverá ser o consumo médio da água ocorrido nos três últimos meses anterior ao de realização dos serviços em cada Unidade da Hemorrede do Tocantins.

Aplicar o desconto percentual de 10% sobre o valor da fatura/ nota fiscal a ser paga mensalmente a contratada, equivalendo este ao agente de limpeza Energia consumida na execução dos serviços em cada Unidade da Hemorrede do Tocantins. A base de cálculo deverá ser o consumo médio em cada unidade da Hemorrede do Tocantins.

FAZER CONSTAR:

c) Aplicar o desconto percentual de 10% para as unidades do Hemocentro Coordenador de Palmas, UCT Porto Nacional, UCT Augustinópolis e Hemonúcleo de Gurupi, a base de cálculo deverá ser o consumo médio da água ocorrido nos três últimos meses anterior ao de realização dos serviços. Aplicar o desconto percentual de 0,04% para a UCT e Ambulatório - Anexo ao HGP e 0,13% para o Hemocentro Regional de Araguaína sobre o valor da fatura/nota fiscal a ser paga mensalmente a contratada, a base de cálculo deverá ser o consumo médio da água do Hospital Geral Público de Palmas e do Hospital Regional de Araguaína, ocorrido nos três últimos meses anterior ao de realização dos serviços. Equivalendo este ao agente de limpeza Água consumida na execução dos serviços nas unidades da Hemorrede do Tocantins.

d) Aplicar o desconto percentual de 10% para as unidades do Hemocentro Coordenador de Palmas, UCT Porto Nacional, UCT Augustinópolis e Hemonúcleo de Gurupi, a base de cálculo deverá ser o consumo médio da energia ocorrido nos três últimos meses anterior ao de realização dos serviços. Aplicar o desconto percentual de 0,61% para as UCT e Ambulatório - Anexo ao HGP e 1,93% para o Hemocentro Regional de Araguaína sobre o valor da fatura/nota fiscal a ser paga mensalmente a contratada, a base de cálculo deverá ser o consumo médio da energia do Hospital Geral Público de Palmas e do Hospital Regional de Araguaína, ocorrido nos três últimos meses anterior ao de realização dos serviços. Equivalendo este ao agente de limpeza Energia consumida na execução dos serviços nas unidades da Hemorrede do Tocantins.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA BASE LEGAL

O presente Termo de Aditamento tem amparo legal nas disposições contidas no artigo 65, I, "a" da Lei nº 8.666/93, no Princípio da Mutabilidade do Contrato Administrativo e o da Inalterabilidade do objeto, bem como nas disposições contidas no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Termo de Aditamento no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

O Foro para dirimir as questões oriundas da execução ou da interpretação deste Termo de Aditamento é o da Capital do Estado do Tocantins.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai a seguir assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Palmas - TO, 22 de fevereiro de 2019.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO TOCANTINS
RENATO JAYME DA SILVA
Secretário da Saúde
Contratante

LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____ CPF Nº: _____
2- _____ CPF Nº: _____

EXTRATO AO CONTRATO Nº 04/2019

PROCESSO: 2016.30550.009237
CONTRATO: 04/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
CONTRATADA: A EMPRESA MAKNOTEK REFRIGERAÇÃO LTDA ME
OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS CÂMARAS FRIAS E NOS REFRIGERADORES COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DE PALMAS, PORTO NACIONAL, GURUPI E ARAGUAÍNA E PARA O ESTOQUE REGULADOR DE PALMAS CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES AJUSTADAS.
VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ DURAÇÃO DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NO INCISO II, ARTIGO. 57 DA LEI 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200
ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.39/33.90.30
FONTE: 102
VALOR: R\$ 44.880,00 (QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2018
SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - P/CONTRATANTE
- EMPRESA MAKNOTEK REFRIGERAÇÃO LTDA ME - P/CONTRATADA

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 18/2016
PROCESSO Nº: 2016.30550.005505
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a ASSUPERO Ensino Superior S/S LTDA, mantenedora da Faculdade de Palmas
OBJETO: Disponibilização de vagas para o estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2018
VIGÊNCIA: 31/12/2018
SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde
- FERNANDO DI GENIO BARBOSA - Representante Legal - Faculdade de Palmas

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL Nº 08/2018
PROCESSO Nº: 2018.30550.003493
PARTÍCIPES: Estado do Tocantins, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Faculdade Católica Dom Orione - FACDO
OBJETO: Disponibilização de vagas para o estágio estudantil supervisionado e atividade de aprendizagem em serviço nas unidades de saúde e setores da Secretaria de Estado da Saúde.
DATA DA ASSINATURA: 08/12/2018
VIGÊNCIA: 31/12/2018
SIGNATÁRIOS: - RENATO JAYME DA SILVA - Secretário de Estado da Saúde
- FRANCISCO DE ASSIS SILVAALFENAS - Representante Legal - FACDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1771/2018

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 231/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: GOIÂNIA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.468.098/0001-79

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
53	10.823	FRASCO	IOBITRIDOL 300 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 50 ML FRASCO	GUERBET	R\$ 52,48	R\$ 567.991,04
54	3.607	FRASCO	IOBITRIDOL 300 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 50 ML FRASCO	GUERBET	R\$ 52,48	R\$ 189.295,36
VALOR TOTAL					R\$ 757.286,40	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 21 de fevereiro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

GOIÂNIA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.468.098/0001-79

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 365/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3777/2018**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 365/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 24.260.867/0001-44

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3.750	UNIDADE	PRODUTO: BOLSA DE TRANSFERÊNCIA 150 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: BOLSA PARA TRANSFERÊNCIA DE SANGUE E SEUS COMPONENTES, CAPACIDADE PARA 150 ML, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO COM TODOS OS CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, PONTA PERFURANTE COM PROTETOR, ALÇA PARA ADAPTADOR EM SUPORTE DE INFUSÃO, ESTERILIZADA EM RAIOS GAMA OU OUTRO PROCEDIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO QUE ESTEJA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, APIROGÊNICA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE ESTEJA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. AS INSTRUÇÕES DE USO E ROTULAGEM EM PORTUGUÊS E DE ACORDO COM OS REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CERTIFICADO DE ANÁLISE EMITIDO PELO CONTROLE DA GARANTIA DA QUALIDADE. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE POR LINHA DE PRODUÇÃO/PRODUTOS, EMITIDO PELA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, DO FABRICANTE, OU CASO SEJA IMPORTADO, ADEQUADO À LEGISLAÇÃO PERTINENTE, OU SEJA, DO ÓRGÃO OFICIAL DE SAÚDE DO PAÍS DE ORIGEM E TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. CÓDIGO DE BARRAS NO RÓTULO DA BOLSA, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	FRESENIUS	R\$ 14,63	R\$ 54.862,50
2	1.250	UNIDADE	PRODUTO: BOLSA DE TRANSFERÊNCIA 150 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: BOLSA PARA TRANSFERÊNCIA DE SANGUE E SEUS COMPONENTES, CAPACIDADE PARA 150 ML, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO COM TODOS OS CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, PONTA PERFURANTE COM PROTETOR, ALÇA PARA ADAPTADOR EM SUPORTE DE INFUSÃO, ESTERILIZADA EM RAIOS GAMA OU OUTRO PROCEDIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO QUE ESTEJA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, APIROGÊNICA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE ESTEJA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. AS INSTRUÇÕES DE USO E ROTULAGEM EM PORTUGUÊS E DE ACORDO COM OS REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CERTIFICADO DE ANÁLISE EMITIDO PELO CONTROLE DA GARANTIA DA QUALIDADE. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE POR LINHA DE PRODUÇÃO/PRODUTOS, EMITIDO PELA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, DO FABRICANTE, OU CASO SEJA IMPORTADO, ADEQUADO À LEGISLAÇÃO PERTINENTE, OU SEJA, DO ÓRGÃO OFICIAL DE SAÚDE DO PAÍS DE ORIGEM E TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. CÓDIGO DE BARRAS NO RÓTULO DA BOLSA, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	FRESENIUS	R\$ 14,63	R\$ 18.287,50

3	3.000	UNIDADE	PRODUTO: BOLSA DE TRANSFERÊNCIA 300 ML. DESCRIÇÃO TÉCNICA: BOLSA PARA TRANSFERÊNCIA DE SANGUE E SEUS COMPONENTES, CAPACIDADE PARA 300 ML, CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, FORMATO ANATÔMICO COM TODOS OS CANTOS INTERNOS ARREDONDADOS, PONTA PERFURANTE COM PROTETOR, ALÇA PARA ADAPTADOR EM SUPORTE DE INFUSÃO, ESTERILIZADA EM RAIOS GAMA OU OUTRO PROCEDIMENTO DE ESTERILIZAÇÃO QUE ESTEJA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, APIROGÊNICA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM QUE ESTEJA DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. AS INSTRUÇÕES DE USO E ROTULAGEM EM PORTUGUÊS E DE ACORDO COM OS REGULAMENTOS TÉCNICOS VIGENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR CERTIFICADO DE ANÁLISE EMITIDO PELO CONTROLE DA GARANTIA DA QUALIDADE. CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO E CONTROLE POR LINHA DE PRODUÇÃO/PRODUTOS, EMITIDO PELA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE, DO FABRICANTE, OU CASO SEJA IMPORTADO, ADEQUADO À LEGISLAÇÃO PERTINENTE, OU SEJA, DO ÓRGÃO OFICIAL DE SAÚDE DO PAÍS DE ORIGEM E TRADUZIDO POR TRADUTOR OFICIAL. CÓDIGO DE BARRAS NO RÓTULO DA BOLSA, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	FRESENIUS	R\$ 14,63	R\$ 43.890,00
VALOR TOTAL					R\$ 117.040,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das Assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 21 de fevereiro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 24.260.867/0001-44

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3308/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 376/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	8.000	COMPRIMIDO	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	CRISTÁLIA-LONGACTIL	R\$ 0,21	R\$ 1.680,00
5	2.400	COMPRIMIDO	LEVOMEPRMAZINA 100 MG	CRISTÁLIA-LEVOZINE	R\$ 0,74	R\$ 1.776,00
VALOR TOTAL					R\$ 3.456,00	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A duração do contrato ficará adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

Os pagamentos serão realizados na conformidade da Lei Nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, com redação alterada pela Lei Nº 8.883, de 8 de Junho de 1994;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 21 de fevereiro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 383/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1248/2017**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 383/2018 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 27.325.768/0001-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	73.320	COMPRIMIDO	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	R\$ 0,05	R\$ 3.666,00
10	2.340	BISNAGA	RETINOL 5.000UI/G (VIT A)+ COLECALCIFEROL (VIT D) 900UI/G + OXIDO DE ZINCO 150 MG/G POMADA 45 G BISNAGA	NATIVITA	R\$ 4,99	R\$ 11.676,60
VALOR TOTAL					R\$ 15.342,60	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade:

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) A validade do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei n 8.666/93.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O prazo previsto para pagamento que será em conformidade com a Alínea "a" do Inciso XIV do artigo 40, da Lei nº 8.666/93;

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 21 de fevereiro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 27.325.768/0001-91

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 009/2019 - Processo 2018/30550/4591.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de caixas térmicas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/03/2019 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 010/2019 - Processo 2017/30550/1252.
Objeto: Registro de Preços para aquisição medicamentos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 13/03/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 014/2019 - Processo 2018/30550/6987.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais para proteção individual e coletiva EPI e EPC, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 14/03/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 015/2019 - Processo 2018/30550/3424.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 14/03/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Pregão Eletrônico nº 016/2019 - Processo 2018/30550/1165.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de instrumentais cirúrgicos, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 15/03/2019 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro: Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 21 de fevereiro de 2019.

Kássia Divina Pinheiro Barbosa Koelln
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2018
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 231/2018 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/1771, conforme segue:

GOIÂNIA MÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 01.468.098/0001-79, o valor adjudicado R\$ 757.286,40.

O valor total adjudicado R\$ 757.286,40. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 21 de fevereiro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2018
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 365/2018 - Processo Administrativo Nº 2018/30550/3777, conforme segue:

BMQUALITY PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ: 24.260.867/0001-44, o valor adjudicado R\$ 117.040,00.

O valor total adjudicado R\$ 117.040,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 21 de fevereiro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 376/2018
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 376/2018 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/3308, conforme segue:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51, o valor adjudicado R\$ 3.456,00.

O valor total adjudicado R\$ 3.456,00. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 21 de fevereiro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 383/2018
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 383/2018 - Processo Administrativo Nº 2017/30550/1248, conforme segue:

PREMIUM HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 27.325.768/0001-91, o valor adjudicado R\$ 15.342,60.

O valor total adjudicado R\$ 15.342,60. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 21 de fevereiro de 2019.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 190, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando a solicitação da Diretoria de Inteligência e Estratégia, através do Memorando nº 037/2019-DIE, com a aprovação da Superintendente da Polícia Científica e do Superintendente de Administração e Finanças;

Considerando a Medida Provisória nº 1, de 1º de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.291/2019, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, na parte que trata da estrutura da Secretaria da Segurança Pública;

Considerando a necessidade do serviço, observados a conveniência e o interesse da Administração,

RESOLVE:

LOTAR MICHELLE DE ARAÚJO E SILVA, Agente de Necrotomia, matrícula nº 957670-1, na Diretoria de Inteligência e Estratégia, a partir desta data.

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 191, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em conformidade com o art. 87, §2º, II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, c/c o art. 86, da Lei nº 1.818, de 27 de agosto de 2007, e

Considerando a solicitação da Diretoria do Centro Integrado de Operações Aéreas, através do Memorando nº 009/2019 - CIOPAER, justificando que motivos atinentes às atividades do CIOPAER, o TEN. CEL. QOPM RICARDO BORGES FERRÃO ficou impossibilitado de usufruir férias neste momento, razão pela qual se faz necessária a suspensão de 30 (trinta) dias das férias referentes ao período aquisitivo 2017/2018,

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO a Portaria SSP Nº 132, de 06 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019;

II - SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 1º/02/2019, 30 (trinta) dias das férias do servidor TEN. CEL. QOPM RICARDO BORGES FERRÃO, matrícula nº 570178, no período compreendido entre os dias 1º/02/2019 a 02/03/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 192, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em conformidade com o art. 87, §2º, II, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, c/c o art. 86, da Lei nº 1.818, de 27 de agosto de 2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 1º/02/2019, 30 (trinta) dias das férias do servidor REGINALDO BRABO RODRIGUES JUNIOR, 3º Sargento QPPM, matrícula nº 850710/2, no período compreendido entre os dias 1º/02/2019 a 02/03/2019, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 193, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em conformidade com os arts. 56 e 58, parágrafo único, da Lei nº 1.654/2006, c/c o art. 86, da Lei nº 1.818, de 27 de agosto de 2007,

Considerando que as férias do servidor abaixo qualificado, referente ao período aquisitivo 2012/2013, foram suspensas, por necessidade do serviço, através da Portaria SEDS/TO nº 432, de 22 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial nº 3.882, de 27 de maio de 2013;

Considerando que 15 (quinze) dias das férias suspensas já foram estabelecidos, através da Portaria SEDS/TO nº 338, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.120, de 06 de maio de 2014;

Considerando a solicitação do Corregedor-Geral de Polícia, através do Memorando nº 105/2019/CGPJ,

RESOLVE:

ESTABELEECER 15 (quinze) dias de férias do servidor MANOEL CHAVES LIMA JÚNIOR, Agente de Polícia, matrícula nº 595461-1, no período de 18/02/2019 a 04/03/2019, referente ao período aquisitivo de 2012/2013, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 14 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 208, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

LOTAR DENISE RAPOSO FRANCA, número funcional 443016/2, Gestor Público, na Gerência de Planejamento e Convênios, com efeito retroativo a 14/02/2019.

Palmas/TO, 20 de fevereiro de 2019.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

AGETO**PORTARIA/AGETO Nº 40, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §, inciso IV da constituição do Estado do Tocantins, c/c o art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e o Ato de nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019; RESOLVE:

CONCEDER a fruição das férias legais do servidor, ANTÔNIO PEREIRA BARROS JUNIOR, matrícula nº 484134-2, Engenheiro Civil, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, referente ao período aquisitivo 2010/2011, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 122, de 23 de maio de 2016, 30 (trinta) dias, para fruí-los de 26/12/2018 a 24/01/2019.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGETO, em Palmas, aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2019.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente

AEM**PORTARIA Nº 025, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), no uso das suas atribuições legais conferidas pelo o art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, bem como pelo art. 8º da PORTARIA/AEM/TO Nº 171, de 18 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JONAS FRANÇA DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 11652853-1, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Assistente de Apoio Técnico da AEM/TO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000316/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 27/03/2019 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKF1810/TO	72485175187	AGETO	RE00310043	22/12/2018	19:58	6599-2
HIM8178/PA	98750992287	AGETO	RE00310045	22/12/2018	20:09	6599-2
MVN9182/TO	99742357153	AGETO	RE00310351	22/12/2018	10:25	5010-0
PJT8679/BA	04600612590	AGETO	RE00310352	22/12/2018	19:50	5045-0
MWV6483/TO	04603630000373	AGETO	RE00310353	22/12/2018	20:00	6769-0
OMO1925/GO	21941882153	AGETO	RE00310354	22/12/2018	20:20	6599-2
JDU8388/TO	04130763180	AGETO	RE00305476	22/12/2018	10:50	5045-0
JDU8388/TO	04130763180	AGETO	RE00305477	22/12/2018	10:50	5967-0
EHQ0843/GO	02211447147	AGETO	RE00305475	22/12/2018	07:15	5967-0
QKB8094/TO	06460932158	AGETO	RE00305483	22/12/2018	19:20	6610-2
MVV7259/TO	20366183087	AGETO	RE00305551	22/12/2018	16:00	6181-0
MVR7259/TO	02787116183	AGETO	RE00305553	22/12/2018	16:00	5185-2
MWU7789/TO	05785720129	AGETO	RE00305484	22/12/2018	19:20	5010-0
OYA9994/TO	03855659338	AGETO	RE00305479	22/12/2018	16:15	6653-2
OMP0258/GO	08329885100	AGETO	RE00305480	22/12/2018	16:20	6564-0
QKJ9066/TO	05996507102	AGETO	RE00305481	22/12/2018	19:20	6610-2
QKJ9166/TO	06507548162	AGETO	RE00305474	22/12/2018	16:37	6653-2
QKJ9166/TO	06507548162	AGETO	RE00305473	22/12/2018	16:37	7366-2
MWJ6822/TO	06308537110	AGETO	RE00305555	22/12/2018	16:20	5010-0
MWJ6822/TO	06308537110	AGETO	RE00305556	22/12/2018	16:20	7340-0
MWE9666/TO	01491338121	AGETO	RE00305557	22/12/2018	10:52	5967-0
OYC4834/TO	49086324134	AGETO	RE00305554	22/12/2018	16:15	5185-2
QKK1508/TO	05861566151	AGETO	RE00305432	22/12/2018	19:30	6610-2
QKK1508/TO	05861566151	AGETO	RE00305431	22/12/2018	19:30	5010-0
QKJ3549/TO	87908760163	AGETO	RE00305558	22/12/2018	16:51	7340-0
QKB8094/TO	06460932158	AGETO	RE00305482	22/12/2018	19:20	5010-0
MVR7259/TO	02787116183	AGETO	RE00305552	22/12/2018	16:00	6599-2
OYA9994/TO	03855659338	AGETO	RE00305478	22/12/2018	16:15	5010-0
OYA6796/TO	05847873166	AGETO	RE00305559	22/12/2018	19:20	5967-0
KCV9315/TO	05249193137	AGETO	RE00305528	22/12/2018	17:45	5185-1
KCV9315/TO	05249193137	AGETO	RE00305529	22/12/2018	17:45	5185-1
IFP9427/TO	93123981134	AGETO	RE00305530	22/12/2018	18:00	6858-0
MVS0279/TO	02082189120	AGETO	RE00305368	22/12/2018	17:40	5193-0
QKA0088/TO	25109443000146	AGETO	RE00305369	22/12/2018	17:52	5010-0
QKB8783/TO	25109443000146	AGETO	RE00305370	22/12/2018	17:52	6769-0
MXA1278/TO	90180526120	AGETO	RE00305371	22/12/2018	18:07	6599-2
JIS5573/TO	02148286110	AGETO	RE00310355	22/12/2018	20:30	6599-2
QKA3837/TO	09097727000103	AGETO	RE00310357	22/12/2018	21:00	5045-0
CZJ5321/RS	00015307042	AGETO	RE00310038	22/12/2018	10:05	5185-1
QKE2099/TO	04428182112	AGETO	RE00310039	22/12/2018	10:20	5010-0
ASX0317/TO	79395201134	AGETO	RE00310360	23/12/2018	19:50	6599-2
ASX0317/TO	79395201134	AGETO	RE00310361	23/12/2018	19:50	5045-0
JRW6556/TO	94090181100	AGETO	RE00310362	23/12/2018	20:08	6599-2
MWQ6742/TO	74146858100	AGETO	RE00305531	23/12/2018	18:20	5185-1
MVU7042/TO	86692984149	AGETO	RE00305532	23/12/2018	18:50	5185-1
MWJ6737/TO	011223303152	AGETO	RE00305372	23/12/2018	18:06	7340-0
QKJ2658/TO	78254884153	AGETO	RE00305373	23/12/2018	18:14	7340-0
QKJ2658/TO	78254884153	AGETO	RE00305374	23/12/2018	18:14	6912-0
QKH4377/TO	03034738358	AGETO	RE00305375	23/12/2018	18:25	7340-0
MVS3729/TO	05908029173	AGETO	RE00305376	23/12/2018	18:30	7340-0
OYC0890/TO	10209054689	AGETO	RE00305378	23/12/2018	18:49	5185-1
GUT2666/TO	97663085272	AGETO	RE00305379	23/12/2018	18:57	6769-0
NKK3040/TO	89351525104	AGETO	RE00305486	23/12/2018	09:39	5045-0
CQX4957/TO	78820740125	AGETO	RE00305433	23/12/2018	10:00	6963-0
QKF7472/TO	70188868135	AGETO	RE00305487	23/12/2018	06:53	6610-2
OJC4113/MA	01919832335	AGETO	RE00305489	23/12/2018	10:10	5010-0
MWL7340/TO	82241350125	AGETO	RE00305434	23/12/2018	10:05	5010-0
MW15074/TO	01207799190	AGETO	RE00310363	23/12/2018	20:20	6599-2
QKB8615/TO	82271003172	AGETO	RE00310364	23/12/2018	21:30	6599-2
MWM1018/TO	01461541182	AGETO	RE00310365	23/12/2018	21:30	6599-2

MWG3010/TO	48525596191	AGETO	RE00310372	24/12/2018	19:50	6599-2
MWG3010/TO	48525596191	AGETO	RE00310371	24/12/2018	19:50	5045-0
OGU7856/TO	03156658154	AGETO	RE00310376	24/12/2018	21:05	6599-2
OWX2881/TO	02003192131	AGETO	RE00310375	24/12/2018	21:00	6599-2
QKA7888/TO	59048433134	AGETO	RE00305437	24/12/2018	09:20	5045-0
MWL7899/TO	01259833100	AGETO	RE00305491	24/12/2018	08:30	7340-0
MWL7899/TO	01259833100	AGETO	RE00305490	24/12/2018	08:30	6726-1
MWK4138/TO	00131708139	AGETO	RE00305436	24/12/2018	09:00	5185-1
HAT3990/TO	01054903182	AGETO	RE00305494	24/12/2018	09:20	5185-2
OLM0148/TO	02080573152	AGETO	RE00305493	24/12/2018	09:05	5207-0
MWT0991/TO	78751292149	AGETO	RE00305492	24/12/2018	08:55	6912-0
MWI3912/TO	54961262153	AGETO	RE00305435	24/12/2018	08:32	5010-0
EQH0551/TO	99458969115	AGETO	RE00305299	24/12/2018	18:12	7242-2
EQH0551/TO	99458969115	AGETO	RE00305563	24/12/2018	18:14	5274-1
MWV9277/TO	17708427304	AGETO	RE00305562	24/12/2018	18:44	6599-2
QKH0257/TO	01929516100	AGETO	RE00305300	24/12/2018	18:03	7242-2
MWA7747/TO	88266362149	AGETO	RE00283966	22/12/2018	18:04	6831-1
NJES5778/GO	01791425186	AGETO	RE00283967	22/12/2018	15:26	6831-1
CSK8460/SP	08588911000789	AGETO	RE00283965	22/12/2018	08:27	6823-1
OIH820/CE	05925209000180	AGETO	RE00300975	22/12/2018	11:59	6823-1
OXC5508/MG	02793574000190	AGETO	RE00300976	22/12/2018	15:50	6823-1
MXE7867/TO	03891851162	AGETO	RE00293801	22/12/2018	08:09	5010-0
EF07447/TO	07822584000120	AGETO	RE00321328	22/12/2018	17:21	6840-2
JFG5078/DF	50459708104	AGETO	RE00308676	22/12/2018	10:30	6963-0
CSU0457/TO	20640875000165	AGETO	RE00143535	23/12/2018	10:00	6599-2
QKJ7544/TO	00415708125	AGETO	RE00143536	23/12/2018	10:31	6912-0
MVT5709/TO	36376710344	AGETO	RE00143537	23/12/2018	10:30	5010-0
QKJ9532/TO	03052564000328	AGETO	RE00283970	23/12/2018	08:32	6831-1
OLK5825/TO	15154574000191	AGETO	RE00283971	23/12/2018	14:38	6831-1
QKL1513/TO	09523343000105	AGETO	RE00283972	24/12/2018	14:39	6831-1
KCQ5177/TO	48779482600	AGETO	RE00143539	24/12/2018	08:30	6912-0
KDO3121/GO	44966644100	AGETO	RE00307508	24/12/2018	13:40	6831-1
NTU8321/SP	31735352000119	AGETO	RE00303062	24/12/2018	09:35	6831-1
ITY4432/MA	25079113000155	AGETO	RE00300861	24/12/2018	17:52	6823-1
QGO8165/RN	08330551000151	AGETO	RE00321403	25/12/2018	07:32	6823-1
ONC0977/GO	075272665000150	AGETO	RE00304392	25/12/2018	21:11	5746-3
OAT1684/TO	06882044147	AGETO	RE00299332	22/12/2018	17:05	6912-0
IYU8430/RS	25244915000173	AGETO	RE00321402	22/12/2018	05:20	6823-1
PBE1059/DF	29207320000107	AGETO	RE00300978	28/12/2018	10:05	6831-1
FDB7769/SP	05885198000151	AGETO	RE00300999	28/12/2018	11:05	6823-1
CUD9604/TO	03649828103	AGETO	RE00300400	28/12/2018	12:32	6823-1
PUL5400/MG	17195231000281	AGETO	RE00321451	28/12/2018	13:30	6823-1
HIV0540/MG	17195231000281	AGETO	RE00300979	28/12/2018	13:45	6823-1
PQO3220/GO	16884492000165	AGETO	RE00321452	28/12/2018	16:41	6823-1
DBCT260/MA	25079113000155	AGETO	RE00300980	28/12/2018	17:01	6823-1
OTX6190/MA	07817353000128	AGETO	RE00300915	29/12/2018	14:54	6823-1
OBO3323/MT	07443394000100	AGETO	RE00301042	29/12/2018	16:26	6823-1
OOE8636/GO	09636776000177	AGETO	RE00300916	29/12/2018	17:25	6823-1
PSN5614/MA	35196765000123	AGETO	RE00301043	29/12/2018	17:50	6823-1
CLK1190/GO	31544118104	AGETO	RE00303111	29/12/2018	12:08	6750-0
NWJ7369/PE	12483486134	AGETO	RE00321333	30/12/2018	12:53	6823-1
PDC8409/PE	09045730448	AGETO	RE00321409	30/12/2018	11:59	6823-1
QGO8165/RN	08330551000151	AGETO	RE00301044	30/12/2018	14:57	6823-1
MWV7885/TO	61767348355	AGETO	RE00143540	30/12/2018	17:00	6912-0
MVS7733/TO	19889127172	AGETO	RE00171203	30/12/2018	09:40	6912-0
MWK1055/TO	94941726120	AGETO	RE00171202	30/12/2018	09:30	6912-0
QKK2727/TO	07671789127	AGETO	RE00171204	30/12/2018	17:15	6912-0
MWR8623/TO	94919380372	AGETO	RE00295002	30/12/2018	16:52	5010-0
FWS5305/SP	11458980000197	AGETO	RE00301045	30/12/2018	16:04	6823-1
ONB4956/GO	15478434000179	AGETO	RE00321335	31/12/2018	06:50	6963-0
MWZ0112/TO	84717491149	AGETO	RE00171205	31/12/2018	14:00	6858-0
QKH3545/TO	01262451183	AGETO	RE00171206	31/12/2018	11:30	5010-0
GLK7676/GO	91500729191	AGETO	RE00269178	31/12/2018	13:00	5835-0
OLM9178/TO	03052564000328	AGETO	RE00308678	29/12/2018	09:30	6831-1
MWP0851/TO	93280963168	AGETO	RE00310221	23/12/2018	16:20	6556-1
MWP0851/TO	93280963168	AGETO	RE00310220	23/12/2018	16:15	5010-0
MWI9983/TO	91491878134	AGETO	RE00310219	23/12/2018	15:55	6599-2
MWI9983/TO	91491878134	AGETO	RE00310218	23/12/2018	15:50	5010-0
ONM1866/GO	04141744107	AGETO	RE00310217	23/12		

ONJ9673/TO	26762251000105	AGETO	RE00305498	25/12/2018	18:05	5053-1
OLM1699/TO	92358195120	AGETO	RE00310382	25/12/2018	21:15	6599-2
OLM1699/TO	92358195120	AGETO	RE00310383	25/12/2018	21:15	6769-0
MWJ9473/TO	57756970144	AGETO	RE00310384	25/12/2018	21:30	5010-0
OPC2077/IMG	08055818479	AGETO	RE00310386	25/12/2018	21:40	5045-0
KDM3707/TO	00076927148	AGETO	RE00310387	25/12/2018	21:50	6599-2
MWC7540/TO	47193930125	AGETO	RE00310420	25/12/2018	21:30	6599-2
JHC4784/DF	81426151349	AGETO	RE00310377	25/12/2018	19:50	6599-2
JHC4784/DF	81426151349	AGETO	RE00310378	25/12/2018	19:50	5045-0
MWU3462/TO	04362417141	AGETO	RE00310379	25/12/2018	20:00	5010-0
QDB9284/PA	13990543253	AGETO	RE00310223	25/12/2018	11:33	5010-0
PW12082/TO	62592349375	AGETO	RE00310224	25/12/2018	20:59	6599-2
QDB9284/PA	13990543253	AGETO	RE00310222	25/12/2018	11:30	5169-1
MWN0019/TO	03901246134	AGETO	RE00310397	26/12/2018	22:30	6599-2
MXE3914/TO	88067416168	AGETO	RE00310396	26/12/2018	21:00	5045-0
NKK4860/GO	64120953149	AGETO	RE00310395	26/12/2018	21:50	6599-2
JVK9882/PA	79670768268	AGETO	RE00310393	26/12/2018	20:40	5010-0
QKA6782/TO	02048656110	AGETO	RE00310391	26/12/2018	20:20	6769-0
MWD2411/TO	09535128191	AGETO	RE00310390	26/12/2018	20:00	6599-2
OLK8023/TO	02529305170	AGETO	RE00305380	26/12/2018	17:45	7340-0
OYA2366/TO	00479294135	AGETO	RE00305381	26/12/2018	17:52	6912-0
JZQ0603/TO	02018307100	AGETO	RE00305382	26/12/2018	18:02	5010-0
HPK5640/TO	00216986273	AGETO	RE00305665	26/12/2018	18:00	6599-2
MXC9624/TO	61646954220	AGETO	RE00305499	26/12/2018	18:00	6726-1
HPK5640/TO	00216986273	AGETO	RE00305660	26/12/2018	18:00	5010-0
QKD7731/TO	46179372268	AGETO	RE00305384	26/12/2018	18:05	5045-0
QKD7731/TO	46179372268	AGETO	RE00305666	26/12/2018	18:01	6599-2
QKG6894/TO	06510135183	AGETO	RE00305602	26/12/2018	19:50	6610-2
QKG6894/TO	06510135183	AGETO	RE00305603	26/12/2018	19:50	6653-1
OLL0596/TO	81826667100	AGETO	RE00305604	26/12/2018	19:35	5967-0
MF10246/AL	00792415493	AGETO	RE00305655	26/12/2018	17:15	5010-0
MF10246/AL	00792415493	AGETO	RE00305656	26/12/2018	17:15	6599-2
MXF0523/TO	90471415120	AGETO	RE00179305	25/12/2018	17:15	5010-0
MXF0523/TO	90471415120	AGETO	RE00179306	25/12/2018	17:15	5738-0
MVZ9424/TO	02881087108	AGETO	RE00218652	25/12/2018	18:00	5045-0
FOB7804/SP	11756127000151	AGETO	RE00301039	25/12/2018	12:15	6823-1
OLF1070/SP	09088353700	AGETO	RE00269176	25/12/2018	05:10	6068-2
POS1996/CE	16876573000113	AGETO	RE00301040	25/12/2018	13:38	6823-1
PTI5562/MA	14188678000154	AGETO	RE00301041	26/12/2018	06:05	6823-1
AUU8421/PR	1301920200127	AGETO	RE00321330	26/12/2018	10:15	6068-2
QDF0380/PA	11247059000103	AGETO	RE00283974	26/12/2018	08:14	6831-1
ONQ0537/GO	75831990000966	AGETO	RE00283975	26/12/2018	09:20	6831-1
ONQ0537/GO	75831990000966	AGETO	RE00283976	26/12/2018	09:20	6840-2
PRT8985/GO	05302592000110	AGETO	RE00283978	26/12/2018	18:01	6564-0
OMU7773/TO	75831990001008	AGETO	RE00321329	26/12/2018	09:40	6068-2
OLJ1339/TO	08687679000140	AGETO	RE00300914	26/12/2018	17:25	6823-1
PRG5662/GO	10639679000117	AGETO	RE00321404	27/12/2018	11:14	6823-1
PTH7072/MA	19815124000153	AGETO	RE00300862	27/12/2018	15:04	6823-1
IUM7058/MA	25079113000155	AGETO	RE00321406	27/12/2018	15:15	6823-1
PPB4458/ES	04150377000188	AGETO	RE00321407	27/12/2018	17:46	6823-1
PRT8985/GO	05302592000110	AGETO	RE00283979	27/12/2018	06:12	6564-0
OSO8043/CE	05239661000198	AGETO	RE00300863	27/12/2018	18:00	6823-1
JVA6246/PA	76503178204	AGETO	RE00321408	28/12/2018	04:01	6831-1
JVV4792/PA	04988994000157	AGETO	RE00300977	28/12/2018	08:10	6831-1
OLH5554/TO	04719485000129	AGETO	RE00321332	28/12/2018	06:15	6068-2
PSV2556/MA	19815124000153	AGETO	RE00300398	28/12/2018	09:00	6823-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº - 000418/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OLM1060/TO	64443221115	DETRAN	TO00277657	10/02/2019	09:36	5541-7
QKK9082/TO	13937357000142	DETRAN	TO00277656	10/02/2019	09:38	5541-7
NWH1888/TO	00321631269	DETRAN	TO00277655	10/02/2019	11:47	5541-7
MXD2563/TO	00207707154	DETRAN	TO00277654	10/02/2019	07:39	5541-7
QKE7761/TO	69328323134	DETRAN	TO00277653	10/02/2019	07:40	5541-7
HTA7812/TO	00545442117	DETRAN	TO00277652	10/02/2019	07:40	5541-7
OWL0777/TO	41830652168	DETRAN	TO00277651	10/02/2019	07:46	5193-0
DUO4940/MA	04266352646	DETRAN	TO00301251	11/02/2019	09:48	5185-1

MXA1718/TO	11749270110	DETRAN	TO00301252	11/02/2019	09:52	5185-1
QKH9119/TO	04667464151	DETRAN	TO00301253	11/02/2019	10:52	7366-2
QKE3331/TO	01296590166	DETRAN	TO00263492	11/02/2019	10:06	7340-0
QKJ6603/TO	04615488106	DETRAN	TO00263493	11/02/2019	10:35	7340-0
QKA1433/TO	06251914105	DETRAN	TO00263494	11/02/2019	10:46	7340-0
QKF6735/TO	01090212151	DETRAN	TO00263495	14/02/2019	10:13	7340-0
QKL2674/TO	00512568124	DETRAN	TO00263496	14/02/2019	16:20	7366-2
HCL6723/PA	46563954049	DETRAN	TO00259171	14/02/2019	10:39	5185-1
NWH0210/GO	011260731408	DETRAN	TO00259170	11/02/2019	10:14	5185-1
OLL3131/TO	96832584172	DETRAN	TO00259169	11/02/2019	09:48	7340-0
OFJ1225/TO	16807203000124	DETRAN	TO00259173	14/02/2019	16:30	7340-0
MXF7112/TO	03566225339	DETRAN	TO00259047	13/02/2019	12:55	6050-1
MWG6643/TO	17824508234	DETRAN	TO00962050	25/01/2019	22:50	5045-0
CYE6392/SP	30234405613	DETRAN	TO00215703	25/01/2019	10:00	6599-2
MXD6214/TO	06309554000151	DETRAN	TO00215848	28/01/2019	10:50	6599-2
JGC6802/GO	70688389104	DETRAN	TO00215376	31/01/2019	07:55	6599-2
NHG6106/MA	00632693339	DETRAN	TO00158219	29/01/2019	22:13	6912-0
MWH5073/TO	03017821137	DETRAN	TO00891234	23/01/2019	10:10	5010-0
OLN7474/TO	85646130344	DETRAN	TO01115083	31/01/2019	12:30	5380-0
FJY3610/SP	31341076865	DETRAN	TO01099567	24/01/2019	10:45	5010-0
JUK3124/PA	44901356291	DETRAN	TO01099626	26/01/2019	05:00	6530-0
OLH7927/TO	09101396000138	DETRAN	TO01115084	31/01/2019	20:20	7030-1
QKB7801/TO	10817025405	DETRAN	TO01134509	26/01/2019	21:12	7340-0
MVO3382/TO	12812812630	DETRAN	TO00140131	29/01/2019	10:40	5010-0
MVO3382/TO	12812812630	DETRAN	TO00140130	29/01/2019	10:40	6599-2
OLJ1569/TO	05451633150	DETRAN	TO01134513	26/01/2019	21:00	6912-0
QKB7801/TO	10817025405	DETRAN	TO01134511	26/01/2019	21:12	6912-0
QKB7801/TO	10817025405	DETRAN	TO01134510	26/01/2019	21:12	5010-0
MVP2162/TO	93198698120	DETRAN	TO01113019	26/01/2019	13:20	7056-1
MXC0520/TO	90485939134	DETRAN	TO01113016	23/01/2019	18:00	6580-0
MWB206/TO	01513673106	DETRAN	TO01134519	31/01/2019	11:42	5010-0
NXJ6800/TO	06632988148	DETRAN	TO01134517	31/01/2019	23:11	5010-0
OXU2991/MA	02375479378	DETRAN	TO00113451	27/01/2019	19:09	5010-0
MXC0520/TO	90485939134	DETRAN	TO01113017	23/01/2019	18:00	6599-2
OLM5674/TO	00947923136	DETRAN	TO01113020	30/01/2019	11:30	5010-0
OLM5674/TO	00947923136	DETRAN	TO01113021	30/01/2019	11:30	6912-0
MVP2162/TO	93198698120	DETRAN	TO01113018	26/01/2019	13:20	5010-0
QKH9192/TO	35442565172	DETRAN	TO01134535	07/02/2019	22:09	6637-1
QKH9192/TO	35442565172	DETRAN	TO01134536	07/02/2019	22:09	5274-2
QKH9192/TO	35442565172	DETRAN	TO01134537	07/02/2019	22:09	5274-2
MWW4886/TO	01594039100	DETRAN	TO01134538	08/02/2019	11:12	5010-0
QKC8815/TO	77379470191	AGETO	RE00310333	30/01/2019	10:00	5010-0
NFU1439/TO	02170057137	AGETO	RE00310289	30/01/2019	19:35	5193-0
QKB8938/TO	70038083230	AGETO	RE00310288	30/01/2019	10:38	5010-0
EGO382/TO	99619300106	AGETO	RE00310339	30/01/2019	19:28	5045-0
MXF3350/TO	00175320195	AGETO	RE00310285	30/01/2019	10:16	6599-2
OOE9750/GO	00533310601	AGETO	RE00286782	30/01/2019	15:05	6823-1
MXF1744/TO	04501393000178	AGETO	RE00321340	30/01/2019	21:00	6068-2
MXF1744/TO	04501393000178	AGETO	RE00321342	30/01/2019	21:00	5746-1
MWN3323/TO	12464490130	AGETO	RE00310335	30/01/2019	10:15	5010-0
MWN3323/TO	12464490130	AGETO	RE00310336	30/01/2019	10:20	6610-2
MWA3533/TO	03957437141	AGETO	RE00302201	30/01/2019	08:40	6599-2
OKM5658/BA	13444299000115	AGETO	RE00302203	30/01/2019	09:30	5045-0
HGR1029/TO	71081712104	AGETO	RE00302204	31/01/2019	07:35	5010-0
MWW4886/TO	01594039100	DETRAN	TO01134539	08/02/2019	11:12	6599-2
OLK4621/TO	00021198110	DETRAN	TO01134540	12/02/2019	21:40	5010-0
OLK4621/TO	00021198110	DETRAN	TO01134541	12/02/2019	21:40	5169-1
OLK4621/TO	00021198110	DETRAN	TO01134542	12/02/2019	21:40	6599-2
MXE4031/TO	34793054153	DETRAN	TO01134543	13/02/2019	15:00	5045-0
MXE4031/TO	34793054153	DETRAN	TO01134544	13/02/2019	15:00	6912-0
HGR1029/TO	71081712104	AGETO	RE00302205	31/01/2019	07:35	6599-2
QKD0825/TO	01617367931	DETRAN	TO01112656	04/02/2019	15:14	5061-0
QKD0825/TO	01617367931	DETRAN	TO01112657	04/02/2019	15:14	6912-0
MXF2982/TO	03036905189	DETRAN	TO00152497	08/02/2019	20:03	5738-0
MWU9425/TO	23166398104	DETRAN	TO00152			

HKQ9992/TO	83566430315	DETRAN	TO00205976	07/02/2019	09:49	7633-1
MWP2087/TO	02807870147	AGETO	RE00310343	31/01/2019	11:01	5010-0
QKF9469/TO	05008373331	DETRAN	TO01112322	13/02/2019	10:12	5010-0
OLL1019/TO	47657766115	AGETO	RE00310344	31/01/2019	11:20	6599-2
JXK1194/TO	00657510190	DETRAN	TO00272262	01/02/2019	20:38	6530-0
ONH2780/MA	99351730387	DETRAN	TO00272263	01/02/2019	22:12	6530-0
NWB4963/GO	22627561120	DETRAN	TO01101441	27/01/2019	19:10	7048-1
MND2229/TO	03216985334	DETRAN	TO00318818	29/01/2019	23:15	5045-0
MQF4622/GO	00819582182	DETRAN	TO00134056	02/02/2019	16:00	5045-0
NNE0861/TO	39838158801	DETRAN	TO01113447	29/01/2019	14:30	7625-1
NWA9292/TO	00702454778	DETRAN	TO00292699	01/02/2019	10:30	5380-0
MWM5271/TO	19622201172	DETRAN	TO00242662	03/02/2019	16:00	6530-0
MVE5525/TO	28884558115	DETRAN	TO00242661	03/02/2019	15:58	6530-0
QK0931/TO	70235783234	DETRAN	TO00242660	03/02/2019	12:24	7048-1
PWW7684/GO	01836324197	AGETO	RE00310345	31/01/2019	19:20	6769-0
MWM1049/TO	01663106118	DETRAN	TO00242659	03/02/2019	08:23	6050-1
QKJ177/TO	09102041000244	AGETO	RE00310346	31/01/2019	10:18	5967-0
MWT3480/TO	66073138334	DETRAN	TO00242658	03/02/2019	07:19	6912-0
MWV8648/TO	51926679172	DETRAN	TO00242657	02/02/2019	21:01	6050-1
MWM3332/TO	27508889304	AGETO	RE00310696	31/01/2019	07:40	5053-1
MVQ3976/TO	92080350104	DETRAN	TO01081724	03/02/2019	05:30	6912-0
NSM0933/PA	04906802000116	AGETO	RE00321359	31/01/2019	15:19	6068-2
JHM2294/TO	04413536000190	AGETO	RE00321360	31/01/2019	17:10	6068-2
OGX5151/TO	02958397165	AGETO	RE00311361	01/02/2019	17:30	6068-2
PSA1776/MA	03322539377	DETRAN	TO01113448	02/02/2019	13:20	6599-2
OMZ7877/TO	19527799104	AGETO	RE00310296	01/02/2019	17:44	5967-0
PSA1776/MA	03322539377	DETRAN	TO01113449	04/02/2019	13:20	6610-1
QKH3398/TO	09102041000244	AGETO	RE00310297	01/02/2019	17:45	5967-0
OBV4004/PA	82612617191	DETRAN	TO01113445	01/02/2019	19:30	5010-0
MWA2407/TO	06385617127	DETRAN	TO01073450	02/02/2019	19:00	7030-1
MXF4199/TO	57486069172	AGETO	RE00310298	01/02/2019	21:06	6769-0
MWA2407/TO	06385617127	DETRAN	TO01073449	02/02/2019	19:00	7056-1
OLJ5399/TO	01653713232	DETRAN	TO00140132	03/02/2019	16:10	5010-0
JKE8870/DF	85622872104	AGETO	RE00302254	01/02/2019	12:05	5010-0
OLJ5399/TO	01653713232	DETRAN	TO00140138	03/02/2019	16:12	7056-1
MWO7077/TO	04438959101	DETRAN	TO01091860	02/02/2019	15:45	6653-1
NGP6586/TO	92880193168	DETRAN	TO01088370	05/02/2019	16:58	5274-1
MVX2175/TO	95943781153	DETRAN	TO01084062	03/02/2019	20:20	6530-0
MWP9470/TO	03224808330	DETRAN	TO01084061	03/02/2019	21:40	6530-0
JKE8870/DF	85622872104	AGETO	RE00302253	01/02/2019	12:05	5169-1
MQI2617/TO	19149735187	AGETO	RE00321344	02/02/2019	09:26	5835-0
MDL4695/SC	43442340900	AGETO	RE00321343	02/02/2019	09:50	6823-1
JJY7662/GO	13070851134	AGETO	RE00156854	02/02/2019	20:07	5010-0
HQC4078/TO	78250196104	AGETO	RE00310299	02/02/2019	16:44	6912-0
OLH7983/TO	1208553000191	AGETO	RE00310347	02/02/2019	17:00	6580-0
QKD7108/TO	03607583129	AGETO	RE00310348	02/02/2019	17:18	5045-0
JEX3337/TO	47099267787	AGETO	RE00310349	02/02/2019	18:00	6599-2
MVX5148/TO	05676922133	AGETO	RE00310698	02/02/2019	16:00	5193-0
MWO1985/TO	06951561109	AGETO	RE00310697	02/02/2019	16:05	6653-1
NVT9016/TO	02884101144	AGETO	RE00301351	03/02/2019	19:50	5045-0
HNK1873/TO	01908964189	AGETO	RE00310350	03/02/2019	09:00	6599-2
MXE0172/TO	26426056120	AGETO	RE00301305	03/02/2019	11:10	6599-2
IYR3685/RS	25244915000173	AGETO	RE00321362	03/02/2019	08:10	6823-1
IYR3685/RS	25244915000173	AGETO	RE00321367	03/02/2019	17:40	6980-0
NDL0863/RO	02513526000109	AGETO	RE00321363	03/02/2019	08:00	6823-1
HVR2682/TO	83353348620	AGETO	RE00301303	03/02/2019	10:50	6823-1
QKG1609/TO	39650553215	AGETO	RE00301301	03/02/2019	10:25	6858-0

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2013/34490/00412
TERMO DE CONTRATO Nº: 04/2014
TERMO ADITIVO Nº 05/2019
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins
CONTRATADA: Brasilcard Administradora de Cartões LTDA
CNPJ: 03.817.702/0001-50
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, conforme clausula terceira do contrato nº 04/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3449.20.122.1100.4247.0000
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE: 0100002280, 0100002694, 0100002699, 0100002700, 0100002701, 0100002702, 0100002703, 0100002704, 0100002705, 010066666, 0103002443, 0103002591, 0103002612, 0225002280, 0225002443, 0225002591, 0225002612, 0225002694, 0225002731, 0225002733, 0240002414, 0240002587, 0240002604, 0240002675, 0240002676, 0240002763, 0240002759, 0240666666 e 0240888888.
VIGÊNCIA: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 04 de Fevereiro de 2019 à 04 de Fevereiro de 2020
DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e disposições inalteradas pelo presente termo aditivo permanecem em pleno vigor
DATA DA ASSINATURA: 01/02/2019
SIGNATÁRIOS: CÉSAR HANNA HALLUN - Secretario de Estado respondendo pelo Ruraltins - Contratante
ANTONIO RODRIGUES DE FARIA - Representante da BrasilCard Administradora de Cartões LTDA - Contratada

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/N. 029/2019/GABREITOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade do artigo 10, incisos V e XVIII e ainda considerando o artigo 121, §1º, do Estatuto desta Universidade,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, ALESSANDRA RUITA SANTOS CZAPSKI, Diretora de Extensão, matrícula funcional nº 810307, para representar o Reitor em sessão solene e pública de ato oficial de colação de grau dos cursos de graduação em Direito e Ciências Contábeis do Câmpus de Dianópolis/TO, da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, nos dias 20 e 21 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/N. 31/2019/GABREITOR, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pelo art. 103, da Lei n. 1.818/2007 e pelo que consta do Requerimento n. 2019/20321/001844,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido e sem ônus para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, nos termos do art. 103, da Lei n. 1.818, de 23 de agosto de 2007, licença para tratar de interesses particulares à servidora TAYNARA AUGUSTA FERNANDES, matrícula funcional n. 900397, detentora do cargo de Analista Técnico Administrativo, pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 19 de fevereiro de 2019, podendo ser convocada, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir da data de concessão.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

RURALTINS

PORTARIA Nº 016/2019, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a pedido, por imperiosa necessidade, a partir de 16.01.2019, 21 (vinte e um) dias das férias legais do servidor CARLOS RODRIGO XAVIER DE OLIVEIRA, CPF nº 967.644.651-34, nº funcional 1072625/2, Técnico em Extensão Rural, referente ao período aquisitivo de 18/04/2017 a 17/04/2018, com gozo previsto para o período de 07.01.2019 a 05.02.2019, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CÉSAR HALUM
Presidente - Respondendo

**PORTARIA/UNITINS/N. 032/2019/GABREITOR
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO n. 17 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.270, de 03 de janeiro de 2019, e na conformidade da Lei n. 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROPEP/N.02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, LEDA VERÔNICA BENEVIDES DANTAS SILVA, matrícula funcional n. 810296, para responder, sem prejuízo de suas funções, como Diretora de Pesquisa - CDAS-4, no período de 01/02/2019 a 02/03/2019, totalizando 30 (trinta) dias, em substituição à servidora titular do cargo, Luciana dos Santos Dias de Oliveira, que se encontra em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir da data de designação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA**ATO Nº 069, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar RENAN GOMES DE CARVALHO FONTES, do cargo em comissão de Assessor III, DADP-5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Nomear RENAN GOMES DE CARVALHO FONTES, no cargo em comissão de Coordenador Jurídico de Pessoal - DADP-7, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 070, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCUS VINÍCIUS PEREIRA ANDRADE, no cargo de Assessor III - DADP-5, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 071, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARYLIA RODRIGUES GUEDES SANTOS, do cargo em comissão de Assessor II, DADP-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Nomear MARYLIA RODRIGUES GUEDES SANTOS, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 072, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LAÍS CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, no cargo em comissão de Assessor II - DADP - 3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 076, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA KAROLYNE ANDRADE SILVA, no cargo em comissão de Assessor Técnico de Defensor Público, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo efeitos a 18 de fevereiro de 2019.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

ATO Nº 077, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ARLINDO HERNANNE MONTELO MOURA GALVÃO, no cargo em comissão de Gerente de Núcleo III - DADP - 4, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 17.0.000002075-3.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: Andressa de Oliveira Santos.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 29/10/2018.
SIGNATÁRIOS: - Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
- Andressa de Oliveira Santos - Voluntária.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 18.0.000001580-2.
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: Maria Heloysa Pereira de Sousa Braga.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 07/03/2019.
SIGNATÁRIOS: - Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
- Maria Heloysa Pereira de Sousa Braga - Voluntária.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 19.0.0000000269-3.
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntária: Kelly Damascena Victor.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura: 12/02/2019.
Signatários: - Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
- Kelly Damascena Victor - Voluntária.

EXTRATO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

Processo Eletrônico nº: 17.0.0000002774-0.
Edital de Credenciamento para Prestação de Serviço Voluntário.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9.608/98 e Ato nº 191/2014 do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins.
Objeto: Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
Voluntária: Thatiane Maria Gonçalves Guerra.
Vigência: O presente Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano a partir da assinatura.
Data de Assinatura: 06/02/2019.
Signatários: - Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
- Thatiane Maria Gonçalves Guerra - Voluntária.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 1.396, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 27/03/2019 a 25/04/2019, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ELYDIA LEDA BARROS MONTEIRO, matrícula nº 8786968, referente ao exercício 2018/2, concedidas por meio da Portaria nº 1260/2018, publicado no Diário Oficial nº 5.225, de 25 de outubro de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 30/04/2019 a 29/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 19 dias de novembro de 2018.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 229, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 15/02/2019 a 01/03/2019, das férias do servidor FRANCISCO CARLOS GOIS NONATO, Superintendente de Administração e Finanças, matrícula nº 908456-8, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, concedidas por meio da Portaria nº 1207/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.211, de 03 de outubro de 2018, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 01/07/2019 a 15/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2019.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de 2019.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

PORTARIA Nº 230, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 01/07/2019 a 30/07/2019, das férias da Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, matrícula nº 874188-3, referente ao exercício 2018/2, concedidas por meio da Portaria nº 1641/2017, publicado no Diário Oficial nº 5.004, de 05 de dezembro de 2017, assegurando-lhe o direito de usufruí-las no período de 13/05/2019 a 11/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 231, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, LUCIANA COSTA DA SILVA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, DENIZE SOUZA LEITE, em suas atribuições na 3ª Defensoria Pública Cível e Atendimento à Vítima de Violência Doméstica de Porto Nacional, em razão de licença para tratamento de saúde, no período de 18 a 22 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de fevereiro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 232, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Araguacema até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, DANIEL FELÍCIO FERREIRA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Araguacema, no período de 06 de março a 04 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de fevereiro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 234, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO SOUSA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe ARLETE KELLEN DIAS MUNIS em suas atribuições na 1ª Defensoria Pública de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Carta Precatória Cível de Paraíso do Tocantins-TO, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1308/2018, referente ao exercício 2018/1, no período de 11 de março a 09 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 21 dias de fevereiro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019
PROCESSO Nº 18.0.00002470-4**

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por meio da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 081, de 28 de janeiro de 2019, INFORMA que o Pregão Eletrônico em epígrafe, tipo MENOR PREÇO, pelo Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada em telecomunicação para prestação de serviços comum e continuado de telefonia na modalidade SMP (Serviço Móvel Pessoal) e internet móvel, para comunicação de voz e dados, originadas em terminais móveis com tecnologia digital, com as características de serviço pós-pago, nas áreas com cobertura da prestadora, inclusive nos locais em que possui acordo de "roaming" e outros serviços definidos no regulamento do SMP, normatizado pela ANATEL (Agência Nacional de Telecomunicações), com fornecimento de aparelhos telefônicos móveis e modems USB em regime de comodato, com o fim de atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, está SUSPENSO Sine Die, para adequações a serem realizadas no Edital e Termo de Referência.

Palmas, 21 de fevereiro de 2019.

Andreia Machado R. Silva
Pregoeira

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ABREULÂNDIA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO: 013/2017

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de softwares, com acesso via internet através de quaisquer dispositivos eletrônicos (smartphone, tablete, etc), que atendam legislação específicas, em especial os departamentos de contabilidade pública, administração de pessoal -folha de pagamento, patrimônio, almoxarifado, arrecadação, compras, licitação, tesouraria, controle de veículos (frotas), controle de processo (protocolo) com consultas via internet, cemitério, assistência social, portal de transparência, e-sic, nota fiscal eletrônica, tudo em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no termo de referência, tudo em franco atendimento a legislação vigente e as normativas do tribunal de contas do estado, para atendimento da Prefeitura Municipal, demais órgãos e fundos municipais, advindo do processo licitatório edital pregão presencial nº 012/2017.

CONTRATANTE: A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA-TO, Pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ: n.º 37.425.451/001-80, com sede administrativa na Av. José Lopes Figueiredo, s/n, centro, Abreulândia/TO, CEP: 77.693-000, neste ato representado pelo Sr. Marivaldo Dias Lima, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Carteira de Identidade n.º 13.309 SSP/TO, inscrito no CPF sob o n.º 547.039.301-00, CONTRATADA: MEGASOFT INFORMÁTICA LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 37.615.788/0003-12, sediada à Qd. 108 Sul, Av. L.O. 03, Lt. 14, Salas 1 e 3, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, neste ato representada por seu sócio administrador o Senhor DANIEL MARTINS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, regularmente inscrito no CPF sob o número 061.069.511-87 e RG 4.340.724/DGPC-GO, residente e domiciliado à Rua 36, nº338, Setor Marista, Goiânia-GO, Prorroga a vigência do contrato original até a data de 31 de Agosto de 2019, aditando-se em 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Caput e inciso I do artigo 58 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2019/FMS

CRENCIAMENTO Nº 001/2019 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO. OBJETO: CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS. CONTRATO Nº 013/2019/FMS, Laboratório: PICCOLI & PAULA LTDA - ME, CNPJ: 07.606.807/0001-11, no valor total de até R\$: 220.000,00 Vigência: 21/02/2019 à 31/12/2019, Data da assinatura: 21/02/2019

Alvorada/TO, 21 de fevereiro de 2019.

ROBERTO SAMPAIO ALVES
Fundo Municipal de Saúde (FMS)
DECRETO Nº 058/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Alvorada/TO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, Centro - Alvorada/TO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019/ADM, a realizar-se no dia 12 de março de 2019 às 08hs:30min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DESTA MUNICIPALIDADE.

O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, 22 de fevereiro de 2019.

BEATRIZ RODRIGUES CHAVES
Presidente da Comissão de Licitação

AUGUSTINÓPOLIS

PROC. LICITATÓRIO Nº 010/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019

OBJETO: Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, para Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em sistemas de informática para a locação de Softwares de Automação da Arrecadação Pública Municipal e locação de SOFTWARE de sistema de gestão educacional e administrativa, incluindo a instalação treinamento/ capacitação e assessoria de serviços contínuos de suporte, manutenção e hospedagem do sistema, para atender a Secretaria Municipal de Educação, junto a Prefeitura de Augustinópolis/TO, de acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor preço, data: 13/03/2019. Hora: 14h30.

PROC. LICITATÓRIO Nº 011/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

OBJETO: Contratação de ME ou EPP, equiparada na forma da Lei, Registro de Preços para a eventual e futura aquisição de materiais para limpeza e correlatos para atender a Prefeitura e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Augustinópolis/TO, de acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor preço, data: 13/03/2019. Hora: 15h30.

PROC. LICITATÓRIO Nº 012/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

OBJETO: Contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, equiparada na forma da Lei, para o Registro de Preços para a prestação de serviços de lavagem e higienização de veículos de pequeno, médio porte e máquinas, tratores e caminhões para atender a frota da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Saúde, Educação, Meio Ambiente e Assistência Social de Augustinópolis/TO, de acordo o descrito no Edital. TIPO: Menor preço, data: 14/03/2019. Hora: 14h30

Endereço para informações: Rua Dom Pedro I, 352 - Fone: (63) 3456-1232, atendimento das 08:00 às 12:00.

Augustinópolis/TO, 22 de fevereiro de 2019.

Dagna Martins da Cruz Sousa
Pregoeira Oficial

BARRA DO OURO

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato licitatório nº. 007/2019.
Contratante: Câmara Municipal de Barra do Ouro - TO.
Contratado: V S PORTO
CNPJ: 21.289.330/0001-19
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de contabilidade na Área Da Administração Pública, afim de atender o Poder Legislativo (Casa de Leis) do Município de Barra Do Ouro-TO.
Valor total de R\$ 42.295,00 (quarenta e dois mil e duzentos e noventa e cinco reais).
Tipo de Licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019.
Vigência: da assinatura do Contrato (11/02/2019) e final em 31/12/2019.
Assinam: Aldenir Pereira de Sousa, Presidente e V S PORTO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Vereador Aldenir Pereira de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Barra do Ouro - TO, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas na Lei nº. 8.666/93, HOMOLOGA o referente Processo Licitatório nº. 014/2019 da Tomada de Preços 001/2019, de 11 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, a licitação citada acima para :

V S PORTO, pessoa jurídica, situada na Rua das Palmeiras, nº 21 loteamento Araguaína Sul, Araguaína - Estado de Tocantins, Inscrição no CNPJ: 21.289.330/0001-19.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO OURO ESTADO DO TOCANTINS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2019.

Aldenir Pereira de Sousa
Presidente

COUTO MAGALHÃES**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães/TO comunica que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019 - SRP, com abertura prevista para o dia 13.03.2019 às 08:30 horas, para locação de máquinas e equipamentos. O edital encontra-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitações na Rua 05, Nº 963 - Centro, telefone: (63) 3468-1296, e-mail: cplcouth2014@gmail.com.

Couto Magalhães - TO, 25 de fevereiro de 2019.

SIMONE DA SILVA FERNANDES
Pregoeira

CRIXÁS DO TOCANTINS**ATO AVISO ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**

O Fundo de Educação do Município de Crixás - TO, torna público a seguinte ERRATA, Onde se lê: "que fará realizar no dia 07 do mês de Março de 2019", Leia-se que fará realizar no dia 12 do mês de Março de 2019 às 10:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, tipo menor preço global, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARADAR CONTINUIDADE EM CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CRIXÁS - TO. O edital poderá ser retirado na sede do município, ou pelo site: www.crixás.to.gov.br. Maiores informações através dos Fones: (63) 3352-1118 ou 1140, das 08:00 às 11:00 horas de segunda a sexta-feira. Alcione Pereira de Aquino - Presidente da comissão.

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO CANCELAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2019**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS - TO, atendendo ao princípio da publicidade torna público que CANCELOU o Pregão Presencial nº 006/2019.

Divinópolis do Tocantins - TO, 21 de Fevereiro de 2019.

Marcelo de Araujo Custódio
Presidente da Comissão de Licitação

FIGUEIRÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**

O Município de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Melhor Desconto por item, visando a contratação de empresas para atendimento da manutenção preventiva e corretiva oferecendo o Melhor Desconto em peças sob a tabela da fábrica em peça genuína e serviços sobre a tabela da fábrica, e se tratando de Peças Paralelas a empresas deverá apresentar 03 (três) Orçamentos, e sobre o menor desconto Ofertado, dos componentes e acessórios dos veículos Marca Volkswagen, Volare, Iveco e Mercedes. E tratores Massey-Ferguson, Ford, New Holland, Frontier - Nissan. Veículos a Gasolina: Fiat, Chevrolet, Volkswagen e Toyota destinado a Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no 14 de março, às 13h00min (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis.

O Edital Estará Disponível a partir o dia 28 de fevereiro de 2019, nas dependências da Prefeitura Municipal de Figueirópolis, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417 / 9930-2606 no horário de expediente das 12:30h às 17:30h.

Figueirópolis - TO, 21 de Fevereiro de 2019.

Fernandes Martins Rodrigues
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

O Município de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a aquisição de material de Gráfico para Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, e Fundo Municipal de Assistência Social e Administração Geral do Município de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 13 de Março de 2019, às 13:00h, na Prefeitura Municipal de Figueirópolis,

O Edital Estará Disponível a partir do dia 26 de fevereiro de 2019, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417 ou 9930-2606 no horário de expediente das 12:30 às 17:30.

Figueirópolis - TO, 21 de Fevereiro de 2019.

Fernandes Martins Rodrigues
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019

O Município de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a aquisição de material de higiene e Limpeza e alimentação para Administração geral do nosso Município, e Fundo Municipal de Assistência a Social de Figueirópolis, e Fundo Municipal de Saúde, para o ano de 2019, e Fundo Municipal de Educação. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 11 de março de 2019, às 8:00h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis.

O Edital Estará Disponível a partir do dia 25 de fevereiro de 2019, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417 ou 9930-2606 no horário de expediente das 12:30 às 17:30

Figueirópolis - TO, 20 de Fevereiro de 2019.

Fernandes Martins Rodrigues
Prefeito Municipal

GURUPI**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018-SRP**

O Município de Gurupi - TO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI, por intermédio da Pregoeira, TORNA PÚBLICA a REALIZAÇÃO do Pregão Presencial nº 037/2018-SRP-REPUBLICAÇÃO. Processo: 2018.011698. Modalidade PREGÃO, Forma PRESENCIAL, Tipo MENOR PREÇO, Ampla Concorrência. Realização: 13/03/2019, às 14 horas, horário local, sala de licitações, na BR-242, KM 407, Bloco H, CEP: 77.405-070, Gurupi - TO.

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE CONTAINER EM PLÁSTICO COM TAMPA REBATIDA. Legislação: Lei 10.520/02, Decreto 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar 147/2014 demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal, www.gurupi.to.gov.br. Gurupi/TO, 21/02/2019.

Ynara Dourado Cabral
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019

Processo nº 2018.006398. Pregão Presencial nº 049/2018-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria/Fundo Municipal de Saúde. Detentor: SÉRGIO SEIXAS SOARES DA SILVA 03859958143 - ME, CNPJ nº 32.191.816/0001-36;

Objeto: Registro de preços para futura, eventual e parcelada CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORE COM RECOLHIMENTO E DESCARTE DE MATERIAL. Assinatura: 12/02/2019. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Decretos nº 7.892/2013 e nº 3.555/2000, Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, demais legislações pertinentes.

Eurípedes Fernandes Cunha
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2019

Processo adm. nº. 892/2019. Inexigibilidade nº 023/2019. Portaria de Inexigibilidade de Procedimento Licitatório nº 041/2019. Partes: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi - TO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74 e DE NOVO EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICO LTDA (BANDA BABADO NOVO), CNPJ nº 15.786.435/0001-80. OBJETO: Contratação de banda musical para as festividades do Carnaval de Gurupi 2019. DOTAÇÃO: 22.2211.13.392.1341.2073. Data de Assinatura: 21/02/2019. R\$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais).

Zenaide Dias da Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO DE CONTRATOS 2019

Pregão Presencial nº 060/2018-SRP. Ata de Registro de Preços nº 004/2019. Processo Licitatório nº 2018013914. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.526.555/0001-74.

CONTRATO Nº 066/2019. Processo administrativo nº 2019002138. CONTRATADA: R DA SILVA ANDRADE - ME, CNPJ nº 18.518.190/0001-07. Objeto: locação de trio elétrico de médio e pequeno porte para a realização do Carnaval 2019. Vigência: 21/02/2019 à 05/03/2019. Valor: R\$ 74.880,00 (setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais). Data de Assinatura: 21/02/2019.

CONTRATO Nº 068/2019. Processo administrativo nº 2018002137. CONTRATADA: EXECUTIVA MULT SERVICE LTDA - ME, CNPJ nº 37.581.071/0001-35. Objeto: locação de trio elétrico de médio porte para a realização do Carnaval 2019. Vigência: 21/02/2019 à 05/03/2019. Valor: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). Data de Assinatura: 21/02/2019.

Zenaide Dias da Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2019

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 17.590.843/0001-98, TORNA PÚBLICA a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2019, publicado no Diário Oficial, Edição nº 5.305, Ano 2019, página 25, dia 21/02/2019. ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 016/2019. Processo administrativo nº 2018023955. CONTRATADA: BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS EPP, CNPJ nº 10.452.765/0001-16. LEIA-SE: CONTRATO Nº 016/2019. Processo administrativo nº 2018023955. CONTRATADA: ELIZABETE ALVES DE OLIVEIRA NOGUEIRA E CIA LTDA, CNPJ nº 07.769.064/0001-09. Gurupi - TO, 25/02/2019.

Gerson José de Oliveira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CÂMARA MUNICIPAL**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Gurupi, através da Comissão de Licitação e de acordo com a disposição da Lei nº 10.520/02, e 8.666/93 torna público que realizará as seguintes LICITAÇÕES:

TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, contratação de empresa especializada para prestação de serviço profissionais de contabilidade pública para o Fundo Especial da Câmara Municipal de Gurupi. Data 12 de março de 2019 às 09hs; na sala da CPL.

Edital completo na Câmara Municipal Gurupi - TO, ou por e-mail: cplgpi2015@outlook.com. Mais informações fone: (63) 3315-1818. Gurupi - TO, 21 de fevereiro de 2019. Saionara Mileny H. Trindade - Pregoeira Portaria 078/2019

CARTA CONVITE Nº. 02/2019 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL para Contratação de empresa especializada para desenvolvimento do Projeto Básico de Arquitetura e Projetos complementares para futura execução da obra de construção do Prédio da Câmara Municipal de Gurupi - TO, com área aproximada de 2.800 m², com 02 (dois) pisos, 01 (um) pavilhão (plenário), 01 subsolo/Garagem. Data 07 de março de 2019 às 9hs; na sala da CPL Gurupi - TO, 21 de fevereiro de 2019. Lucas Nunes de Abreu. Presidente da CPL Portaria 028/2019

ITAGUATINS**AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/1993, o Pregoeiro oficial do Município de Itaguatins/TO, torna público que fará realizar às 09:00hs, do dia 07/03/2019, na sede da Prefeitura Municipal, à praça Floriano Rodrigues de Moraes, s/n, centro, o Pregão Presencial nº 005/2019, tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de link de internet full duplex e fibra ótica com velocidade de 40mbps com garantia de no mínimo 98% da banda larga visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal e os Fundos de Saúde, Educação e Assistência Social de Itaguatins-TO.

O edital de licitação poderá ser solicitado pelo e-mail: cpl.itaguatins@gmail.com e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura ou pelo fone: (63) 98130-1003.

Itaguatins - TO, 22 de Fevereiro de 2019.

Jhone Sousa Negreiros
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei 8.666/1993, o Pregoeiro oficial do Município de Itaguatins/TO, torna público que fará realizar às 11:15min, do dia 07/03/2019, na sede da Prefeitura Municipal, à praça Floriano Rodrigues de Moraes, s/n, centro, o Pregão Presencial nº 006/2019, tipo menor preço por lote, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para elaboração de propostas, acompanhamento execução e prestação e contas no âmbito do siconv, para atender as necessidades do Município de Itaguatins - TO.

O edital de licitação poderá ser solicitado pelo e-mail: cpl.itaguatins@gmail.com e demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura ou pelo fone: (63) 98130-1003.

Itaguatins - TO, 22 de Fevereiro de 2019.

Jhone Sousa Negreiros
Pregoeiro Oficial

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2019**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante o Pregoeiro e equipe de apoio, torna público com referência ao edital nº 010/2018, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por item, com abertura prevista para o dia 27 de fevereiro de 2019, às 07h30min, aquisição de medicamentos, materiais hospitalares e materiais odontológicos destinados ao fundo de saúde durante o ano de 2019. prorroga-se o prazo de abertura das propostas para o dia 13 de março de 2019, às 07h00min. Justificativa: em virtude de apresentação de pedidos de impugnação ao edital providas, referente à falta de exigências da AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa) emitida pela AVISA. Os editais e seus anexos podem ser retiradas no site <http://www.marianopolis.to.gov.br/>.

Mais informações junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 07 de Setembro, s/n, Centro, Marianópolis do Tocantins - TO, CEP: 77.765-000 FONE: (63) 3535-1122, durante horário de expediente de 7h as 11h.

Gilberto Rocha de Souza
Pregoeiro

MIRACEMA DO TOCANTINS**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, através do Pregoeiro designado, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL, situada na Rua Hozana Cavalcante, nº 155, Setor Santa Filomena, em Miracema do Tocantins os seguintes certames:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019, Processo 001/2019, Tipo maior desconto percentual, visando a Implantação e operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para a manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, eletricidade, ar condicionado, trocas de óleo e filtros, alinhamento de direção, balanceamento, reparos dos pneus, lavagem e aspiração geral dos veículos, revisão geral, serviço de guincho e outros serviços para os veículos leves dos veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Miracema do Tocantins, no dia 12 de março de 2019 às 09h00min horário local conforme Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, Processo 016/2019, Tipo: maior desconto percentual, visando a Contratação de empresa para o Gerenciamento, Controle e Aquisição de Combustíveis, através da Tecnologia "Smart", Cartão Eletrônico com Chip e/ou Magnético, em rede especializada de serviços, para atender a respectiva frota da Câmara Municipal de Miracema do Tocantins, no dia 12 de março de 2019 às 11h00min horário local conforme Edital.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, Processo 019/2019, Tipo: menor preço por item, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área de produção, gravação e edição de áudio e vídeo dos eventos institucionais produzidos ou organizados pela Câmara Municipal de Miracema do Tocantins, e gravação de spots, jingles e filmes institucionais para veiculação em variados meios de comunicação, interno e externo, bem como os serviços de gravações para fins de arquivo, com fornecimento de equipamentos, no dia 12 de março de 2019 às 14h00min horário local conforme Edital.

Os Editais estão à disposição e poderão ser retirados junto à CPL de segunda à sexta no horário de 12h00min às 18h00min, no portal da Câmara Municipal no endereço: www.miracemadotocantins.to.leg.br. Informações no telefone: (63) 3366-1162, ou por email: licitacao@miracemadotocantins.to.leg.br.

MARCO EMÍLIO CASTRO
Pregoeiro

PALMEIRÓPOLIS**EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, representado pela Secretaria Executiva de Gestão inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, neste ato representado pela sua Secretaria Executiva de Gestão Sra. Marilene Correia da Silva, brasileira, casada, portadora do RG: 260.542 SSP-AP, inscrita no CPF nº. 831.933.671-68, residente e domiciliada na Av. Tocantins, nº 566, St. Bom Tempo, Palmeirópolis - TO, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (A) TECNOSEG-SEGURANÇA DO TRABALHO-ME pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.027.910/0001-23, estabelecida na Av. MARANHÃO, SETOR DAS PALMEIRAS, PALMEIRÓPOLIS-TO, neste ato representado pelo Sr. DONOVAN MOTA GONÇALVES, na função atual de REPRESENTANTE, portador do CPF nº 003.165.211-59.

OBJETO: Contratação serviços especializados em Segurança do Trabalho para serviços no monitoramento de resíduos sólidos, ações quanto à educação ambiental, capacitação e promoção de treinamentos diversos em segurança do trabalho conforme a Lei 6.514/1977 do TEM, desenvolver atividades voltadas para melhorar a captação do recurso (ICMS Ecológico), que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Pregão Presencial nº 001/2019, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá o valor Total Geral: R\$ 15.820,00 (Quinze Mil Oitocentos e Vinte Reais). Nos termos da Ata de Julgamento do dia 13 de Fevereiro de 2019.

Palmeirópolis - TO, 21 de Fevereiro de 2019.

Marilene Correia da Silva
Secretária Executiva de Gestão

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE PALMEIRÓPOLIS/TO, representado pela Secretaria Executiva de Gestão inscrito no CNPJ sob o nº 29.474.572/0001-94, neste ato representado pela sua Secretaria Executiva de Gestão Sra. Marilene Correia da Silva, brasileira, casada, portadora do RG: 260.542 SSP-AP, inscrita no CPF nº. 831.933.671-68, residente e domiciliada na Av. Tocantins, nº 566, St. Bom Tempo, Palmeirópolis - TO, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA a empresa (A) MEGA SUPORTE E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.451.784/0001-28, Sediada à Rua Apinagés, nº 174, 2º Andar, Setor Santa Genoveva, CEP: 74.672-430, Goiânia - Goiás, neste ato representado pela senhora: EMÍLIA OLIVEIRA ANDRADE, portadora do CPF: nº 831.933.671-68.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Sistemas de Informática com os módulos Contabilidade Pública, Nota Fiscal Eletrônica, Administração de Pessoal - Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoarifado, Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Veículos (Frotas), Controle de Processos (Protocolo), Controle de Arrecadação, Portal de Transparência, E-Sic, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, assim como a prestação de serviços e treinamentos, manutenção e atualização dos sistemas, para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Gestão de Palmeirópolis, que satisfaça as exigências deste Edital, e a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Tomada de Preço n. 001/2019, Pelos serviços ora pactuados o CONTRATANTE terá o Valor Total R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais). Referente ao lote 01 pelo objeto deste contrato.

Palmeirópolis - TO, 21 de Fevereiro de 2019.

Marilene Correia da Silva
Secretária Executiva de Gestão

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Srª. Ana Paula Rodrigues Alves Vaz, Secretária de Assistência Social de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2018 - REPUBLICAÇÃO, a fim de se realizar a Aquisição de Materiais de consumo em geral: Inflamáveis, Alimentícios, Carnes/Frios/embutidos, limpeza/higiene pessoal, descartável, consumo, pedagógicos, expediente, material esportivo/Serviços de recargas de toners/cópias/encadernamentos e brinquedos/materiais esportivos, para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirópolis e demais secretarias Vinculadas no uso do exercício 2019, Sistema de Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital - Com Conta Reserva de 25%, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, HOMOLOGA a empresa: (A) JOÃO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 05.244.507/0001-04, estabelecida na AV: DAS PALMEIRAS, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, neste ato representado pelo Sr. JOAO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 729.699.205-06, Valor Total R\$ 29.850,00 (Vinte e Nove Mil Oitocentos e Cinquenta Reais) . Referente ao item 71 do lote: 08.

Nos termos da Ata de Julgamento do dia 20 de Fevereiro de 2019.

Município de Palmeirópolis/TO, em 21 de Fevereiro de 2019.

Ana Paula Rodrigues Alves Vaz
Gestora do FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019**

CONTRATANTE: FME - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob o n. 19.520.495/0001-08, representado pelo Sr. Bartolomeu Moura Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº 142366 SSP-TO, inscrito no CPF sob nº 641.425.821-00, abaixo assinado, e de outro lado como, CONTRATADA: (A) MEGA SUPORTE E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.451.784/0001-28, Sediada à Rua Apinagés N. 174, 2º Andar, Setor Santa Geneveva, CEP: 74.672-430 Goiânia - Goiás, neste ato representado pela senhora: EMÍLIA OLIVEIRA ANDRADE, portadora do CPF nº 831.933.671-68.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Sistemas de Informática com os módulos Contabilidade Pública, Nota Fiscal Eletrônica, Administração de Pessoal - Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Veículos (Frotas), Controle de Processos (Protocolo), Controle de Arrecadação, Portal de Transparência, E-Sic, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, assim como a prestação de serviços e treinamentos, manutenção e atualização dos sistemas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis. Valor Total R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais). Referente ao lote 02. Conforme Ata de Julgamento da Tomada de Preço nº 001/2019.

Palmeirópolis - TO, 21 de Fevereiro de 2019.

Bartolomeu Moura Junior
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Bartolomeu Moura Junior, Gestor do Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 018/2018 - REPUBLICAÇÃO, a fim de se realizar a Aquisição de Materiais de consumo em geral: Inflamáveis, Alimentícios, Carnes/Frios/embutidos, limpeza/higiene pessoal, descartável, consumo, pedagógicos, expediente, material esportivo/Serviços de recargas de toners/cópias/encadernamentos e brinquedos/materiais esportivos, para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirópolis e demais secretarias Vinculadas no uso do exercício 2019, Sistema de Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital - Com Conta Reserva de 25%, bem como, pelos valores ofertados, HOMOLOGO a empresa: (A) JOÃO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 05.244.507/0001-04, estabelecida na AV: DAS PALMEIRAS, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, neste ato representado pelo Sr. JOAO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 729.699.205-06, Valor Total R\$ 39.800,00 (Trinta e Nove Mil Oitocentos Reais). Referente ao item 71 do lote: 08.

Nos termos da Ata de Julgamento do dia 20 de Fevereiro de 2019.

Município de Palmeirópolis/TO, em 21 de Fevereiro de 2019.

Bartolomeu Moura Junior
Gestor do Fundo Municipal de Educação de Palmeirópolis

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2019
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, sediada na Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO, representado pela Sua Gestora Eliete Moura Facundes, brasileira solteira, portadora do RG: 1866272 SSP-GO, inscrita no CPF nº. 464.194.031-20, residente e domiciliada na AV. Castelo Branco, nº 450, Palmeirópolis/TO e de outro lado como CONTRATADO: (A) MEGA SUPORTE E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.451.784/0001-28, Sediada à Rua Apinagés, nº. 174, 2º Andar, Setor Santa Geneveva, CEP: 74.672-430 Goiânia - Goiás, neste ato representado pela senhora: EMÍLIA OLIVEIRA ANDRADE, portadora do CPF nº 831.933.671-68. Valor Total R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais). Referente ao lote 03, que satisfaça as exigências deste Edital, E a Legislação licitatória vigente, em especial a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores,

Objeto: Contratação de Empresa especializada em implantação e prestação de serviços de locação de Sistemas de Informática com os módulos Contabilidade Pública, Nota Fiscal Eletrônica, Administração de Pessoal - Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Compras, Licitação, Tesouraria, Controle de Veículos (Frotas), Controle de Processos (Protocolo), Controle de Arrecadação, Portal de Transparência, E-Sic, em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos nos anexos, para atendimento à Legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, assim como a prestação de serviços e treinamentos, manutenção e atualização dos sistemas, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis, Conforme Ata de Julgamento da Tomada de Preço nº 001/2019.

Palmeirópolis - TO, 21 de Janeiro de 2019.

Eliete Moura Facundes
Gestora do FMS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Sra. Eliete Moura Facundes, Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 018/2018 - REPUBLICAÇÃO, a fim de se realizar a Aquisição de Materiais de consumo em geral: Inflamáveis, Alimentícios, Carnes/Frios/embutidos, limpeza/higiene pessoal, descartável, consumo, pedagógicos, expediente, material esportivo/Serviços de recargas de toners/cópias/encadernamentos e brinquedos/materiais esportivos, para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirópolis e demais secretarias Vinculadas no uso do exercício 2019, Sistema de Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital - Com Conta Reserva de 25%, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, HOMOLOGO a empresa (A) JOÃO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 05.244.507/0001-04, estabelecida na AV: DAS PALMEIRAS, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, neste ato representado pelo Sr. JOAO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 729.699.205-06, Valor Total R\$ 49.750,00 (Quarenta e Nove Mil Setecentos e Cinquenta Reais). Referente ao item 71 do lote: 08.

Nos termos da Ata de Julgamento do dia 20 de Fevereiro de 2019.

Município de Palmeirópolis/TO, em 21 de Fevereiro de 2019.

Eliete Moura Facundes
Gestora do FMS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

O Município de Palmeirópolis - TO, por meio do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 13.936.229/0001-84, torna público para conhecimento dos interessados o Chamamento Público nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93, que visa a cadastrar pessoas Jurídicas para posterior credenciamento, mediante apresentação de documentação e pedido de inscrição para prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Palmeirópolis, para fins de prestação de serviços Médicos Clínico Geral Plantonista, Pessoa Jurídica, atendimento a nível ambulatorial em consultas, procedimentos próprios de Médico Clínico Geral, em conformidade com a Decisão/TCU nº 656/1995 - Plenário, de 06/12/1995. A data para protocolar os documentos para credenciamento será da publicação ATÉ O DIA 03/04/2019, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis-TO, sito à Rua 12, nº 224, Centro, Palmeirópolis - TO.

O Edital do Chamamento Público, estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação poderá ser retirado na sede do Município no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 ou no portal da transparência do município pelo endereço eletrônico: [tp://palmeiropolis.to.gov.br/index.php/licitações](http://palmeiropolis.to.gov.br/index.php/licitações), Maiores informações serão prestadas pelo telefone: (63) 3386-1813, Departamento de Licitação.

Eliete Mora Facundes
Gestora do FMS

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Srª Marilene Correia Silva, Secretária Executiva de Gestão do Município de Palmeirópolis, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio e ainda o parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 018/2018 - REPUBLICAÇÃO, a fim de se realizar a Aquisição de Materiais de consumo em geral: Inflamáveis, Alimentícios, Carnes/Frios/embutidos, limpeza/higiene pessoal, descartável, consumo, pedagógicos, expediente, material esportivo/Serviços de recargas de toners/cópias/encadernamentos e brinquedos/materiais esportivos, para atender a demanda da Secretaria Executiva de Gestão da Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social de Palmeirópolis e demais secretarias Vinculadas no uso do exercício 2019, Sistema de Ata de Registro de Preço, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital - Com Conta Reserva de 25%, pelo pleno atendimento as exigências do edital, bem como, pelos valores ofertados, HOMOLOGO a empresa: (A) JOÃO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 05.244.507/0001-04, estabelecida na AV: DAS PALMEIRAS, CENTRO, PALMEIRÓPOLIS-TO - CEP: 77.365-000, neste ato representado pelo Sr. JOAO BATISTA NEVES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 729.699.205-06, Valor Total: R\$ 159.200,00 (Cento e Cinquenta e Nove Mil e Duzentos Reais). Referente ao item 71 do lote: 08.

Nos termos da Ata de Julgamento do dia 20 de Fevereiro de 2019.

Município de Palmeirópolis/TO, em 21 de Fevereiro de 2019.

Marilene Correia Silva
Secretária Executiva de Gestão

PARANÁ**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 022/2019 PROC 346/2019**

A comissão permanente de licitação da Prefeitura de Paranã - TO, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo ordenador de despesa Fabricio Viana Camêlo Conceição, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação nº 022/2019. Objeto Contratação de Show Artístico do artista de renome regional BANDA VEJA, a se apresentar durante o shows no carnaval - 2019 no Município de Paranã - TO. Favorecida a empresa: R.S.S. LIMA VERDE - ME, CNPJ sob nº 17.890.734/0001-96. O valor total previsto para a realização do show é de R\$ R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2.033 natureza da despesa 3.3.90.39. Fundamento Legal: artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade Licitação emitida pelo Secretário de Turismo, Juventude, Esporte e Meio Ambiente, Senhor Ney Rafael Gonçalves de Almeida e ratificada pelo Senhor Fabricio Viana Camêlo Conceição, ordenador de despesa da Prefeitura de Paranã - TO.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 023/2019 PROC 347/2019**

A comissão permanente de licitação da Prefeitura de Paranã - TO, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo ordenador de despesa Fabricio Viana Camêlo Conceição, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação nº 023/2019. Objeto Contratação de Show Artístico do artista de renome regional FORRÓ DE ELITE, a se apresentar durante o shows no carnaval 2019 no Município de Paranã - TO. Favorecida a empresa: MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - MAX SERVICE, CNPJ sob nº 23.020.557/0001 - 90. O valor total previsto para a realização do show é de R\$ R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2.033 natureza da despesa 3.3.90.39. Fundamento Legal: artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade Licitação emitida pelo Secretário de Turismo, Juventude, Esporte e Meio Ambiente, Senhor Ney Rafael Gonçalves de Almeida e ratificada pelo Senhor Fabricio Viana Camêlo Conceição, ordenador de despesa da Prefeitura de Paranã - TO.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 024/2019 PROC 348/2019**

A comissão permanente de licitação da Prefeitura de Paranã - TO, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo ordenador de despesa Fabricio Viana Camêlo Conceição, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação nº 024/2019. Objeto Contratação de Show Artístico do artista de renome regional JOAN ALESSANDRO, a se apresentar durante o shows no carnaval 2019 no Município de Paranã - TO. Favorecida a empresa: MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - MAX SERVICE, CNPJ sob nº 23.020.557/0001 - 90. O valor total previsto para a realização do show é de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2.033 natureza da despesa 3.3.90.39. Fundamento Legal: artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade Licitação emitida pelo Secretário de Turismo, Juventude, Esporte e Meio Ambiente, Senhor Ney Rafael Gonçalves de Almeida e ratificada pelo Senhor Fabricio Viana Camêlo Conceição, ordenador de despesa da Prefeitura de Paranã - TO.

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Na matéria publicada no Diário Oficial do Estado, nº 5.300 pág. 49, no dia 14 de fevereiro de 2019, onde se lê: Pregão Presencial SRP nº 016/2019. Proc. 016/2019. Abertura 27 de fevereiro de 2019, às 16:hs00 min., tendo por objeto: Visando contratação de empresa para prestação de serviços com realização de montagem, desmontagem de estruturas metálica para a realização da temporada de praia, aniversário da cidade, encontro evangélica e eventos dos fundos (Palco, Som PA, iluminação, disciplinadores, fechamento metálico, camarins), Leia-se: Pregão Presencial SRP nº 016/2019. Proc. 016/2019. Abertura 14 de março de 2019, às 09:hs00 min. O Edital e seus anexos estará disponível a todos os interessados no Portal da Transparência do Município de Paranã/TO. Mais informações através do telefone: (63) 3371-1143 ou ainda pelo e-mail: licitações.parana.to@gmail.com. Paranã, Estado do Tocantins dia 22 de fevereiro de 2019.

João Naves de Oliveira Filho
Pregoeiro

PONTE ALTA DO TOCANTINS**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2019**

Considerando que o presente procedimento encontra-se em conformidade com art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e legislação correlata, e de acordo com as peças deste e Parecer Jurídico anexo a este processo, HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2019, na qual tem por objeto a Contratação de Bandas Musicais para realização de Shows Artísticos durante o Evento Carnaval/2019, em favor das: pessoa jurídica 01 - ERNANES DE JESUS SOUZA, CNPJ n.º 19.901.208/0001-00, e pessoa física: 01 - DIEGO DA SILVA LEMOS, CPF n.º 833.255.312-87, nos termos da solicitação que originou o presente, ADJUDICANDO a seu favor, com valor total de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

**EXTRATO DE CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2019**

TIPO DE CONTRATO: Prestação de Serviços
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins - TO
OBJETO: Contratação de Bandas Musicais para realização de Shows artísticos durante o Carnaval/2019 de Ponte Alta do Tocantins/TO.
CONTRATADOS: empresa: 01 - ERNANES DE JESUS SOUZA, CNPJ n.º 19.901.208/0001-00 R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), e pessoa física: 01 - DIEGO DA SILVA LEMOS, CPF n.º 833.255.312-87 R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).
DATA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2019, com vigência até 31 de março de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 23.695.0029.2.074. Elemento de despesa: 3.3.90.36.00/3.3.90.39.00. Fonte de Recurso: 10. Código: 342/343.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 20 de Fevereiro de 2019.

Seila Azevedo Borges
Pregoeira e Presidente CPL

PORTO NACIONAL**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**

A Câmara Municipal de Vereadores de Porto Nacional - TO, torna público que fará realizar no dia 11 DO MÊS DE MARÇO DE 2019 às 08h:00 na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada à Av. Murilo Braga, nº 1847, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial, tipo AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTROS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Mais informação através dos fones: 0xx (63) 3363-1731 e 3363-7292. E-mail: camaraportonacionalcpl@gmail.com.

Porto Nacional - TO, 25 de Fevereiro de 2019.

Marcos Rodrigues dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação

SANDOLÂNDIA**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Diário Oficial do Estado do Tocantins N.º 5.303, datado de 19 de fevereiro de 2019, página 59; na publicação do Edital Pregão Presencial N.º 006/2019, do Município e Fundo Municipal de Saúde,

Onde se lê: "às 14:00 horas, do dia 01 de Março de 2019",

Leia-se: "às 10:30 horas, do dia 01 de Março de 2019",

Sandolândia - TO, 21 de Fevereiro de 2019.

LAIANE PERES MELLO
Pregoeira

TAGUATINGA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taguatinga torna público que fará realizar em suas dependências, sito à Av. Airosa de Sousa Godinho; Lt. 11; Qd. 10; Setor Bom Jesus, CEP: 77.320-000, na sala da CPL, os procedimentos licitatórios abaixo mencionados, os editais e seus respectivos anexos estarão disponíveis no endereço retro mencionado, ou ainda pelo site: www.taguatinga.to.gov.br. Maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: 0XX 63 3654-1432 ou ainda pelo e-mail: cpl.taguatinga.to@gmail.com.

Pregão Presencial. 001/2019 - SRP
Demandante: Fundo Municipal de Assistência Social
Processo administrativo: 001/2019
Critério de Julgamento: Menor preço por item
Margem de preferência: Itens exclusivos e cota reservada pra ME/EPP
Objeto da licitação: Aquisição de material de consumo, sendo: copa e cozinha.
Data da seção: 11/03/2019; Horário: 08h00min.

Pregão Presencial. 002/2019 - SRP
Demandante: Fundo Municipal de Assistência Social
Processo administrativo: 002/2019
Critério de Julgamento: Menor preço por item
Margem de preferência: Itens exclusivos e cota reservada pra ME/EPP
Objeto da licitação: Aquisição parcelada em material de limpeza e higiene.
Data da seção: 11/03/2019; Horário: 14h00min.

Pregão Presencial. 003/2019 - SRP
Demandante: Fundo Municipal de Assistência Social
Processo administrativo: 003/2019
Critério de Julgamento: Menor preço por item
Margem de preferência: Itens exclusivos e cota reservada pra ME/EPP
Objeto da licitação: Aquisição de material de consumo, sendo: gêneros alimentícios.
Data da seção: 12/03/2019; Horário: 08h00min.

Pregão Presencial. 004/2019 - SRP
 Demandante: Fundo Municipal de Educação
 Processo administrativo: 001/2019
 Critério de Julgamento: Menor preço por item
 Margem de preferência: Itens exclusivos e cota reservada pra ME/EPP
 Objeto da licitação: Aquisição parcelada em material de limpeza e higiene.
 Data da seção: 12/03/2019; Horário: 14h00min.

Pregão Presencial. 005/2019 - SRP
 Demandante: Fundo Municipal de Educação
 Processo administrativo: 002/2019
 Critério de Julgamento: Menor preço por item
 Margem de preferência: Itens exclusivos e cota reservada pra ME/EPP
 Objeto da licitação: Aquisição de Gêneros Alimentícios, sendo: aquisição parcelada para provimento da merenda escolar aos alunos da rede pública municipal de ensino de Taguatinga - TO.
 Data da seção: 13/03/2019; Horário: 08h00min.

Taguatinga - TO, 20 de Fevereiro de 2019.

Ildomar Almeida Martins
 Pregoeiro

XAMBIOÁ

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xambioá, CNPJ: 02.087.211/0001-39, torna público que requereu ao Instituto de Natureza do Tocantins uma Autorização Ambiental (AA) para extração de cascalho na zona rural deste município e apresentou um Plano de Recuperação das Áreas Degradadas do Córrego Baixa Fria, localizado no perímetro urbano da referida sede municipal. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/1997 e COEMA 007/2005.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AGROPECUÁRIA QUEIROZ FARM FOODS LTDA, CNPJ: nº 31.152.303/0001-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, a emissão das Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Agricultura, FAZENDA ANANAS, município de Ananás/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ALESAT COMBUSTIVEIS S.A. - ALE, inscrita no CNPJ: 23.314.594/0065-75, torna público que requereu a renovação da Autorização de Transporte de Carga Perigosas nº 4063-2018 junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a qual se encontra ativa e com vencimento datado para 20/07/2019. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da COOPERATIVA AGRO INDUSTRIAL DO MATOPIBAPA DO BRASIL - COOAMATOPIBAPA, CNPJ: 32.504.643/0001-69 - NIRE: 17400008178 no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, convoca os senhores cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á na Rua F, Residencial Rafael, Quadra 07, Lote 22, Centro, Lagoa da Confusão/TO, no dia 05 de Março de 2019, em 1 Convocação às 17 (dezesete) horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados; em segunda convocação às 18 (dezoito) horas, com a presença de metade mais 01 (um) dos associados; e em terceira e última convocação às 19 (dezenove) horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

I - Eleição de Diretor Administrativo;

II - Eleição de Diretor Financeiro;

NOTA: Para efeito de quórum, declara-se que o número de cooperados em condições de votar nesta data é de 20.

Lagoa da Confusão - TO, 22 de fevereiro de 2019.

ADREQUECIANO DE OLIVEIRA MACEDO
 Presidente

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2019/000004; OBJETO: Contratação de empresa especializada em publicações técnicas. CONTRATADA: SECRETARIA DA FAZENDA/CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93. VALOR: R\$ 5.000,00. Norton Thomazi - Presidente do CRCTO.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2019/000020; OBJETO: Contratação de empresa especializada para inscrições em eventos. CONTRATADA: APECICON ACADEMIA PERNABUCANA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS, FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25 da Lei 8.666/93. VALOR: R\$ 2.000,00. Norton Thomazi - Presidente do CRCTO.

DISTRATO DE CONTRATO

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins torna público o distrato amigável do contrato nº 015/2017, firmado entre as partes em 16/10/2017 com a empresa Cavalcanti e Silva Ltda., que tem por objeto a Prestação de serviços continuados de limpeza, jardinagem, conservação e higienização.

FEDERAÇÃO ESPÍRITA DO ESTADO DO TOCANTINS

CONVOCAÇÃO

A Presidente da Diretoria Executiva da Federação Espírita do Estado do Tocantins - FEETINS, Sra. Leila Ramos, obedecendo às disposições estatutárias, conforme art. 16, inciso II, CONVOCA todos os Participantes Organizados Efetivos e Fundadores para a Reunião da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 24 de Março de 2019, às 08h, em sua sede, para deliberar sobre:

1- Eleição e Posse do Conselho Deliberativo;

2- Autorização para venda de dois lotes em Araguaína da FEETINS.

Palmas - TO, 19 de Fevereiro de 2019.

Leila Ramos
 Presidente

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os cooperados abaixo relacionados que por decisão do Conselho de Administração conforme Ata nº 314, de 25 de janeiro de 2019, foi decidido pela eliminação dos relacionados abaixo do quadro de associados da Cooperativa, conforme artigo 17 do Estatuto Social.

Art. 17. Além das infrações legais ou estatutárias, o associado poderá ser eliminado quando:

II. praticar atos que, a critério da Cooperativa a desabone, como a contumaz emissão de cheques sem fundos em qualquer instituição financeira, pendências registradas no Banco Central do Brasil, atrasar o pagamento de operações de crédito e operações baixadas em prejuízo na Cooperativa;

III. deixar de cumprir com os deveres expostos neste Estatuto Social;

IV. deixar de honrar qualquer compromisso perante a Cooperativa, ou perante terceiro, no qual a Cooperativa tenha prestado qualquer espécie de garantia pela qual ela seja obrigada a honrar em decorrência da inadimplência do associado;

Conforme disposto no artigo 18 do Estatuto Social da Cooperativa, o associado em processo de eliminação, será notificado para que no prazo de 30 dias, contados do recebimento da notificação, apresente ao Conselho de Administração, defesa dos fatos a ele imputados com efeito suspensivo para a primeira Assembleia Geral que se realizar.

Assim fica todos os cooperados abaixo relacionados NOTIFICADOS caso queiram apresentar defesa inscrita ao Conselho de Administração.

MATRÍCULA	COOPERADOS PA - 00 - PARAÍSO
5.902	ADRIANO ROSA COSTA
4.487	ANGELA MARTINS DE FARIA ALMEIDA
1.289	ARISTIDES OTAVIANO MENDES
5.396	ASSOCIACAO SOCIAL AGAPE - ASA
2.679	AUTO POSTO CARNEIRO LTDA - ME
5.902	ADILSON ZANETTI
3.778	CARLECIO PEREIRA GALVÃO -ME
2.733	CARLOS JOSÉ DE SOUSA
4.800	CARLOS VIEIRA LUCIANO
1.215	CELMO VIEIRA BORGES
22	COOPERATIVA AGROPECUARIA TOCANTINENSE LTDA
3.157	CRISTINA JOSEFA DE OLIVEIRA - ME
36	EDMAR MARTINS VIEIRA
3.194	ERCILENE PRIMO GOMES NEVES 97717894149
3.744	ELOINA APARECIDA LOPES ARAUJO
3.797	FERNANDO LOPES DE ANDRADE
358	GERALDINO FLEURY DA ROCHA LIMA
5.555	GESIEL ORCELINO DOS SANTOS
3.473	GILMAR ELDO DE ANDRADE
4.516	GOMES & CIRQUEIRA LTDA - ME
833	GUILHERME VERREL
2.673	HAINÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
2.770	INIELSE FRANCO CLEMENTINO
3.226	JOANA DULCE CARNEIRO VERAS - ME
1.999	JOAO GOMES MARIANO
942	JUDAS TADEU BARROS ROCHA
3.664	KAROLINNE BRAGA DE ARAUJO
1.627	LEONARDO MARTINS GOMES
4.297	M. C. AQUINO DISTRIBUIDORA - ME
1.776	MARCIENE TEIXEIRA NASCIMENTO
1.515	MÁRCIO SILVA CORREA
270	MARIA MADALENA DA SILVA
408	PAULO HENRIQUE DA SILVA
2.692	RAFAEL BARBOSA CARNEIRO - ME
2.344	REGINALDO NUNES TEIXEIRA
4.260	RESTAURANTE & BAR POR DO SOL LTDA - ME
3.074	ROMULO THALYS C NEIVA -ME
3.351	TRATOMAQUINAS COMERCIO DE MAQUINAS E INPL. AGRICOLAS LTDA
3.077	UNIFER - COMERCIO VAREJISTA DE
2.553	UNIVIDROS LTDA -ME
4.207	V. S. DA SILVA & CIA. LTDA. - ME
3.867	VALDECI GONCALVES DE ARAUJO
2.483	VALDEMAR ALVES DA SILVA
1.278	VANUSA APARECIDA DA SILVA
398	WANDERLEI MILHOMEM CIRQUEIRA
3.613	WENDEL ALAMO SERTÃO STEFANI
3.747	WHILLAM MACIEL BASTOS
1.906	WALDEMAR CARNEIRO TAVARES
MATRÍCULA	COOPERADOS PA - 01 - BARROLÂNDIA

578	IRANI MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
794	JOSIVAL ROCHA RODRIGUES
829	VALDIVINO FRANCISCO DE SOUZA
MATRÍCULA	COOPERADOS PA - 02 - PIUM
3.003	ARISTIDES MARQUES ROCHA
970	MARCELO RODRIGO SILVA
4.767	RAIMUNDO ALVES BRAGA
1.042	RAIMUNDO ALVES BRAGA JUNIOR
MATRÍCULA	COOPERADOS PA - 03 - MARIANÓPOLIS
1.102	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
2.043	EDILSON NUNES DA SILVA
MATRÍCULA	COOPERADOS PA - 04 - MIRANORTE
2.538	ANA CLARINDA PIRES
1.057	ANTONIO RIBEIRO DE ALMEIDA
1.553	CASA RURAL COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA
1.012	CLEUDIMIR BORGES DA SILVA
1.697	FRANCISCO DA SILVA
2.953	HAMILTON DE FREITAS DA CUNHA
3.817	JOSE ANTONIO PEREIRA HORTEGAL
1.981	MARIA NEUZIANE ANDRADE DA SILVA
3.497	THIAGO NUNES CALIXTO
3.181	WELITON LOURENÇO RODRIGUES
MATRÍCULA	COOPERADOS PA - 05 - DIVINÓPOLIS
6.384	ANESTOR SOARES PINTO
950	EDIMAR ALVES DE SA
1.924	FRANCISCA COELHO DE OLIVEIRA
1.757	JULIA MARIA CALDAS
4.073	MARCOS WAGNO GOMES BRADAO
3.213	RINALDO SILVA FERREIRA JUNIOR
3.846	VALTERVAN FERREIRA MENDES
MATRÍCULA	COOPERADOS PA - 06 - DOIS IRMÃO
1.532	ANAILTON BRAGA MACIEL
5.062	BEATRIZ RIBEIRO XAVIER
3.589	CLAUDIO VIEIRA DE OLIVEIRA 01476494126
3.431	GILVANEI CUNHA FERREIRA 01048739147
1.752	HAROLDO CHAVES MONTELO
1.556	MAURINHO MARCELINO COSTA
2.789	PAULO CESAR LEONARDO
2.035	EDVALDO PINHEIRO DO CARMO
MATRÍCULA	COOPERADOS PA - 07 - CRISTALÂNDIA
1.788	CLEITON CANTUÁRIO BRITO
MATRÍCULA	COOPERADOS PA - 08 - GURUPI
3.429	ALEX SCHUTZ DO AMARAL
2.388	JOSE CARLOS MARCHETTI
2.555	JOSE FERNANDES BORGES
2.442	JOSIMAR DE FIGUEREDO
2.636	LOJAS ARAÇA LTDA
6.671	RAFAEL VINICIUS ESCHER
2.378	RICK SANDRELLY DE MORAIS
4.110	SEBASTIÃO DE ASSIS COSTA
2.579	WANDERSON MEDEIROS DOS REIS
MATRÍCULA	COOPERADOS PA - 09 - PALMAS
3.993	A R B DE ABREU - ME
2.311	ABJ CONSTRUÇÕES LTDA
2.290	ADELMO VENDRAMINI CAMPOS
2.124	ALESSANDRO AMARAL SANTOS
2.196	ALZIRO DE FREITAS SILVEIRA
2.178	CHRISTIANE DE CAMPOS PESCONE
2.199	CONNOR CONSTRUTORA LTDA
2.332	DANIEL FIUZA SILVA
2.292	ECON ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
2.208	EDUARDO MOURAO SILINGOWSKI
2.564	ERNANDO DA SILVA MATOS
2.190	EURIPEDES ALVES PINTO
3.408	FARIAS E MOURTHE LTDA - ME
2.188	FERNANDA PRATES NOGUEIRA

2.779	FRANK WILLIAN R DE S DALSSASSO-ME
2.773	FRANK WILLIAN RODRIGUES DE SOUZA
5.811	GEF-GRUPO EDUCACIONAL FUTURO LTDA - ME
2.201	GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO
3.021	HERYKY SOUZA ANDRE
2.128	HOLIVIA SILVA PINHEIRO
3.596	IHERING ROCHA LIMA
3.223	ITAMAR SILVA COSTA
3.326	J COSTA LEITE - ME
2.337	JAILDO DO NASCIMENTO PEREIRA
2.264	JOSÉ VILACI NEGREIROS
3.024	JOSENALDO SANTOS DA SILVA
2.217	LAILA REZENDE
3.433	LIDER REMOCAO,DEPOSITO,GUARDA E
2.171	LUCAS NEWTON DA SILVA SOUZA
2.724	M. DE O. MENDES - ME
5.000	MARCONCELOS MINERACAO LTDA - ME
2.215	MARIA LUZIA MARTINS LEITE CORREA
5.764	MARLEIDE RIBEIRO MAXIMO
2.923	MERIDIONAL ENGENHARIA LTDA
2.181	MIZAEL CAVALCANTE FILHO
5.166	NATIVE AGRO FOODS EIRELI - ME
2.583	REGINALDO DE CARVALHO RODRIGUES
2.198	RENATO CUCATU INACIO
3.052	RICARDO FABIANO COUTINHO-ME
3.217	RODRIGO BARBOSA DOS SANTOS
3.349	ROMULO FERREIRA TRONCOSO
2.162	RONIMAR FERNANDES DA CUNHA
2.305	ROSENILDE FERREIRA SOARES E SILVA
3.068	S M SILVA COMERCIO-ME
2.565	SIMEIA CARVALHO DE OLIVEIRA
2.327	SARAH TEIXEIRA DE FREITAS SILVEIRA
3.342	SPORVIN EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
2.175	THIAGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
2.626	TIAGO CORADO MASCARENHAS
2.595	V.R. MARQUES & CIA LTDA - ME
2.138	VALDECI ELVIS CORREA
2.871	WILSON BATISTA DE CARVALHO
MATRÍCULA	COOPERADOS PA - 10 - ARAGUAINA
5.430	JOSE MARIO BARROS GUIMARAES
4.730	R & X COMERCIO DE BOLSAS LTDA - ME
4.733	R. & C. COMERCIO DE BOLSAS LTDA - ME
4.729	R. & M. COMERCIO DE BOLSAS LTDA - ME
4.734	R2 DISTRIBUIDORA LTDA - ME
4.455	SHAWARMA LANCHES LTDA - ME
MATRÍCULA	COOPERADOS PA - 11 - PORTO NACIONAL
6.140	ANGELICA DA ROCHA MOREIRA - ME
5.980	CLEBSON DE SOUSA RODRIGUES
5.937	ELIZABETH BARROS DA FONSECA 87653486134
6.479	JOAO NILSON ARAUJO LOPES 81505396115
6.052	RAFAEL DE PAULO MANDUCA SALAZAR - ME
5.882	SUPERMERCADO EVOLUÇÃO LTDA - ME

Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Paraíso do Tocantins e Região LTDA - SICOOB CREDIPAR

Gilberto Alves Moraes
Presidente
Conselho de Administração

Francisco de Assis Filho
Vice-Presidente
Conselho de Administração

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

TECIL Tocantins Cerâmica Comércio e Indústria LTDA, CNPJ 01.474.253/0001-60, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da licença de operação (LO) para a atividade Mineração - extração e beneficiamento de argila, desenvolvida na Fazenda Jardim do Pequizeiro, zona rural, Município de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA n.º 001/86, 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, CNPJ nº 34.597.955/0023-03, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas - FMA, a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de escritório e depósito localizado na Quadra 903 Sul Alameda 11, (ACSO 91, QD 01), no município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama nº 237/1997 e Lei Municipal 1.011/01, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO E APROVAÇÃO DE ESTATUTO A SER REALIZADO EM 06/03/2019

Ficam convocados todos os representantes das Atléticas estudantis bem como estudantes de nível superior regularmente matriculados em instituições de ensino no estado do Tocantins, nos termos do artigo 53, "caput" da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (código Civil Brasileiro), para a realização da Assembleia Geral de Constituição de Associação e aprovação de Estatuto a realizar-se no dia seis de março de dois mil e dezoito (06/03/2019) na quadra 206 Sul, Alameda 08, Lote 42, em Palmas-TO, sendo a primeira convocação às 19 horas do dia mencionado e a segunda às 19:30 horas, onde instalar-se a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1º Constituição da Associação das Atléticas estudantis do Estado do Tocantins;

2º Apreciação e aprovação do Estatuto Social;

3º Eleição e posse da Primeira Diretoria e Conselho Fiscal da Associação.

Palmas-TO, 22 de fevereiro de 2019

HEITOR CESAR COSTA CARVALHO
Convocante

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Valdemir Dolfini, inscrito no CPF 527.419.159-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP) da atividade de Agricultura, Cultivo de Soja, localizada no Lote 08/01, Loteamento Mangues, Gleba C, município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 237/97 e Resolução COEMA-TO n.º 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Valdemir Dolfini, inscrito no CPF 527.419.159-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Instalação (LI) da atividade de Agricultura, Cultivo de Soja, localizada no Lote 08/01, Loteamento Mangues, Gleba C, município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 237/97 e Resolução COEMA-TO n.º 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Valdemir Dolfini, inscrito no CPF 527.419.159-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação (LO) da atividade de Agricultura, Cultivo de Soja, localizada no Lote 08/01, Loteamento Mangues, Gleba C, município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 237/97 e Resolução COEMA-TO n.º 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.